Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Julho de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3150

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 149/2024

Processo Administrativo Nº 5994/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 149/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **MANUTENÇAÕ DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO FME,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **MAYARA PINHEIRO MARTINS**, com inscrição no CNPJ/MF **50.648.462/0001-98**, estabelecida à R 86 ATE 99998-LADO PAR NUMERO 54 SETOR SUL GOIANIA CEP 74083-330 , conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 13.887,26 (TREZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 08 de julho de 2024.

DIONÍSIO FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:04CCBDC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ABADIA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 142/2024
O Município de Abadia de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIA DE GOIÁS, torna público, que fará realizar no dia 12 de julho de 2024, às 08:00 (oito) horas, a DISPENSA ELETRÔNICA, **para a contratação de empresa especializada serviços de controle e qualidade externo em análises clínicas, para atender as demandas do FMS do Município de Abadia de Goiás.** Os interessados poderão obter o Edital na integra e demais informações, no seguinte endereço, Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo fone: (62) 3503-1234.

Abadia de Goiás, 08 de julho de 2024

FABYELLE ROCHA GARCIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação em Exercício

Publicado por:
Jeudi Vieira de Macedo Silva
Código Identificador:3BB9BB76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de **CONTRATAR SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO, PARA EVENTO DA FESTA DO ARRAIÁ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 11/07/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 962/2024.

ADELÂNDIA, 08 DE JULHO DE 2024

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:71376649

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07.03.06/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07.03.06/2024
(Edital de Credenciamento nº. 001/2024 – Processo Administrativo nº. 12478/2023)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADO: **LORENA AMARAL DA SILVA,** com RG nº. 6.043.785 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 059.268.541-13, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 236.46875.70-0, domiciliada na Rua 82, Quadra 172, Lote 5, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Limpeza Predial, item 1, do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, disponibilizando atendimento de até 134 (cento e trinta e

quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 1.842,50 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), sob demanda e supervisão da Contratante.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:75B1C831

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03

PROCESSO: 27063/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ORGÃO VINCULADO A SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que o processo nº 27063/2023 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2024 para a contratação da empresa W&F COMERCIO AGRICOLAS com cnpj de nº44.612.537/0001-88 com valor total de R$14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais),para AQUISIÇÃO DE PEÇAS(DISCO RECORTADO DE 32 POLEGADAS) DA GRADE ARADORA TATU GRANDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SMA. foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 08/07/2024 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

Alto Horizonte 08 de julho de 2024

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsavel pelas publicações

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:BF4E797F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 019/2024.

NUMERO DO CONTRATO: 181/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: DANI WILLIAM SILVA LISBOA, inscrita no CNPJ sob o nº **23.392.276/0001-68**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de primeiros socorros da Lei Lucas para Professores e Funcionários
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/07/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.992,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 06.07.10.301.0210.2.028–3.3.90.39
Ficha 414, Fonte de recurso 1.02

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:CDBE1EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição o de motor submerso de poço artesiano para atender a zona rurais no Munícipio pio de Alto Paraiso De Goiás.

Modalidade: DISPENSA Nº 01/2024.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratada: ELETRO PAWER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.768.033/0001-86
CONTRATO: Nº 07/2024
Valor: R$ 18.495,00
Data da Assinatura:29.01.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:11EE2F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Objeto: contratação de planejamento estratégico para implantação do ordenamento turístico em alto paraíso de goiás na chapada dos veadeiros, incluindo a taxa de turismo sustentável ou taxa ambiental.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIAS
Contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA
CNPJ: 23.146.943/0001-22
CONTRATO: Nº 016/2024
Valor: R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)
Data da Assinatura: 01.02.2024
Vigência: 01.02.2024 e 19/06/2024

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:D942C2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada de seguro total, pelo período de 12 (doze) meses, para veículos fiat toro PLACA: SGQ3D71 pertencentes à frota da secretaria municipal de administração e finanças do Município De Alto Paraíso De Goiás.

Modalidade: Dispensa nº 025/2024.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60
CONTRATO: Nº 158/2024
Valor: R$ 3.149,18
Data da Assinatura: 01.02.2024
Vigência: 22/05/2024 até 22/05/2025

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:6FD695CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Objeto: credenciamento de emissora de Rádio com cobertura em todo perímetro territorial (urbano rural) do Município de Alto Paraiso de Goiás.

Modalidade: Inexigilidade de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratada: GRUP DE APOIO AO MEIO AMBIENTE
CNPJ sob o nº : 02.577.059/0001-72
CONTRATO: Nº 159/2024
Valor: R$ 12.800,00
Data da Assinatura: 21.05.2024
Vigência: 21/05/2024 até 31/12/2024.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:5C3A4C4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 111

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Lindon Jonson Marques Celestino** portador do CPF 61296805115 ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem nos dias 05/07 no veículo Gol SCE-6E16 para a cidade de Rio verde– Goiás, para levar pacientes para fazer hemodiálise.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Julho de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:7209CDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 112

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Lindon Jonson Marques Celestino** portador do CPF 61296805115 ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem nos dias 06/07 no veículo Gol SCE-6E16 para a cidade de Santa Helena– Goiás, para buscar paciente que ganhou alta hospitalar do HERSO.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Julho de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:C928A3F5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N° 005/2024-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 005/2024, Processo n° 18259/2024, tipo "Menor preço", sob o regime de menor preço por km rodado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO com objetivo de atender as necessidades do fundo municipal de desenvolvimento da educação do município de Aparecida do Rio Doce-GO, por um período de 201 dias letivos sendo desenvolvido nas Linhas, consoante roteiros e condições, quantidades e exigências descritas no ANEXO I deste edital., **REALIZAÇÃO:** 19 de julho de 2024 às 09:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 08 de julho de 2024.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:1C4A640C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 572,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 08/07/2024 à 08/08/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4A98D652

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 09.137.352/0001-68.
Valor Total: 138,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA APARECIDA DA ROCHA.
Vigência: 08/07/2024 à 08/08/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F2B7C389

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **FARMACIA BIOBARRA LTDA.**
CNPJ: 04.335.920/0001-11.
Valor Total: 70,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA VARELA S. BARBOSA.
Vigência: 08/07/2024 à 08/08/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:25BACC95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 371/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 126,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DIRCEU URNANO LOPES.
Vigência: 08/07/2024 à 08/08/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B9F14589

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 3.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE ALICE GUEDES DE SOUSA.
Vigência: 08/07/2024 à 08/08/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EB532BEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 1.551,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE JOÃO ALBERTO BEINE.
Vigência: 08/07/2024 à 08/08/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:AE965C64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 640,36.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE AUREO ALVES MARTINS.
Vigência: 08/07/2024 à 08/08/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:272D7DC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 3.588,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE JORCELINO FERREIRA LIMA.
Vigência: 08/07/2024 à 08/08/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:FD7C52CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 391/2024

Intenção de dispensa de licitação 391/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna

público que tem interesse na aquisição de janela de vidro, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 11-07-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.093/DFD/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 08 de julho de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D5AA9538

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 392/2024

Intenção de dispensa de licitação 392/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de cortina blackout, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 11-07-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.092/DFD/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 08 de julho de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8C89AF01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 334//2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **REINALDO CELESTINO DA SILVA**
CNPJ: 40.885.686/0001-60
Onde lê-se:Objeto: CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS A SEREM TRANSMITIDOS PELA INTERNET E/OU REDES SOCIAIS ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVIDOS PELA LEI ALDIR BLANC
Leia-se:CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVIDOS PELA LEI ALDIR BLANC
Valor Global: R$ 7.100,00
Vigência: 27/05/2024 A 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2D1A18D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 335//2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **CICERO FREIRES DE SOUSA**
Onde lê-se:Objeto: CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS A SEREM TRANSMITIDOS PELA INTERNET E/OU REDES SOCIAIS ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVIDOS PELA LEI ALDIR BLANC
Leia-se:CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVIDOS PELA LEI ALDIR BLANC
Valor Global: R$ 5.500,00
Vigência: 27/05/2024 A 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:88CA9934

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **HULDA SOARES DOS SANTOS MARACAIPES**
CNPJ: 54.945.044/0001-13
Onde lê-se:Objeto: CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS A SEREM TRANSMITIDOS PELA INTERNET E/OU REDES SOCIAIS ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVIDOS PELA LEI ALDIR BLANC
Leia-se:CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVIDOS PELA LEI ALDIR BLANC

Valor Global: R$ 20.000,00

Vigência: 27/05/2024 A 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:299785D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 337//2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **DANIEL GUILHERME MACHADO PINTO**
Onde lê-se:Objeto: CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS A SEREM TRANSMITIDOS PELA INTERNET E/OU REDES SOCIAIS ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVIDOS PELA LEI ALDIR BLANC
Leia-se:CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVIDOS PELA LEI ALDIR BLANC
Valor Global: R$ 5.450,00
Vigência: 27/05/2024 A 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0CF0326B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **ANDERSON ALERRANDRO ROCHA SOBRINHO**
CNPJ: 54.810.297/0001-80
Onde lê-se:Objeto: CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS A SEREM TRANSMITIDOS PELA INTERNET E/OU REDES SOCIAIS ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVIDOS PELA LEI ALDIR BLANC
Leia-se:CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVIDOS PELA LEI ALDIR BLANC
Valor Global: R$ 10.800,00

Vigência: 27/05/2024 A 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C8604BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 339//2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **CANDIDO QUEIROZ NETO**
CNPJ: 53.244.080/0001-97
Onde lê-se:Objeto: CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS A SEREM TRANSMITIDOS PELA INTERNET E/OU REDES SOCIAIS ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVIDOS PELA LEI ALDIR BLANC
Leia-se:CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVIDOS PELA LEI ALDIR BLANC

Valor Global: R$ 14.000,00
Vigência: 27/05/2024 A 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9DC550E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 340//2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **ORIVANIA CORREIA DO PRADO FERREIRA**
CNPJ: 53.869.808/0001-76
Onde lê-se:Objeto: CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS A SEREM TRANSMITIDOS PELA INTERNET E/OU REDES SOCIAIS ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVIDOS PELA LEI ALDIR BLANC
Leia-se:CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVIDOS PELA LEI ALDIR BLANC
Valor Global: R$ 9.450,00
Vigência: 27/05/2024 A 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:27BC0A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **CLAUDEMIR SEVERO DA LUZ**
CNPJ: 54.903.682/0001-71
Onde lê-se:Objeto: CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS A SEREM TRANSMITIDOS PELA INTERNET E/OU REDES SOCIAIS ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVIDOS PELA LEI ALDIR BLANC
Leia-se:CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVIDOS PELA LEI ALDIR BLANC
Valor Global: R$ 19.048,51
Vigência: 27/05/2024 A 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9C87D7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICACAO EXTRATO DE CONTRATO Nº 342//2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **ANA RUTE DINIZ DE AGUIRRE**
CNPJ: 31.800.534/0001-26
Onde lê-se:Objeto: CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS A SEREM TRANSMITIDOS PELA INTERNET E/OU REDES SOCIAIS ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVIDOS PELA LEI ALDIR BLANC
Leia-se:CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVIDOS PELA LEI ALDIR BLANC
Valor Global: R$ 30.000,00
Vigência: 27/05/2024 A 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D470B17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICACAO EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **JOANA SILVA SOUSA**
CNPJ: 55.073.095/0001-65
Onde lê-se:Objeto: CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS A SEREM TRANSMITIDOS PELA INTERNET E/OU REDES SOCIAIS ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVIDOS PELA LEI ALDIR BLANC
Leia-se:CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVIDOS PELA LEI ALDIR BLANC
.
Valor Global: R$ 4.000,00
Vigência: 27/05/2024 A 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:AA5101F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICACAO EXTRATO DE CONTRATO Nº 344//2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **ROBES CLESIO SOUSA AMBROSIO**
CNPJ: 55.082.154/0001-61
Onde lê-se:Objeto: CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS A SEREM TRANSMITIDOS PELA INTERNET E/OU REDES SOCIAIS ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVIDOS PELA LEI ALDIR BLANC
Leia-se:CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVIDOS PELA LEI ALDIR BLANC
Valor Global: R$ 7.550,00
Vigência: 27/05/2024 A 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B904D307

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICACAO EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **CLEIA ARAUJO LEITE**
Onde lê-se:Objeto: CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS A SEREM TRANSMITIDOS PELA INTERNET E/OU REDES SOCIAIS ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVIDOS PELA LEI ALDIR BLANC
Leia-se:CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVIDOS PELA LEI ALDIR BLANC
.
Valor Global: R$ 8.000,00
Vigência: 27/05/2024 A 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5CCDB498

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICACAO EXTRATO DE CONTRATO Nº 346//2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **JUCLEI ORMENEZE DA CRUZ**
Onde lê-se:Objeto: CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS A SEREM TRANSMITIDOS PELA INTERNET E/OU REDES SOCIAIS ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVIDOS PELA LEI ALDIR BLANC
Leia-se:CADASTRO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA PREMIAÇÃO DE ARTISTAS A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVIDOS PELA LEI ALDIR BLANC
Valor Global: R$ 5.450,00
Vigência: 27/05/2024 A 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de ContraTação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EDFA5BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: 42.751.476/0001-04
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , REF ORDEM JUDICIAL, PARA O PAIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS.
Valor Global: 27.864,17
Vigência: 21/06/2024 a 21/07/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3C48B04D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 191/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de peças para FIORINO, PLACA: QTN0J25, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3757/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **11/07/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 08/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FD38173D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 194/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos, para o veículo GOL, PLACA: QCP6676, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3684/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **11/07/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 08/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:AC4C2A75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 195/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos e Aquisição, para o veículo GOL G7, PLACA: RBV3A15, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4128/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **11/07/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 08/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:732F6655

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - MULTILINGUAGEM

Inscrições Aprovadas – MULTILINGUAGEM Pessoas Físicas e jurídicas		
CATEGORIA	PROPONENTE	CPF/CNPJ
Categoria A - Curso de elaboração de projetos culturais	Dayane Stefane Dos Santos	049.634.203-76

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:CDD041CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 189/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças para o Veículo TRATOR NEW HOLLAND TT- 4030, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3683/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **11/07/2024 às 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 08/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:47753D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 190/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3352/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **11/07/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 08/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1B03800C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 192/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos para o veículo FIAT MOBI, PLACA: PRH8988, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1520/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **11/07/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 08/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:49EBBCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 193/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos para o veículo FIAT MOBI, PLACA: PRH9028, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1519/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **11/07/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 08/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:59717F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 196/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços de Reforma de conjuntos escolares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4175/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **11/07/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 08/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:87D32195

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 186/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 186/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no Ônibus de Placa: PRZ-4049 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."
- EMPRESAS HABILITADAS:
RPV AUTO CENTER LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATERIA 100 AH	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
			TOTAL	**R$ 2.000,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 26 de junho de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D9F632DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 186/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO NO ÔNIBUS DE PLACA: PRZ-4049 DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no Ônibus de Placa: PRZ-4049 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATERIA 100 AH	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
			TOTAL	**R$ 2.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 26 de junho de 2024.

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:48B52F09

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 204/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 204/2024,** que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Ka de Placa: PBK0628, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	OLEO MOTOR 5W30 CASTROL	4	R$ 67,00	R$ 260,00
2	FILTRO DE AR	1	R$ 55,00	R$ 55,00
3	FILTRO DE OLEO (FIESTA/KA)	1	R$ 25,00	R$ 25,00
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	R$ 20,00	R$ 20,0
5	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	1	R$ 40,00	R$ 40,00
6	ADITIVO RAD	2	R$ 30,00	R$ 60,00
			TOTAL	**R$ 460,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº.08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de julho de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5C1BD837

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 204/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO FORD KA DE PLACA: PBK0628, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Ka de Placa: PBK0628, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	OLEO MOTOR 5W30 CASTROL	4	R$ 67,00	R$ 260,00
2	FILTRO DE AR	1	R$ 55,00	R$ 55,00
3	FILTRO DE OLEO (FIESTA/KA)	1	R$ 25,00	R$ 25,00
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	R$ 20,00	R$ 20,00
5	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	1	R$ 40,00	R$ 40,00
6	ADITIVO RAD	2	R$ 30,00	R$ 60,00
			TOTAL	**R$ 460,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº.08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 08 de julho de 2024.

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS
Secretaria do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:117D2081

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 204/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 204/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Ka de Placa: PBK0628, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 08 de julho de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5DE04FBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 203/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 203/2024,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Uno de Placa: NKJ-8833, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO MOTOR	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
2	SERVIÇO RETIFICA	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
			TOTAL	**R$: 2.900,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de julho de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CCDD5B2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 203/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO UNO DE PLACA: NKJ-8833, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Uno de Placa: NKJ-8833, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO MOTOR	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
2	SERVIÇO RETIFICA	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
			TOTAL	**R$: 2.900,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 08 de julho de 2024.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9A968717

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 203/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 203/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Uno de Placa: NKJ-8833, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 08 de julho de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0FB05F86

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 205/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 205/2024,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Argo de Placa: SCM7A34, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PASTILHA DE FREIO	1	R$ 340,00	R$ 340,00
2	SAPATA DE FREIO	1	R$ 300,00	R$ 300,00
3	KIT TERMINAL DE DIREÇÃO	1	R$ 310,00	R$ 310,00
4	KIT PIVO	1	R$ 226,00	R$ 226,00
5	TAMPA RESERVATORIO	1	R$ 40,00	R$ 40,00
			TOTAL	**R$: 1.216,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.216,00 (mil e duzentos e dezesseis reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de julho de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C83FC0F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 205/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO ARGO DE PLACA: SCM7A34, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Argo de Placa: SCM7A34, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PASTILHA DE FREIO	1	R$ 340,00	R$ 340,00
2	SAPATA DE FREIO	1	R$ 300,00	R$ 300,00
3	KIT TERMINAL DE DIREÇÃO	1	R$ 310,00	R$ 310,00
4	KIT PIVO	1	R$ 226,00	R$ 226,00
5	TAMPA RESERVATORIO	1	R$ 40,00	R$ 40,00
			TOTAL	**R$: 1.216,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.216,00 (mil e duzentos e dezesseis reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 08 de julho de 2024.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E2454540

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 205/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 205/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Argo de Placa: SCM7A34, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 08 de julho de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:76F8B761

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO 116-2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS,** inscrito no CNPJ nº 11.664.440/0001-60, com endereço AVENIDA LEONÍDIO DE CASTRO E SILVA, Nº 599, na cidade de ARENÓPOLIS-GO, neste ato representado pelo ordenador, **VANUSA DANTAS PINHEIRO,** inscrita no CPF/MF sob o nº 000.741.861-24.

EMPRESA CONTRATADA: **PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 38.258.063/0001-15, com endereço AV BAHIA QD 17 LT 293A, CEP 76255000, representada por **JOSÉ GERALDO DO NASCIMENTO**, Carteira de identidade nº 1134877, inscrito no CPF nº 301.306.111-15.

OBJETO: **Registro de preço para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção primaria a Saúde do Município de Arenópolis-Go.**

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato aos presentes neste apostilamento a seguir:

25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30.00 FICHA 0366 FONTE (181)

E, por estarem justos e Contratados, assinam o presente Termo na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Arenópolis-GO, 08 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Arenopolis-GO
VANUSA DANTAS PINHEIRO
CPF sob o nº 000.741.861-24
Contratante

TESTEMUNHAS
1. _____
CPF Nº.

2. _____
CPF Nº.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:33E9B60E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO 117-2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS,** inscrito no CNPJ nº 11.664.440/0001-60, com endereço AVENIDA LEONÍDIO DE CASTRO E SILVA, Nº 599, na cidade de ARENÓPOLIS-GO, neste ato representado pelo ordenador, **VANUSA DANTAS PINHEIRO,** inscrita no CPF/MF sob o nº 000.741.861-24.

EMPRESA CONTRATADA: **RM HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 25.029.414/0001-74, com endereço AVENIDA SONNEMBERG, Nº 544, CEP 74413125, representada por **JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**, Carteira de identidade nº 1391156, inscrito no CPF nº 297.895.161-34.

OBJETO: **Registro de preço para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção primaria a Saúde do Município de Arenópolis-Go.**

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato aos presentes neste apostilamento a seguir:

25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30.00 FICHA 0366 FONTE (181)

E, por estarem justos e Contratados, assinam o presente Termo na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Arenópolis-GO, 08 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Arenopolis -GO
VANUSA DANTAS PINHEIRO
CPF sob o nº 000.741.861-24
Contratante

TESTEMUNHAS
1. _____
CPF Nº.

2. _____
CPF Nº.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:21E79A70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO 118-2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS,** inscrito no CNPJ nº 11.664.440/0001-60, com endereço AVENIDA LEONÍDIO DE CASTRO E SILVA, Nº 599, na cidade de ARENÓPOLIS-GO, neste ato representado pelo ordenador, **VANUSA DANTAS PINHEIRO,** inscrita no CPF/MF sob o nº 000.741.861-24.

EMPRESA CONTRATADA: **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ nº 25.106.470/0001-65, com endereço Rua Bezerra de Menezes, Nº 774, CEP: 75903070, representada por **GERALDO ALVES DE SOUSA**, Carteira de identidade nº 1532339, inscrito no CPF nº 467.509.751-00.

OBJETO: **Registro de preço para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção primaria a Saúde do Município de Arenópolis-Go.**

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato aos presentes neste apostilamento a seguir:

25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30.00 FICHA 0366 FONTE (181)

E, por estarem justos e Contratados, assinam o presente Termo na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Arenópolis-GO, 08 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Arenopolis-go
VANUSA DANTAS PINHEIRO
CPF sob o nº 000.741.861-24
Contratante

TESTEMUNHAS
1. _____
CPF Nº.

2. _____
CPF Nº.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6C1ED5EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO 119-2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS,** inscrito no CNPJ nº 11.664.440/0001-60, com endereço AVENIDA LEONÍDIO DE CASTRO E SILVA, Nº 599, na cidade de ARENÓPOLIS-GO, neste ato representado pelo ordenador, **VANUSA DANTAS PINHEIRO,** inscrita no CPF/MF sob o nº 000.741.861-24.

EMPRESA CONTRATADA: **MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ nº 26.995.529/0001-86, com endereço AVE C-17, CEP 74303280, representada por **AMANDA CHAVES MIRANDA**, Carteira de identidade nº 5388995, inscrito no CPF nº 032.820.611-37

OBJETO: **Registro de preço para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção primaria a Saúde do Município de Arenópolis-Go.**

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato aos presentes neste apostilamento a seguir:

25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30.00 FICHA 0366 FONTE (181)

E, por estarem justos e Contratados, assinam o presente Termo na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Arenópolis-GO, 08 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Arenopolis-GO
VANUSA DANTAS PINHEIRO
CPF sob o nº 000.741.861-24
Contratante

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF Nº.

2. _____
CPF Nº.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0A64CEDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO 120-2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS,** inscrito no CNPJ nº 11.664.440/0001-60, com endereço AVENIDA LEONÍDIO DE CASTRO E SILVA, Nº 599, na cidade de ARENÓPOLIS-GO, neste ato representado pelo ordenador, **VANUSA DANTAS PINHEIRO,** inscrita no CPF/MF sob o nº 000.741.861-24.

EMPRESA CONTRATADA: **DINIZ HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 46.676.293/0001-22, com endereço RUA J-17, CEP 74952185, representada por **DIOGO DE OLIVEIRA DINIZ CAETANO**, Carteira de identidade nº 3826009, inscrito no CPF nº 939.711.171-04.

OBJETO: **Registro de preço para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção primaria a Saúde do Município de Arenópolis-Go.**

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato aos presentes neste apostilamento a seguir:

25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30.00 FICHA 0366 FONTE (181)

E, por estarem justos e Contratados, assinam o presente Termo na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Arenópolis-GO, 08 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Arenopolis-**GO**
VANUSA DANTAS PINHEIRO
CPF sob o nº 000.741.861-24
Contratante

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF Nº.

2. _____
CPF Nº.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:04F50D1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 000.741.861-24.

Contratado: MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.995.529/0001-86, estabelecida na Avenida C17, S/N, Qd.167, Lote 15, Sala 01, CEP: 74.303-280, aqui representada pela Sra. AMANDA CHAVES MIRANDA, RG. Nº 5388995 SPTC-GO, e do CPF/MF nº 032.820.611-37.

Objeto: Aquisição de material farmacológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.
.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II.

Valor: R$ 5.884,45 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo de vigência: 08/07/2024 a 31/12/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação:
25 01 10 122 2009 2.028 3.1.90.91.00 FICHA 0327 FONTE (102)

Data da assinatura: 08/07/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 08 de julho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B28954D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 000.741.861-24.

Contratado: HOSPDROGASCOMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75, situada na Avenida Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 03, Armazém 02,

Parque Industrial Vice-Presidente Jose de Alencar, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.993-394, aqui representado pelo Sr. LUIS ALFREDO LIMA SILVA, RG. Nº 2008050283 SSPDS CE, e do CPF/MF nº 064.528.653-23.

Objeto: Aquisição de material farmacológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.
.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: R$ 3.704,33 (três mil setecentos e quatro reais e trinta e três centavos)

Prazo de vigência: 08/07/2024 a 31/12/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação:
25 01 10 122 2009 2.028 3.1.90.91.00 FICHA 0327 FONTE (102)

Data da assinatura: 08/07/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 08 de julho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C44230B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024 CONTRATO 120/2024

CONTRATO Nº:120/2024
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
CNPJ: 11.664.440/0001-60

CONTRATADA(O):DINIZ HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 46.676.293/0001-22

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.136, INC. IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DOS PRESENTES NO CONTRATO AOS PRESENTES NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR: **25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30.00 FICHA 0366 FONTE (181)**

VALOR DO 1º APOSTILAMENTO: **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.580,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).**

PRAZO DO CONTRATO APÓS O 1º APOSTILAMENTO:INALTERADO (ATÉ 31/12/2022).
DATA DO APOSTILAMENTO:08/07/2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CCE7C907

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024 CONTRATO 119/2024

CONTRATO Nº:119/2024
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
CNPJ: 11.664.440/0001-60

CONTRATADA(O):MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 26.995.529/0001-86

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.136, INC. IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DOS PRESENTES NO CONTRATO AOS PRESENTES NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR: **25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30.00 FICHA 0366 FONTE (181)**

VALOR DO 1º APOSTILAMENTO: **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.996,75 (DEZ MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

PRAZO DO CONTRATO APÓS O 1º APOSTILAMENTO:INALTERADO (ATÉ 31/12/2022).
DATA DO APOSTILAMENTO:08/07/2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A8363FC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024 CONTRATO 118/2024

CONTRATO Nº:118/2024
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
CNPJ: 11.664.440/0001-60

CONTRATADA(O):ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME
CNPJ: 25.106.470/0001-65

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.136, INC. IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DOS PRESENTES NO CONTRATO AOS PRESENTES NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR: **25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30.00 FICHA 0366 FONTE (181)**

VALOR DO 1º APOSTILAMENTO: **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.636,69 (DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).**

PRAZO DO CONTRATO APÓS O 1º APOSTILAMENTO:INALTERADO (ATÉ 31/12/2022).
DATA DO APOSTILAMENTO:08/07/2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FD244B9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024 CONTRATO 117/2024

CONTRATO Nº:117/2024
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
CNPJ: 11.664.440/0001-60

CONTRATADA(O):RM HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.029.414/0001-74

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.136, INC. IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DOS PRESENTES NO CONTRATO AOS PRESENTES NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR: **25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30.00 FICHA 0366 FONTE (181)**

VALOR DO 1º APOSTILAMENTO: **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.579,80 (DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS**).

PRAZO DO CONTRATO APÓS O 1º APOSTILAMENTO:INALTERADO (ATÉ 31/12/2022).
DATA DO APOSTILAMENTO:08/07/2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5C7FEBB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024 CONTRATO 116/2024

CONTRATO Nº:116/2024
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
CNPJ: 11.664.440/0001-60

CONTRATADA(O):PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.258.063/0001-15

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.136, INC. IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DOS PRESENTES NO CONTRATO AOS PRESENTES NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR: **25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30.00 FICHA 0366 FONTE (181)**

VALOR DO 1º APOSTILAMENTO: **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 11.440,10 (ONZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).**

PRAZO DO CONTRATO APÓS O 1º APOSTILAMENTO: Inalterado (até 31/12/2022).
DATA DO APOSTILAMENTO:08/07/2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0EE818D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 211/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos e maquinários pertencentes da Frota do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 08 de julho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B9BCAB21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 073/2024

DECRETO N° 073/2024
Buriti Alegre/GO 08 de julho de 2024.

"Concede licença para atividade política ao servidor que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:
Considerando a requisição extemporânea do servidor, após o horário habitual de expediente do órgão de protocolo;
Considerando que, apesar do servidor ter protocolado o requerimento de descompatibilização no ultimo dia do prazo, após o horário de expediente, o mesmo deve ser recebido em razão de precedentes da Justiça Eleitoral;
DECRETA:
Art. 1°. Conceder, ao servidor efetivo abaixo mencionado, licença para atividade política, nos termos do Art. 97 da Lei Municipal nº 060/90 cominado com a Lei Complementar nº 064/1990.

Nome completo	Cargo	CPF
Rafael Raimundo da Costa Barbosa	Motorista	012.243.291-63

Art. 2°. Nos termos da legislação, fica assegurado aos servidores licenciados o recebimento remuneração integral estabelecida para o cargo.
§ Único - Não se inclui na remuneração aquelas de caráter transitório, tais como: gratificação por função, insalubridade, periculosidade, adicional noturno e hora extra.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para cinco de julho de 2024 (05.07.2024)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos oito de julho de 2024 (08.07.2024)

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonca
Código Identificador:E14AF61F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2024

DECRETO Nº 074/2024
Buriti Alegre, 08 de julho de 2024.

"Designa servidores responsáveis pelo envio de dados junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, a partir desta data, os servidores responsáveis pelo envio de dados junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Nome	CPF	Função	Órgão
João Alfredo Inácio de Mello	024.946.401-21	Presidente da Comissão de Licitação	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Gabriela Afonso Faria	033.128.071-07	Responsável pelo envio de licitação e dispensa	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Renato Resende Almeida	019.063.191-03	Responsável pelo envio de contratos	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Renan Moreira Leão	007.501.721-00	Responsável pelo envio de contratos	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Luma Mendes Marques	051.829.421-84	Responsável pelo envio de contratos	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Raul Ferreira Faria	017.044.721-99	Responsável pelo envio de contratos	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Edirene Antônia de Oliveira Carvalho Junqueira	643.632.011-34	Responsável pelo envio de contratos	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (08.07.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonca
Código Identificador:974041FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8113/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 063/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 254/2024- FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA
CONTRATADA: ILMA DIVINA DE OLIVEIRA 02113983141 com CNPJ sob o n° 45.769.507/0001-31
OBJETO: Contratação de Instrutora de Treinamento em Desenvolvimento Profissional de Oficinas de Arte e Cultura, junto aos programas sociais, por um período de 6 meses sendo 2 horas por dia, sendo 3 meses por semanas entre 14h e 16h, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Buriti de Goiás.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: de 08/07/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos setenta e dois reais), sendo pago em parcela no valor de R$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.39 - ficha 268
Data Assinatura: 08/07/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás - Go, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:60AF1C95

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 8113/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa ILMA DIVINA DE OLIVEIRA 02113983141 com CNPJ sob o n° 45.769.507/0001-31, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **ILMA DIVINA DE OLIVEIRA 02113983141 com CNPJ sob o n° 45.769.507/0001-31**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 8113/2024;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de Instrutora de Treinamento em Desenvolvimento Profissional de Oficinas de Arte e Cultura, junto aos programas sociais, por um período de 6 meses sendo 2 horas por dia, sendo 3 meses por semanas entre 14h e 16h, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Buriti de Goiás
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **ILMA DIVINA DE OLIVEIRA 02113983141 com CNPJ sob o n° 45.769.507/0001-31,** representada pela **Sr.ª ILMA DIVINA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 4631048 DGPC-GO, devidamente inscrita no CPF sob o n° 021.139.831-41, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta dois reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Instrutor (a) de Treinamento em Desenvolvimento Profissional de Oficinas de Arte e Cultura, junto aos programas sociais, por um período de 6 meses sendo 2 horas por dia, sendo 3 meses por semanas entre 14h e 16h	Serviço	6	R$1.412,00	R$ 8.472,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 8.472,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

SUZI LIMA CUNHA
Gestora Do Fundo Municipal De Assistencia Social

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:520EC2EE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 8113/2024
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021
Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024, às 09:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de Instrutor (a) de Treinamento em Desenvolvimento Profissional de Oficinas de Arte e Cultura, junto aos programas sociais, por um período de 6 meses sendo 2 horas por dia, sendo 3 meses por semanas entre 14h e 16h, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Buriti de Goiás, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **ILMA DIVINA DE OLIVEIRA 02113983141 com CNPJ sob o n° 45.769.507/0001-31**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da **ILMA DIVINA DE OLIVEIRA 02113983141 com CNPJ sob o n° 45.769.507/0001-31**, no valor total de R$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos setenta e dois reais), sendo pago em parcela o valor de R$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Instrutor (a) de Treinamento em Desenvolvimento Profissional de Oficinas de Arte e Cultura, junto aos programas sociais, por um período de 6 meses sendo 2 horas por dia, sendo 3 meses por semanas entre 14h e 16h	Serviço	6	R$1.412,00	R$ 8.472,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 8.472,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao (a) Senhor (a) Gestor (a) para as providencias que julgar necessárias.

Sala de Reuniões da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8C31D4BD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 09 de julho de 2024 até o às 09h00min do dia 11 de julho de 2024**, estará buscando **propostas** de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de frete local e intermunicipal em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – cplburitidegoiasprefeitura@gmail.com e telefone **0800 878 5625**

Buriti de Goiás, aos 08 de julho de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B2851C7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 09 de julho de 2024 até o às 09h00min do dia 11 de julho de 2024**, estará buscando **propostas** de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Serviço de Manutenção Preventiva e corretiva com

higienização, recarga de fluido refrigerante, troca de peças e filtros nos equipamentos de ar condicionado, climatizadores de ar e bebedouros para o Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – buritiorcamento@gmail.com e telefone **0800 878 5625**

Buriti de Goiás, aos 08 de julho de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D17FE5D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO N.º 091/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 586/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do Contrato nº. 091/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 586/2024. Prestador: **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ: **05.972.655/0001-45.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para novo Prédio da Base descentralizada SAMU.** Valor Global: **R$ 11.797,82 (onze mil, setecentos e noventa e sete reais, e oitenta e dois centavos),** Vigência da sua assinatura em 08 de julho de 2024 até dia 31 de dezembro 2024, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 08 de julho de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:13EBC39B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO N.º 092/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 586/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do Contrato nº. 092/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 586/2024. Prestador: **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** CNPJ: **45.438.636/0001-58.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para novo Prédio da Base descentralizada SAMU.** Valor Global: **R$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais),** Vigência da sua assinatura em 08 de julho de 2024 até dia 31 de dezembro 2024, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 08 de julho de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9ED72CF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO N.º 093/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 586/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do Contrato nº. 093/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 586/2024. Prestador: **PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.** CNPJ: **47.788.819/0001-29.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para novo Prédio da Base descentralizada SAMU.** Valor Global: **R$ 5.496,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais),** Vigência da sua assinatura em 08 de julho de 2024 até dia 31 de dezembro 2024, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 08 de julho de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:33A6E319

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2024 ADESÃO N.º 003/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato da Adesão nº. 003/2024, proveniente da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 005/2024, originário do MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA - GO. Fornecedor: **ASFALTO RIO VERDE LTDA.** CNPJ sob o nº **41.555.001/0001-80.** Objeto: **Aquisição de massa asfáltica manutenção da secretaria de obras do município**. Valor total: **R$ 225.556,00 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).** Vigência da sua assinatura em 26 de abril de 2024 até dia 31 de dezembro 2024, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 08 dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:07A5B969

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO Nº: 2544/2024
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM SEDAÇÃO, A FIM DE ATENDER O PACIENTE JOSÉ LUÍS ARAÚJO OLIVIERA, PORTADOR DE AUTISMO SEVERO, TOD, CONFORME PEDIDO MÉDICO EM ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – GO .

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 203/2024** e Processo Administrativo nº 2544/2024, que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM SEDAÇÃO, A FIM DE ATENDER O PACIENTE JOSÉ LUÍS ARAÚJO OLIVIERA, PORTADOR DE AUTISMO SEVERO, TOD, CONFORME PEDIDO MÉDICO EM ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – GO"** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na

Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 08 de julho de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:1CED14DE

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 6711/2024
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO VEÍCULAR PARA ATENDER O VEÍCULO FORD-TRANSIT FURGÃO L2H3, PLACA SCO 8J21, ANO 2022/2022, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO, ONDE IRÁ ATENDER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 185/2024** e Processo Administrativo nº 6711/2024, que tem por objeto a **"Prestação do serviço de seguro veicular para atender o veículo FORD-TRANSIT FURGÃO L2H3, placa SCO 8J21, ano 2022/2022, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Dourada – GO, onde irá atender por um período de 12 (doze) meses."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 14 de junho de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 796/2022

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:74278900

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 6743/2024
ASSUNTO: SEGURO DO VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA: FIAT/STRADA ENDURANCE CD? ANO/MODELO 2021/2021, CHASSI 9BD281B22MYW21110, PLACA: RCJ7D93.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 184/2024** e Processo Administrativo nº 6743/2024, que tem por objeto a **"Seguro do Veículo da Secretaria Municipal da Fazenda: FIAT/STRADA Endurance CD? Ano/modelo 2021/2021, chassi 9BD281B22MYW21110, placa: RCJ7D93."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 14 de junho de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Presidente da C.P.L.
Decreto Nº 796/2022

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:9D315347

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA SENDO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Município de CACHOEIRA DOURADA, através de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a abertura de propostas no dia 04 de junho de 2024 e fechamento no dia 10 de junho de 2024 às 07:00 horas, para a DIPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto: **Prestação de serviços de manutenção nos aparelhos Turbidímetro, Fotocolorímetro e Phmetro, todos da marca Alfakit, utilizados pela equipe de Vigilância Sanitária na análise da água tratada que abastece o município de Cachoeira Dourada – Goiás, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** tendo como vencedora a Empresa:

COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA, CNPJ DE N° 11.049.999/0001-80, SITUADO NA RUA DA ESTRADA, QUADRA 108, LOTE 04, SETOR OCIDENTE DA VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CEP: 74.905-290.

DESCRIÇÃO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS APARELHOS TURBIDÍMETRO, FOTOCOLORÍMETRO E PHMETRO, TODOS DA MARCA ALFAKIT, UTILIZADOS PELA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA ANÁLISE DA ÁGUA TRATADA QUE ABASTECE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – GOIÁS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

TOTAL DO FORNECEDOR ..... R$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais)

TOTAL DO CERTAME ..... R$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE.
CACHOEIRA DOURADA, 08 DE JUNHO DE 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:B4B76514

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Campinorte-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
ORDEM CRONOLÓGICA

ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Credenciamentos de Profissionais para realização de cirurgias oftalmológicas de cataratas de acordo com edital.
DATA DO RECEBIMENTOS: A partir da publicação deste;
LOCAL: Na sala do protocolo, sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.campinorte.go.gov.br*.

Campinorte, 08 de julho de 2024.

JOYCE KELLE RODRIGUES NONATO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:26E9C09B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIENCIA PUBLICA

Convite

O Governo de Campinorte tem a satisfação de convidá-los **para Audiência Pública – Plano Municipal de Cultura** na Associação Comercial e Industrial de Campinorte que será realizada no dia 09 julho de 2024 das 17:00 às 19:00 horas e para **Audiência Pública Plano Municipal de Turismo** a ser realizada no dia 09 agosto de 2024 às 19:30 horas na Associação Comercial e Industrial de Campinorte -Goiás, localizado a Av. Maranhão, centro, Campinorte – GO, 76410-000.

Campinorte,03 de Julho de2024

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:966B3C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIENCIA PUBLICA

Convite

O Governo de Campinorte tem a satisfação de convidá-los **para Audiência Pública – Plano Municipal de Habitação** na Associação Comercial e Industrial de Campinorte que será realizada no dia 12 julho de 2024 das 17:00 às 19:00 horas e para **Audiência Pública Lei Aldir Blanc II** a ser realizada no dia 12 agosto de 2024 às 19:30 horas na Associação Comercial e Industrial de Campinorte -Goiás, localizado a Av. Maranhão, centro, Campinorte – GO, 76410-000.

Campinorte,02 de julho de2024

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:ECDFB0DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTAEDO DE LICITAÇÃO - PE 022/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Processo Adm: Nº 5284/2024
Objeto:AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE ÁGUA MINERAL EM GERAL E DEMAIS MATERIAS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 39.000,00(trinta e nove mil reais):**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO**(07058158000161) com o lote: 1 no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Item fracassado:2

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 08 de julho de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:53693742

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
DECRETO DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO N. 660

DECRETO nº 660/2024 de 24.06.2024.
"CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conveniência administrativa, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

DECRETA:

Art. 1º. Concede afastamento ao servidor efetivo a partir de 05.07.2024, sendo:

I – MAIZE DE JESUS PEIXOTO ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de Junho do ano de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:B6E24F3A

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
DECRETO DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO

DECRETO nº 809/2024 de 04.07.2024.

"CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conveniência administrativa, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

DECRETA:

Art. 1º. Tendo em vista o pedido, fica concedido o afastamento ao servidor efetivo, abaixo descrito, a partir de 04.07.2024, para a finalidade de desincompatibilização para disputar as eleições municipais do dia 06.10.2024:

I – FLAVIA CRISTINA DE MELO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, portador do CPF: 634.377.591-91.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil, após o registro de sua candidatura, para fazer jus a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho do ano de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:A563876F

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
DECRETO DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO N. 808

DECRETO nº 808/2024 de 04.07.2024.

"CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conveniência administrativa, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

DECRETA:

Art. 1º. Tendo em vista o pedido, fica concedido o afastamento ao servidor efetivo, abaixo descrito, a partir de 04.07.2024, para a finalidade de desincompatibilização para disputar as eleições municipais do dia 06.10.2024:

I – CLAUDINEY CORREA E SILVA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, portador do CPF: 846.483.091-20.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho do ano de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:2E9F957B

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
DECRETO DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO

DECRETO nº 807/2024 de 04.07.2024.

"CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conveniência administrativa, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

DECRETA:

Art. 1º. Tendo em vista o pedido, fica concedido o afastamento ao servidor efetivo, abaixo descrito, a partir de 04.07.2024, para a finalidade de desincompatibilização para disputar as eleições municipais do dia 06.10.2024:

I – NELSINHO APARECIDO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, portador do CPF: 470.368.851-49.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho do ano de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:4EBF32B3

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
DECRETO DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO N. 805

DECRETO nº 805/2024 de 04.07.2024.

"CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conveniência administrativa, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

DECRETA:

Art. 1º. Concede afastamento ao servidor efetivo a partir de 05.07.2024, sendo:

I – MARGARIDO CANDIDO DUARTE ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, portador do CPF: 158.765.001-00.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil, após o registro de sua candidatura, para fazer jus a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho do ano de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:FC594BFF

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
DECRETO DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO N. 800

DECRETO nº 800/2024 de 04.07.2024.

"CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conveniência administrativa, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

DECRETA:

Art. 1º. Tendo em vista o pedido, fica concedido o afastamento ao servidor efetivo, abaixo descrito, a partir de 04.07.2024, para a finalidade de desincompatibilização para disputar as eleições municipais do dia 06.10.2024:

I – ELIANE DA SILVA COSTA, ocupante do cargo efetivo de SERVICOS GERAIS, portador do CPF: 361.144.481-20.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil, após o registro de sua candidatura, para fazer jus a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.
Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho do ano de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:CE96BC14

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
DECRETO DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO N. 801

DECRETO nº 801/2024 de 04.07.2024.

"CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conveniência administrativa, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

DECRETA:

Art. 1º. Tendo em vista o pedido, fica concedido o afastamento ao servidor efetivo, abaixo descrito, a partir de 04.07.2024, para a finalidade de desincompatibilização para disputar as eleições municipais do dia 06.10.2024:

I – MAIZE DE JESUS PEIXOTO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, portador do CPF: 016.869.891-99.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil, após o registro de sua candidatura, para fazer jus a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho do ano de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:7AEA194C

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
DECRETO DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO N. 806

DECRETO nº 806/2024 de 04.07.2024.

"CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conveniência administrativa, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

DECRETA:

Art. 1º. Tendo em vista o pedido, fica concedido o afastamento ao servidor efetivo, abaixo descrito, a partir de 04.07.2024, para a finalidade de desincompatibilização para disputar as eleições municipais do dia 06.10.2024:

I – MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS, portador do CPF: 457.101.801-06.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho do ano de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:FE8DF693

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO N°300,27 DE MARÇO DE 2024

"*Exonera Servidor comissionado que especifica e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no art. 119, incisos IV, X, XI, da lei Orgânica do Município, Estatuto dos servidores Públicos e tendo em vista o pedido de exoneração do servidor,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado a partir do dia 31.03.2024, o Sr. ***DENIVAN APARECIDO DA SILVA*****,** portador do CPF n° 306.859.151-15**,** ocupante do cargo comissionado de Coordenador de departamento do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre de Goiás.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:8CA7673B

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
DECRETO DE EXONERAÇÃO N. 299

DECRETO N°299,27 DE MARÇO DE 2024

"*Exonera Servidor comissionado que especifica e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no art. 119, incisos IV, X, XI, da lei Orgânica do Município, Estatuto dos servidores Públicos e tendo em vista o pedido de exoneração do servidor,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado a partir do dia 31.03.2024, o Sr. ***ANTONIO CARLOS ZOBRIOLI*****,** portador do CPF n° 054.274.158-07**,** ocupante do cargo comissionado de Superintendente de departamento da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:F332AB3F

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO N°298,27 DE MARÇO DE 2024

"*Exonera Servidor comissionado que especifica e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no art. 119, incisos IV, X, XI, da lei Orgânica do Município, Estatuto dos servidores Públicos e tendo em vista o pedido de exoneração do servidor,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado a partir do dia 31.03.2024, o Sr. ***ANTONIO JOSÉ DE ASSUNCAO*****,** portador do CPF n° 664.125.951-04**,** ocupante do cargo comissionado de Superintendente de departamento da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Campo Alegre de Goiás.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:FCE7A591

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
DECRETO DE EXONERAÇÃO N. 297

DECRETO N°297,27 DE MARÇO DE 2024

"*Exonera Servidor comissionado que especifica e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no art. 119, incisos IV, X, XI, da lei Orgânica do Município, Estatuto dos servidores Públicos e tendo em vista o pedido de exoneração do servidor,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado a partir do dia 31.03.2024, o Sr. ***RICARDO FERREIRA ALVARES PEIXOTO*****,** portador do CPF n° 022.582.681-09**,** ocupante do cargo comissionado de Secretário de Esporte e Lazer do Município de Campo Alegre de Goiás.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:29B87B26

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
DECRETO DE EXONERAÇÃO N. 296

DECRETO N°296,27 DE MARÇO DE 2024

"*Exonera Servidor comissionado que especifica e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no art. 119, incisos IV, X, XI, da lei Orgânica do Município, Estatuto dos servidores Públicos e tendo em vista o pedido de exoneração do servidor,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado a partir do dia 31.03.2024, o Sr. ***NELSINHO APARECIDO DOS SANTOS*****,** portador do CPF n° 470.368.851-49**,** ocupante do cargo comissionado de Secretário de Administração e Planejamento do Município de Campo Alegre de Goiás.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:26C7AF1C

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
DECRETO DE EXONERAÇÃO N. 350

DECRETO nº 350/2024 de 05.04.2024.

"Dispõe sobre a exoneração de ***CREIBE BASÍLIO FILHO****, CPF N° **820.075.941-53**, de cargo* comissionado *e dá outras providências. ".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conveniência administrativa, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado a partir desta data a Sra .***CREIBE BASÍLIO FILHO*****, CPF Nº *820.075.941-53,*** do cargo comissionado de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO À ATENÇÃO BÁSICA E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, , conforme Decreto de Nomeação nº 760/2022 de 13 de Abril de 2024.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:0D910476

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
DECRETO DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO N. 829

DECRETO nº 829/2024 de 05.07.2024.

"CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conveniência administrativa, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

DECRETA:

Art. 1º. Tendo em vista o pedido, fica concedido o afastamento ao servidor efetivo, abaixo descrito, a partir de 04.07.2024, para a finalidade de desincompatibilização para disputar as eleições municipais do dia 06.10.2024:

I - CLEBER MARCOS BALDOINO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, portador do CPF: 814.908.791-53.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil, após o registro de sua candidatura, para fazer jus a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de Julho do ano de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:0C466AF0

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
DECRETO DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO N. 802

DECRETO nº 802/2024 de 04.07.2024.

"CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conveniência administrativa, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

DECRETA:

Art. 1º. Tendo em vista o pedido, fica concedido o afastamento ao servidor efetivo, abaixo descrito, a partir de 04.07.2024, para a finalidade de desincompatibilização para disputar as eleições municipais do dia 06.10.2024:

I – MARGARET CAETANO DE FARIA, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, , portador do CPF: 001.065.066-09.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil, após o registro de sua candidatura, para fazer jus a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho do ano de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:6D8D0174

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
DECRETO DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO N. 803

DECRETO nº 803/2024 de 04.07.2024.

"CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conveniência administrativa, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

DECRETA:

Art. 1º. Tendo em vista o pedido, fica concedido o afastamento ao servidor efetivo, abaixo descrito, a partir de 04.07.2024, para a finalidade de desincompatibilização para disputar as eleições municipais do dia 06.10.2024:

I – SEBASTIANA VICENTE INÁCIO, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS, portador do CPF: 306.090.541-04.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil, após o registro de sua candidatura, para fazer jus a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho do ano de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:7E409D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 020/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Adm: Nº 3741/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MUSICAIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 45.301,27(quarenta e cinco mil e trezentos e um reais e vinte e sete centavos):**LPG MUSICAL LTDA**(52549937000114) com os lotes: 6, 7, 16 e 17 no valor total de R$ 21.618,86 (vinte e um mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).**RP UNIFORMES E BORDADOS LTDA**(14601670000178) com os lotes: 10, 18, 19 e 20 no valor total de R$ 11.927,41 (onze mil e novecentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).**PEDRO G FERNANDES**(08945027000169) com os lotes: 3, 5, 11, 12 e 14 no valor total de R$ 7.455,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP**(03246708000115) com o lote: 8 no valor total de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).**ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP**(01721415000117) com os lotes: 13 e 15 no valor total de R$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).**RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**(08979527000111) com os lotes: 1, 2 e 4 no valor total de R$ 2.765,00 (dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais).
Item deserto:9
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 08 de julho de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:1A97268E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 023/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
Processo Adm: Nº 6381/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 321.700,00(trezentos e vinte e um mil e setecentos reais):**FUNERÁRIA REIS SARMENTO LTDA**(44886545000112) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 321.700,00 (trezentos e vinte e um mil e setecentos reais).
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 08 de julho de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:0BE5AD3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 051/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024

"Concede diária ao Vereador/Presidente e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Vereador **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, 03 (três) diárias no valor total de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), para empreender viagem a cidade de Goiânia-GO, para tratar de assuntos de interesse desta Câmara Municipal e município, a saída será no dia 08/07/2024 com retorno previsto para o dia 11/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês julho de 2024.

AILTON PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Financeiro

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:2F2DD733

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.50 DE 02 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DA SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais e administrativas,
Considerando a conclusão da Perícia Médica do Município;
Considerando o que dispõe do Processo de readaptação nº 195/2024;
Considerando ainda o Parecer Jurídico favorável.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA COSTA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, readaptada a partir desta data em funções compatíveis com as limitações explicitadas no laudo pericial.
PARÁGRAFO ÚNICO – A servidora permanecerá com a mesma remuneração e vantagens do cargo de origem devendo desenvolver funções na recepção.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de julho de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:24A5AD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 656/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª, **Noemy Ferreira Augusto Santos** férias referente ao período aquisitivo de 12/01/2023 a 12/01/2024 sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1F1B3228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 657/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Paulo Fleury Costa Ramos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D527DDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 658/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Raquel Moreira Barbosa**, férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 01/11/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:51222288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 659/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Renata Magalhães Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 23/01/2023 a 23/01/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D9ADD96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 660/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Rosangela Costa Batista**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6855B362

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 661/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Suely Soares da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 26/02/2023 a 26/02/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C9E3F347

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 662/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Tatiana Barbosa dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A6D61F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 663/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Valéria Póvoa Teixeira**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 03/04/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/204 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:90133448

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 664/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Anderson Modesto Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:08C93276

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 665/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Ana Maria Xavier dos Santos,** férias referente ao período aquisitivo de 07/02/2023 a 07/02/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01
de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D7826643

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 666/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Cássia Auxiliadora Pereira Silva Azevedo**, férias referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 01/08/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:12B05D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 667/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Claudineia Terezinha de Jesus Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C259F21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 668/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Deuselice Rodrigues da Macena**, férias referente ao período aquisitivo de 10/04/2023 a 10/04/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7831A2D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 669/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Gilson Maciel**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2021 a 02/08/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3E24A4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 670/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Jonathan Gomes de Sousa Dias**, férias referente ao período aquisitivo de 04/12/2022 a 04/12/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3CD80D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 671/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Lidiane Quintino Rodrigues**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:261DA909

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 672/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Regina Márcia R. de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:91CFF12A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 673/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Maria Antônia de Oliveira Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 02/06/2023 a 02/06/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:958DFA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 674/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Maria da Paz Miranda,** férias referente ao período aquisitivo de 20/01/2023 a 20/01/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2EA57AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 675/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Márcia Regina Coelho Mendes**, férias referente ao período aquisitivo de 17/07/2023 a 17/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E6B6DCC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 676/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Adele Fátima Ramalho Barbosa**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:845E96DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 677/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Antônia de Fatima Santana Lima**, férias referente ao período aquisitivo de 07/06/2023 a 07/06/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0EE766C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 678/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Divina Maria Ramos Tavares**, férias referente ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 03/09/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3BCA8F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 679/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Edileide Serafim dos Reis Sousa**, férias referente ao período aquisitivo de 23/06/2023 a 23/06/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3F735601

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 680/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Iolanda Rodrigues Pereira**, férias referente ao período aquisitivo de

01/09/20223 a 01/09/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:39A95A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 681/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Janete Pociano da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 03/04/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A955F889

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 682/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **João Balduino da Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2022 a 02/08/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F126AB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 683/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Jucilândia Lourenço dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:12A7FF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 684/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Luciana Amorim Beltrão**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2022 a 02/08/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0F8A70B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 685/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Maria Conceição Moreira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0B618693

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 686/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Mirandulina Rodrigues Ramos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E067E261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 687/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Regina Fernandes Cunha**, férias referente ao período aquisitivo de 11/06/2023 a 11/06/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F9176F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 688/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Sandra Pereira de Araújo Xavier**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 03/04/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D04D5402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 689/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Valdete Maria Costa Marques**, férias referente ao período aquisitivo de 13/10/2023 a 13/10/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A748AA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 690/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Vilmarina Pereira Guimarães**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 03/04/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:951C7BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 691/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Clariza Batista Rocha**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BF20EE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 692/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Crislene Serafim Cardoso**, férias referente ao período aquisitivo de 12/06/2023 a 12/06/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FD8E4BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 693/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Deusimar dos Anjos Ferreira Campos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:23A4B72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 694/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Edijalma Rodrigues dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:57CECFAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 695/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Eliane Rodrigues de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 03/01/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DF131868

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 696/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Elizete Eduardo de Oliveira Cardoso**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FDCB22C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 697/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Erlane Pereira Ramos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:52BD42FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 698/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Elismarques Ferreira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 11/08/2023 a 11/08/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D7BA8AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 699/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Evilene Ferreira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CC2A5298

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 700/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Gilvanete Eduardo de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0418483B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 701/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Jaqueline Francisca da Silva Borges**, férias referente ao período aquisitivo de 05/06/2023 a 05/06/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:29B91309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 702/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **José Sergio Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:29511A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 703/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Maria Aparecida Ferreira Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A1DBEA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 704/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Maria Aparecida Gonçalves da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CDC8CF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 705/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Maria Helena Costa Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2A0C1250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 706/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Myrian Ferreira Gonçalves**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EABFC4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 707/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Vera Lúcia Gomes dos Santos Pereira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:05AB146E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 704/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Maria Aparecida Gonçalves da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EC30C79A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 705/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Maria Helena Costa Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:02AF1F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 706/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Myrian Ferreira Gonçalves**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:75061CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 707/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Vera Lúcia Gomes dos Santos Pereira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3592BFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 708/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Adeneide Cardoso Tavares Fernandes**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 03/04/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:99FFA4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 709/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Avani Souza Rodrigues**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 03/04/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:499C2966

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 710/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Cláudia Luciano dos Santos Barbosa**, férias referente ao período aquisitivo de 07/06/2023 a 07/06/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E1C5DDD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 711/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Diecy Augusta Bispo Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:99286EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 712/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Edilene Teodoro da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DE5AE041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 713/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Elane Ribeiro da Paz,** férias referente ao período aquisitivo de 19/04/2023 a 19/04/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:91193B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 714/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Eliana Alves Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 03/04/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2E2DD3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 715/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Eva Rodrigues dos Reis**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3889FCDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 716/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Lana Rúbia Avelino Bastos da Cunha**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AE9C5521

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 717/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Maria Amélia Olinda Soares**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:16E96E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 718/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Maria Divina Ribeiro Tavares**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C2CE3CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 719/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Nadma de Oliveira Carvalho Silva,** férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FD7E57F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 720/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Sueli Alves dos Santos,** férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9DDCA951

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 721/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **keliane Costa e Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F625E842

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 722/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Adélia Magna Soares Brandão**, férias referente ao período aquisitivo de 23/06/2023 a 23/06/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DCC432CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 723/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Cleide Maiara P. de Andrade**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C928AD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 724/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Elizete de Almeida Campos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:173BB2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 725/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Ivonete Aparecida Nunes Teixeira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BE8F7A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 726/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **José dos Reis Gomes**, férias referente ao período aquisitivo de 23/06/2023 a 23/06/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D5CCB5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 727/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Laurita Rocha Xavier**, férias referente ao período aquisitivo de 30/06/2023 a 30/06/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E8E7B892

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 728/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Luciene Serafim do Carmo**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:60CF7742

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 729/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Tatiane Batista de Melo**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E02C04AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 730/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal A Sra **Joselena Nunes Teixeira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:84DF6DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 731/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Cleonice Gomes de Almeida Cardoso**, férias referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 07/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E41E2C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 732/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Deuseny da Silva Ramalho**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 01/02/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E425163F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 733/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Dinailde Silva Araújo**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B8901F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 734/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Elane Araújo de Sousa**, férias referente ao período aquisitivo de 15/02/2023 a 15/02/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:317BB8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 735/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Eleny Damaceno Rocha Alves**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:95582F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 736/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Gilda Ferreira dos Santos Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 03/04/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6BCB3FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 737/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Heliene Rodrigues de Almeida Zica**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0E7F26D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 738/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Ivanete Alves Ferreira**, férias referente ao período aquisitivo de 14/02/2023 a 14/02/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9DC20AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 739/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Ivanete Araújo Oliveira Brito**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AB102925

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 740/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Lauriana Francisco Vidal**, férias referente ao período aquisitivo de 09/02/2023 a 09/02/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CF66B299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 741/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Maria Goretti Alves de Oliveira Ferreira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:22834AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 742/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Maria Jane Costa Marques**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EB6281F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 743/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Marinalva Antônio dos Santos Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1BBAB904

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 744/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Thatyanne Andressa Tavares de Brito**, férias referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 02/01/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:93A2D9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 745/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Heloísa Pereira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6A0D7812

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 746/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Maria de Fátima de Souza Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 17/02/2023 a 17/02/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D4F7B915

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 747/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Silene Gomes Tavares Brito**, férias referente ao período aquisitivo de 27/03/2023 a 27/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:528CCD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 748/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Uene Xavier de Almeida**, férias referente ao período aquisitivo de 07/02/2023 a 07/02/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0423DC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 749/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Lucimeire Silva Barbosa**, férias referente ao período aquisitivo de 04/03/2023 a 04/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D8F5EC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 750/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Elizangela Aparecida Alves**, férias referente ao período aquisitivo de 07/02/2023 a 07/02/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1BF81AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 751/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Aparecida Fernandes de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 07/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:76CE7E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 752/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Aline Ferreira da Silva Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 28/06/2023 a 28/06/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4952D091

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 753/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Dinaquel Moreira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 01/02/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:51A02A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 754/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Elza Rodrigues Deus**, férias referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 02/05/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:43111581

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 755/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Erione Januário da Silva Arruda**, férias referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 01/06/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FDA8EA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 756/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Janicléia Rodrigues dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 25/06/2023 a 25/06/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:58D9F96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 757/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Lucilene Alves Magalhães da Rocha**, férias referente ao período aquisitivo de 14/09/2023 a 14/09/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0798C21F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 758/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Maria das Graças Xavier dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 22/06/2023 a 22/06/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FE7E7E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 759/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Mônica Fernandes Dourado**, férias referente ao período aquisitivo de 04/06/2023 a 04/06/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:72CE70F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 760/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Simone Tavares Valadão,** férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 03/04/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7A71C2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 761/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Zildete Gonçalves Avelino de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 01/10/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B6DD030E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 762/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Fátima Rodrigues de Almeida Lima**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E0F29578

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 763/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Ana Serafim Reis Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:60366CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 764/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Antusia Ferreira Torres**, férias referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D836C14E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 765/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Deuseny Silva Ramalho**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 01/02/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2E5DA7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 766/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Djanira Silva Ramalho**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:614C28CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 767/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Edineia Domingos da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 01/08/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EF0A646C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 768/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Elaine Augusta de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:138E6023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 769/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Fábio de Melo Bandeira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2738D463

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 770/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Jarimária Moreira da Rocha**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 01/02/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:52038B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 771/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Joelice Rodrigues de Araújo**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:620F9ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 772/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **José Dias de Assunção Neto**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 01/02/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6C3BAA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 773/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Karoline Almeida Reges Marques**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B27689B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 774/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Leila de Cássia Barbosa Amaral**, férias referente ao período aquisitivo de 09/06/2023 a 09/06/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5C0D8DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 775/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Leila Ferreira Tavares**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:981B55E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 776/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Lina Gonçalves da Cruz**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 01/09/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6C703557

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 777/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Luzilene Matos Tavares**, férias referente ao período aquisitivo de 05/07/2023 a 05/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5E5D476D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 778/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Maria Gertrudes Costa Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7E299BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 779/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Neide Vieira Fernandes**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2DFCDD48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 780/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Ricardina Xavier do Bonfim**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FEE8C716

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 781/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Sebastiana Batista Alves**, férias referente ao período aquisitivo de 13/11/2022 a 13/11/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CA2CD31F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 782/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Zilnar Nunes Reges**, férias referente ao período aquisitivo de 16/02/2023 a 16/02/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BE8CA19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 783/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Daiany Machado Braga**, férias referente ao período aquisitivo de 28/08/2023 a 28/08/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:63255DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 784/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Edelson Silva Gomes,** portador do CPF: 021.630.931-07 que ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial II.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C6B1234D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 785/2024. DE 02 DE JULHO DE 2024.
"NOMEIA NO CARGO DE DIRETOR DE LIMPEZA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Edelson Silva Gomes,** portador do CPF: 021.630.931-07 para ocupar, em comissão, o cargo de **Diretor de Limpeza Urbana**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Publica.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6A085356

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 786/2024 02 DE JULHO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Leandro Silva Oliveira**, portador do CPF de nº: 001.057.851-05, concursado, como Gestor de Resíduos Sólidos, quando em viagem a cidade de Goiânia de GO, com finalidade de participar do Curso de Capacitação Ambiental Municipal com o tema: Fiscalização Ambiental direcionada aos municípios goianos.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no 01 e 02 de julho de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 02 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CD8C5752

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 560/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Geminiana Ferreira Cardoso Beltrão**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7B373C38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - GO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024.

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item,* na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: **Aquisição de conjuntos escolares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cristalina – GO**
Data da sessão: 12/07/2024
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 16*:00*
Valor total estimado: R$ 49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais).
Cristalina – GO, 08 DE JULHO DE 2024.

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:B7EE38F6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - GO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024.

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item,* na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: **Aquisição de mobiliário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cristalina – GO**
Data da sessão: 12/07/2024
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 16*:00*
Valor total estimado: R$ 49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais).

Cristalina – GO, 08 DE JULHO DE 2024.

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:B2A0CA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CONCORRÊNCIA 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 005/2024
OBJETO: Construção da nova Sede da Guarda Municipal, data de abertura 13/08/2024 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874.
Cristalina 08/07/2024

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:699E5A2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

EMPRESA EDITORA DIÀRIO DO ESTADO LTDA
DATA DO DISTRATO: 08/07/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:7BAB602F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO
PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024.

PREGÃO ELETRONICO 018 DE 2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de Damianópolis-GO, veículo que acomode no mínimo 18 pessoas com a disponibilização de motorista habilitado dentro das categoriasexigíveis.

Abertura para o dia 19/07/2024 às 08:00h.

Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 09 de julho de 2024.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:7723AD41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, mediante protocolo presencial em sua sede, entre os dias **10/07/2024 ao dia 12/07/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para fornecimento de chapéus para utilização pelos servidores municipais que atuaram nas diversas ações e eventos que serão desenvolvidos pela Administração Pública durante a realização da tradicional Vaquejada de Divinópolis de Goiás.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 08 de julho de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:4547429B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, mediante protocolo presencial em sua sede, entre os dias **10/07/2024 ao dia 12/07/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para fornecimentos de camisetas para identificação dos funcionários, em comemoração os festejos da 39ª vaquejada de Divinópolis de Goiás do Município de Divinópolis de Goiás.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 08 de julho de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:EE158DC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 068/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3113/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA:**W&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 44.612.537/0001-88,** para fornecimento de peças para manutenção me veículos com o valor total de **R$ 13.190,67 (Treze mil, cento e noventa reais e sessenta e sete centavos),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 08 de julho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:FD062126

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 058/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2798/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA:**LUCIO ANTONIO DE SOUZA**, devidamente inscrito no **CPF Nº 806.461.901-72,** para mão de obra retirada de madeira para reforma de pontes com o valor total de **R$ 8.505,00 (Oito mil, quinhentos e cinco reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 08 de julho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:6DE1E5B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº064/23

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVOPREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023
CONTRATO N.º 064/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE
Contratado: GOYAZ HOSPITALAR LTDA
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTÓLOGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F8B96410

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
CONCORRENCIA PUBLICA 006/2023

MUNICIPIO DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 006/2024
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **23/07/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa especializada de engenharia para a realização de **OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO SETOR SÃO PEDRO emenda estadual nº 1388 e processo nº 202200006014813.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.comprasnet.gov.br.**

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:256CD117

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 182/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a Despesas com decoração (carroça, carro de boi, poltrona, tapete, aparador, arranjo, feno, fita e cadeiras) para stand da secretaria municipal de saúde na 39ª Expoagro no período de 19 a 28/07/2024 destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2024020064.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos),* para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **FABIANA DE SOUZA BORGES CNPJ: 27.832.702/0001-98**, apresentaram propostas com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **FABIANA DE SOUZA BORGES CNPJ: 27.832.702/0001-98**, situada na Av. Santa Catarina nº 1.080 – Vila Garcia na cidade de Goiatuba Goiás CEP: 75.600-000 no valor de R$ 5.046,00 (cinco mil e quarenta e seis reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 08 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:8BA065FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1840/2024
DISPENSA Nº 025/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **10/07/2024 ao dia 12/07/2024**, propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, objetivando a **contratação de empresa especializada em organização, promoção e realização de eventos esportivos estilo campeonato de futebol para realização do tradicional campeonato municipal de futebol 3° edição, ano 2024.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Edital, encontram-se disponível no site: https://pncp.gov.br/app/editais ou www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Guarani de Goiás-GO, 08 de julho de 2024.
VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:E3821F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024

O Município de Guarani de Goiás-GO, torna público a **REVOGAÇÃO** ao Processo licitatório na forma de **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024, Processo Administrativo Nº 1870/2024**, tipo menor preço por item, objetivando **A contratação de empresa para aquisição de 01 (um) ônibus 0km, nos termos do plano de ação n° 09032024-067900, emenda parlamentar n° 202492060008 destinado ao município de Guarani de Goiás- GO.**

Guarani de Goiás-GO, 08 de julho de 2024.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:B0EA1D49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1074/2024
Dispensa nº 119/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **10/07/2024 ao dia 12/07/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo

menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM PLANETÁRIO MÓVEL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO AUXILIAR NA COMPREENSÃO DE CONCEITOS ASTRONÔMICOS, FOMENTANDO O INTERESSE PELA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENTRE OS ALUNOS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**,** OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 08 de julho de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:3EEA4806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1044/2024
Dispensa nº 120/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **10/07/2024 ao dia 12/07/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**,** OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 08 de julho de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:0E06CA70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2024
Processo Administrativo nº 7769/2024
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de julho de 2024, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **Prestação de Serviços de Borracharia para atender à Prefeitura Municipal, suas respectivas secretárias e fundos municipais** de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.
INACIOLÂNDIA-GO,08/JULHO/2024.
MAYARA SOUZA LOPES GABRIEL SANTOS NEVES
Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:FCFE4944

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO
Processo Adm. n.º 5282/2024
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que através de adesão a ata registro de preço de pregão 003/2024 realizado pela cidade de Quirinópolis – Go, tendo por objeto à contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, controle e abastecimento de combustíveis, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviço de guincho, peças e demais insumos necessários, dos veículos que compõem a frota oficial da prefeitura de Inaciolândia - Go, o extrato do respectivo **contrato nº 025/2024,** foi a empresa: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA,** CNPJ nº 03.817.702/0001-50, valor de **R$ 2.082.279,21,** data do contrato 06/05/2024 com vigência até 31/12/2024. Adjudicado e Homologado pelo chefe do poder Executivo Municipal. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.
INACIOLÂNDIA-GO,06/MAIO/2024

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:820A04D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2024

Local/Data (Horario): Prefeitura Municipal de Indiara- Goiás, sito Rua Mizael Machado, s/n, Centro/Indiara-GO, no dia 26/07/2024 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade-PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Objetivando-**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°14.133/2021 o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 08 de Julho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:C2F117A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2024

Local/Data (Horario): Prefeitura Municipal de Indiara- Goiás, sito Rua Mizael Machado, s/n, Centro/Indiara-GO, no dia 24/07/2024 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade-PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Objetivando-**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-DOSU, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°14.133/2021 o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 08 de Julho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:AC9AF542

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2024

Local/Data (Horario): Prefeitura Municipal de Indiara- Goiás, sito Rua Mizael Machado, s/n, Centro/Indiara-GO, no dia 25/07/2024 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade-PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Objetivando-**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°14.133/2021 o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 08 de Julho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:AF71958E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE INHUMAS/GO; Contratada: AUTO POSTO R5 LTDA; CNPJ: 04.354.236/0001-87; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis automotivos do município de Inhu mas/GO; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 1774/2024; Valor do contrato: R$ 14.725,00 (quatorze mil setecentos e vinte e cinco reais); Data da Assinatura do Contrato: 21/06/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

KARINE MUNIZ VILA VERDE MARTINS
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMMA – Inhumas/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:5CE8E571

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO; Contratada: AUTO POSTO R5 LTDA; CNPJ: 04.354.236/0001-87; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis automotivos do município de Inhu mas/GO; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 1774/2024; Valor do contrato: R$ 602.620,00 (seiscentos e dois mil seicentos e vinte reais); Data da Assinatura do Contrato: 21/06/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

GUSTAVO HENRIQUE CAMILO DE LIMA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME – Inhumas/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:8C4A554D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 487/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.; CNPJ: 02.248.312/0001-44; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de testes para detecção de doenças epidemiológicas como dengue, influenza e covid; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 1118/2024; Valor do contrato: R$ 79.086,20 (setenta e nove mil e oitenta e seis reais e vinte centavos); Data da Assinatura do Contrato: 05/07/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:3A11C85F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de testes para detecção de doenças epidemiológicas como dengue, influenza e covid, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Fundamentação Legal: Lei: 14.133
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 02.248.312/0001-44, Valor da Ata: R$ 79.086,20, DNA MED BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.665.545/0001-02, Valor da Ata: R$ 56.080,94, ECO DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.633.154/0002-06, Valor da Ata: R$ 28.306,80
Ata: Nº 30/2024
Data da Assinatura: 20.06.2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:D8EF1B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos do município de Inhumas/GO, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Fundamentação Legal: Lei: 14.133
Contratante: MUNICIPIO DE INHUMAS
Contratada: AUTO POSTO R5 LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.354.236/0001-87, Valor da Ata: R$ 5.062.605,15
Ata: Nº 31/2024
Data da Assinatura: 20.06.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:FEB7AE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN DE INHUMAS/GO;
Contratada: AUTO POSTO R5 LTDA;
CNPJ: 04.354.236/0001-87;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis automotivos do município de Inhumas/GO;
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações;
Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 1774/2024;
Valor do contrato: **R$ 2.945,00 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais);**
Data da Assinatura do Contrato: 21/06/ 2024.
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:52C8ADC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024

Contratante: MUNICIPIO DE INHUMAS/GO;
Contratada: AUTO POSTO R5 LTDA;
CNPJ: 04.354.236/0001-87;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis automotivos do município de Inhumas/GO;
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações;
Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 1774/2024;
Valor do contrato: **R$ 759.200,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais);**
Data da Assinatura do Contrato:21/06/ 2024.

Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:B30B2D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO; Contratada: AUTO POSTO R5 LTDA; CNPJ: 04.354.236/0001-87; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis automotivos do município de Inhu mas/GO; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 1774/2024; Valor do contrato: R$ 115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais); Data da Assinatura do Contrato:21/06/ 2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:CC0B9789

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 026/2024,** do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. 14.133/2021, para **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos urbanos classe II – A em estação de transbordo, fornecimento de carreta/caçamba, transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos Classe - IIA, do Município de Inhumas – GO, em aterro sanitário devidamente licenciado (Classe IIA), conforme definição do Termo de Referência,** onde realizará sessão pública online, no dia **24 de julho de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com.

Inhumas, 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Tatianny Oliveira de Paula
Código Identificador:59F52077

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 073/2.024

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 - Como **DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal.
1.2 - Como **DISTRATADO: MARCOS JOSÉ BARROS LEITE**, brasileiro, inscrito no CPF n° 241.509.592-34 e RG n° 938.074 SSP/DF, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua 04, n° 07, Qd. 20, Vila Monte Castelo, inscrito na CNH sob o n.º 00234805830.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** de Prestação de Serviços **Nº 073/2023**, o qual tinha como objeto à prestação de serviços de **Condutor Socorrista Habilitado Plantonista**, para atender a demanda do

Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

3.1 - O **DISTRATANTE** e o **DISTRATADO** acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo **DISTRATADO** até a presente data e também que todos os valores relativos aos trabalhos prestados foram devidamente quitados pelo **DISTRATANTE**, que entre si dão plena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

MARCOS JOSÉ BARROS LEITE
Distratado

TESTEMUNHAS:
1 – Nome:
CPF n°:

2 – Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:9E6E0A49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2024

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no Processo Administrativo Nº 2024015655, publica o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO - MUNICÍPIO DE IPAMERI, com a empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS BR 050 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 41.762.038/0001-89, localizada à Avenida Paranaíba, N.º 02, Quadra 06 Lote 137, Centro, Ipameri-GO, CEP: 75.780-000, neste ato representada por seu administrador, o Sr. FILIPPE ANTONELLI SANTANA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de n° 34946960 SSP-SP, CPF sob n° 220.568.058-71, no valor estimado de R$ 126.493,50 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), com vigência de 60 (sessenta) dias.

Ipameri-Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1D290093

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 336/2.023

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 - Como **DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal.
1.2 - Como **DISTRATADA: CAMILA DA SILVA CARNEIRO BOTELHO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 40.288.605/0001-44, situado no município de Ipameri, à Avenida Barão do Rio Branco, n° 106, Centro, representada neste ato por CAMILA DA SILVA CARNEIRO, com inscrição no CRO-GO sob o n.º 9.716.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** de Prestação de Serviços **Nº 336/2023**, o qual tinha como objeto à prestação de serviços de **Odontóloga Plantonista**, para atender a demanda do Estratégia da Saúde na Família, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

3.1 - O **DISTRATANTE** e a **DISTRATADA** acordam que os serviços foram devidamente prestados pela **DISTRATADA** até a presente data e também que todos os valores relativos aos trabalhos prestados foram devidamente quitados pelo **DISTRATANTE**, que entre si dão plena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

CAMILA DA SILVA CARNEIRO BOTELHO LTDA
Distratada

TESTEMUNHAS:

1 – Nome:
CPF n°:

2 – Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:4B909CF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 143/2.024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° 143/2.024, com **MARIA DELZANIR ROSA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº. 003.480.915-59 e RG n°. 6.602.781 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Terezinha Ferreira da Silva, s/n°, Qd. 09, Lt. B, Centro, distrito de Domiciano Ribeiro, para prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista (Domiciano Ribeiro), pelo período de 120 (cento e vinte) dias**.**

Ipameri - GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:7B23497B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 178/2.023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° 178/2.023, com **SIMONE DA FONSECA SANTA BRIGIDA CRUZ**, brasileira, inscrita no CPF nº. 480.957.022-34 e RG n°. 5.916.256 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 02, Qd. 07, Lt. 06, s/n°, Conjunto Enedina Oliveira e Silva, para prestação de serviço de Auxiliar em Saúde Bucal, pelo período de 120 (cento e vinte) dias**.**

Ipameri - GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:394D7DC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 311/2.023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° 311/2.023, com **HELENO CARLOS RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 850.743.901-25 e RG n°. 254.542.189 SSP/SP, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Ceará, Lt. 01, n° 08, Vila Baioch, para prestação de serviço de Condutor Socorrista Habilitado, pelo período de 120 (cento e vinte) dias**.**

Ipameri - GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:FF5AEE29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 312/2.023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° 312/2.023, com **HELENO CARLOS RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 850.743.901-25 e RG n°. 254.542.189 SSP/SP, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Ceará, Lt. 01, n° 08, Vila Baioch, para prestação de serviço de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, pelo período de 120 (cento e vinte) dias**.**

Ipameri - GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:2DDE8667

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 214/2.023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° 214/2.023, com **LUIZ DE SOUZA BARBOSA NETO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 41.383.964/0001-43, situada no município de Ipameri, à Rua Reinaldo de Souza Barbosa, n° 16, Centro, representada neste ato por LUIZ DE SOUZA BARBOSA NETO, para prestação de serviço de Enfermeiro Plantonista, pelo período de 120 (cento e vinte) dias**.**

Ipameri - GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:87579DFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 231/2.023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado,

enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° 231/2.023, com **LUIZ DE SOUZA BARBOSA NETO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 41.383.964/0001-43, situada no município de Ipameri, à Rua Reinaldo de Souza Barbosa, n° 16, Centro, representada neste ato por LUIZ DE SOUZA BARBOSA NETO, para prestação de serviço de Enfermeiro Plantonista, pelo período de 120 (cento e vinte) dias**.**

Ipameri - GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:E3A7F218

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3022, DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, Diretor, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.080, CPF nº.: 005.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VALDINEI ABADIA DA SILVA	ANAPOLIS - GO	10/05/2024	IDA A ANAPOLIS COM PACIENTES PARA REALIZAREM TRATAMENTO MÉDICO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2892, de 03 de Julho de 2024, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 04/07/2024, Edição 3147.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0FB3DCA9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3023, DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	UBERLÂNDIA - MG	04/06/2024	TRANSLADO DE CRIANÇA PARA CONSULTA MÉDICA COM NEURO PSICÓLOGO EM UBERLÂNDIA-MG, À PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2748, de 20 de Junho de 2024, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 21/06/2024, Edição 3138.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CD9A908E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.640, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO	GOIÂNIA - GO	02/07/2024	DESLOCAMENTO PARA HOSPITAL EM GOIÂNIA-GO PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇA RECEM NASCIDA EM	R$ 90,00

			TRATAMENTO MÉDICO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9AA605EB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3025, DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	GOIÂNIA - GO	02/07/2024	DESLOCAMENTO PARA HOSPITAL EM GOIÂNIA-GO PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇA RECEM NASCIDA EM TRATAMENTO MÉDICO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F535EBEC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3027, DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CINARA CRISTINA SANTOS**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.897, CPF nº.: 050.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CINARA CRISTINA SANTOS	BRASÍLIA - DF BRASÍLIA - DF	10/07/2024 11/07/2024	DESLOCAMENTO ATE BRASÍLIA-DF. EVENTO SEBRAE PARA ENTREGA PRÊMIO SELO DIAMANTE, NO COMPLEXO BRASIL 21. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - ÔNIX PQS1I39	R$ 320,00 R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 480,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D9D3C1F0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3028, DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.560, CPF nº.: 050.XXX.XXX.XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO	BRASÍLIA - DF BRASÍLIA - DF	10/07/2024 11/07/2024	DESLOCAMENTO ATE BRASÍLIA-DF. EVENTO SEBRAE PARA ENTREGA PREMIO SELO DIAMANTE, NO COMPLEXO BRASIL 21. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - ÔNIX PQS1I39	R$ 320,00 R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 480,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:04255A56

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 312/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 312/2024

O MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no Processo Administrativo Nº 2024015655, publica o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 312/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO - MUNICÍPIO DE IPAMERI, com a empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS BR 050 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 41.762.038/0001-89, localizada à Avenida Paranaíba, N.º 02, Quadra 06 Lote 137, Centro, Ipameri-GO, CEP: 75.780-000, neste ato representada por seu administrador, o Sr. FILIPPE ANTONELLI SANTANA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de n° 34946960 SSP-SP, CPF sob n° 220.568.058-71, no valor estimado de R$ 138.847,28 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), com vigência de 60 (sessenta) dias.

Ipameri-Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4255285F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 311/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 311/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 45.806.848/0001-40, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no Processo Administrativo Nº 2024015655, publica o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 311/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO - MUNICÍPIO DE IPAMERI, com a empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS BR 050 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 41.762.038/0001-89, localizada à Avenida Paranaíba, N.º 02, Quadra 06 Lote 137, Centro, Ipameri-GO, CEP: 75.780-000, neste ato representada por seu administrador, o Sr. FILIPPE ANTONELLI SANTANA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de n° 34946960 SSP-SP, CPF sob n° 220.568.058-71, no valor estimado de R$ 44.813,80 (quarenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos), com vigência de 60 (sessenta) dias.

Ipameri-Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.

IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Do Fundo Municipal De Educação De Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:67B0E283

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 611/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviços de pessoa física e/ou pessoa jurídica – prestação de serviço de manutenção de bens imóveis, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Iporá-Goiás" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 08 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CB2AE37E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 613/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço de hospedagem hoteleira destinada necessariamente ao município de Iporá-GO, cujo as diárias não poderão ser registradas em outros municípios devido a urgência e necessidade de hospedar pessoas em estado de vulnerabilidade em nosso município, para suprir as necessidades da Sec. de Assistência Social" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 08 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6E010990

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 614/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço de pessoa jurídica e/ou pessoa física – manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, visando atender as finalidades objetivos e oferta do programa federal bolsa família/cadastro único do município de Iporá – Goiás" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 08 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:265257D4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9742/2024– FMAS DISPENSA Nº 596/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 596/2024-FMAS, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais e jornal de grande circulação para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.217.572/0001-88 no valor de **R$1.362,00** (um mil trezentos e sessenta e dois reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 03 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7D1B37C1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: LIDIANE RODRIGUES ARAUJO, brasileira, portador da RG nº 4582165 2ª VIA PC/GO e CPF 017.056.121-64, DN 25/10/1984, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, quadra 06, Nº842, Bairro Mato Grosso, Iporá/GO.
Objeto: contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para desempenhar a função de visitadora do programa criança feliz a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá público alvo, finalidades, objetivos e oferta exclusiva do Programa Primeira Infância / Criança Feliz, atendendo as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso III
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 12.415,00 (doze mil quatrocentos e quinze reais)
Prazo de vigência: 25/06/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1147.2.702.3.3.90.36 – Ficha 606 – Manutenção SCFV.
Data da assinatura: 25/06/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 25 de Junho de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C98D73C8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: LUCINAIDE RIBEIRO DE FREITAS LIMA, brasileira, portador da RG nº 3919328 2º VIA SSP/GO e CPF 717.425.221-49, DN 17/05/1978, residente e domiciliada na Rua Assunção, quadra 157, lote 2970, Vila Brasilia.

Objeto: contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para desempenhar a função de Facilitador (a) de Oficina de Convívio de lazer e cultura, por meio da atividade socioeducativa de PINTURA, a ser exercida por profissional que atenderá o SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso III
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 14.898,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e oito reais)
Prazo de vigência: 20/06/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1147.2.702.3.3.90.36 – Ficha 606 – Manutenção SCFV.
Data da assinatura: 20/06/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 17 de Junho de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BE01338D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9392/2024– FME DISPENSA Nº 576/2024

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 576/2024-FME, que tem como objeto a **Aquisição de plantas e substrato para a restauração paisagística do Lago Por do Sol.**

EMPRESAS HABILITADAS
ADELINO ARANTES DE OLIVEIRA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.214.220/0001-31
39.805.124 RAFAEL LIMA DINIZ inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.805.124/0001-80
T.J DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.521.002/0001-39
GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.457.274/0001-01
IVANIR MARIA BARBOSA DE MORAIS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.070.926/0001-41

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
ADELINO ARANTES DE OLIVEIRA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.214.220/0001-31 no valor de **R$ 13.910,00** (treze mil novecentos e dez reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AF0E5B47

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9454/2024– FME DISPENSA Nº 577/2024

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 577/2024-FME, que tem como objeto a **Contratação de empresa para adquirir toner para as Escolas Municipais, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**

EMPRESA DESABILITADA
R.N. COMERCIO DE INFORMATICA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.668.902/0001-94
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou o documento de identidade

EMPRESAS HABILITADAS
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.496.174/0001-92
MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92
ALEXANDRE DE SOUZA SILVA-COMERCIAL A&D inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.184.034/0001-40

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92 no valor de **R$ 24.420,00** (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C4033FB0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9741/2024– FME DISPENSA Nº 595/2024

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 595/2024-FME, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais e jornal de grande circulação para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.217.572/0001-88 no valor de **R$4.797,00** (quatro mil setecentos e noventa e sete reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 03 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:888E7C6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9740/2024– FMS DISPENSA Nº 598/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos

interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 598/2024-FMS, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais e jornal de grande circulação para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.217.572/0001-88 no valor de **R$ 8.835,00** (oito mil oitocentos e trinta e cinco reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 03 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6A1BD1C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9330/2024– FMS DISPENSA Nº 580/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 580/2024-FMS, que tem como objeto a **Solicitação de aluguel de espaço e decoração de eventos para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde e suas demais dependências no Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
IANA EMILIA GOMES PEREIRA 02198069180 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.129.084/0001-17 no valor de **R$ 34.200,00** (trinta e quatro mil e duzentos reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:58FBC54B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9354/2024– FMS DISPENSA Nº 579/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 579/2024-FMS, que tem como objeto a **"Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) para o setor de radiologia, dos servidores do setor de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.264.280/0001-69 no valor de **R$ 16.648,00** (dezesseis mil seiscentos e quarenta e oito reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CFE68ECF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 612/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Prestação de serviço de manutenção, troca de capacitor, recarga de gás e higienização em ar condicionados de 7.000 a 12.000 BTUS, para atender a Secretaria de Saúde e seus departamentos."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 08 de julho de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:230757AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Contratado: ERCILENE ALVES DA SILVA, brasileira, portador do CPF nº 854.336.321-72 e RG nº 3271289 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Cairo, SN, quadra 125, lote 2383,Vila Brasília , Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço na função de auxiliar de serviços gerais, visando atender a necessidade do CTA/SAE.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 9.366,33 (nove mil, trezentos e sessenta e seis reais, e trinta e três centavos), que serão pagos em 1 (uma) parcela de R$ 894,33 (oitocentos e noventa e quatro reais, e trinta e três centavos). E 06 (seis) parcelas que serão pagos no valor de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
Prazo de vigência: 17/06/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 13.13.10.302.1132.2.617 Ficha 413 – Manut. Centr. Test. Aconselhamento – CTA/SAE
Data da assinatura: 17/06/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 17 de junho de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0C05BE8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 155/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. ALESSANDRA MAGALHÃES SOUSA DA MATA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **"contratação para prestação do serviço de FISIOTERAPEUTA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Serviço de Reabilitação - SER"**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciado Sra. **ALESSANDRA MAGALHÃES SOUSA DA MATA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. ALESSANDRA MAGALHÃES SOUSA DA MATA,** brasileira, fisioterapeuta, portadora do CPF nº 067.393.326-14, RG nº MG-11.983.956 PC-MG, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a **Sra. ALESSANDRA MAGALHÃES SOUSA DA MATA,** brasileira, fisioterapeuta, portadora do CPF nº 067.393.326-14, RG nº MG-11.983.956 PC-MG**, "contratação para prestação do serviço de FISIOTERAPEUTA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Serviço de Reabilitação - SER"**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 de junho de 2024.

DANIELA SALLUM
Fundo Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D5D94226

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 155/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: ALESSANDRA MAGALHÃES SOUSA DA MATA, brasileira, fisioterapeuta, portadora do CPF nº 067.393.326-14, RG nº MG-11.983.956 PC-MG, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, quadra 11, lote 121, Bairro Moreira, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: "contratação para prestação do serviço de FISIOTERAPEUTA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao Serviço de Reabilitação - SER"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 23.230,08 (vinte e três mil, duzentos e trinta reais, e oito centavos), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações, que serão pagos na quantidade de 6 (seis) meses, perfazendo um valor mensal de R$ 3.871,68 (três mil, oitocentos e setenta e um mil reais, e sessenta e oito centavos).
Prazo de vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024
Dotação: 6 13.13.10.301.1069.2.571 – 3.3.90.34 Ficha 307 – Manutenção da Ações e Serviços de Saúde Municipal
Data da assinatura: 25/06/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 25 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C2B47222

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: ALESSANDRA GARCIAS NERIS, brasileira, portador do CPF nº 011.007.701-60 e RG nº 3918598 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Joaquim Berto, SN, quadra 15, lote 13, Setor Santo Antônio , Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço na função administrativa na Unidade Básica de Saúde.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 12.553,86 (doze mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e cinquenta e seis centavos), que serão pagos em 1 (uma) parcela de R$ 1.141,56 (um mil, cento e quarenta e um reais, e cinquenta e seis centavos). E 06 (seis) parcelas que serão pagos no valor de R$ R$ 1.902,05 (um mil, novecentos e dois reais e cinco centavos)
Prazo de vigência: 13/06/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 13.13.10.301.1132.2572 – 3.3.90.36. Ficha 322 – Manutenção da Programa de Saúde da Família - PSF
Data da assinatura: 13/06/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 13 de junho de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:62DE5F2D

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVISO DE DISPENSA Nº 610/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de consumo – material de proteção e segurança, visando atender público alvo crianças e adolescente em situação de acolhimento no serviço de alta complexidade casa lar geração família deste município de Iporá - Goiás", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 08 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:440451D4

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 1993; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.861.703/0001-53; CONTRATADA: MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 24.952.998/0001-92: contratação de empresa especializada para aquisição de material de papelaria em geral para atender a necessidade do Município de aquisição de material de papelaria em geral para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go. O contrato decorre de adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial em SRP nº 36/2023 do Órgão Gerenciador Prefeitura Municipal de Arenópolis/Go; VALOR ESTIMADO: R$ 222.931,97 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.13.10.301.1132.2.571 – 3.3.90.30 Ficha 306 – Manutenção das ações e Serviços de Saúde; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/06/2024 a 31/12/2024; DATA ASSINATURA: 25/06/2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:973EDC6B

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9387/2024– ADM DISPENSA Nº 575/2024

A prefeitura Municipal de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 575/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de material de processamento de dados, para suprir as necessidades da Sec. de Administração e seus departamentos e secretarias vinculadas.**

EMPRESAS HABILITADAS
MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92
ALEXANDRE DE SOUZA SILVA-COMERCIAL A&D inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.184.034/0001-40

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92 no valor de **R$ 19.584,00** (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9FBEB75B

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9764/2024– ADM DISPENSA Nº 589/2024

A prefeitura Municipal de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 589/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de madeira para manutenção de bens imóveis e pontes, para atender a Secretaria de Obras e seus departamentos vinculados.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
A J MADEIRAS E TRANPORTES EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.586.704/0001-41 no valor de **R$ 20.958,00** (vinte mil novecentos e cinquenta e oito reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7C6D1D55

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9743/2024– ADM DISPENSA Nº 597/2024

A prefeitura Municipal de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 597/2024-ADM, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais e jornal de grande circulação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Iporá-GO.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.217.572/0001-88 no valor de **R$ 18.750,00** (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 03 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:663788DD

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 525/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: VIVERCON SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, situada na Rua Barão de Teffe, nº 1000, sala 131, Jardim Ana Maria, Jundiaí/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.076.813/0001-81, neste ato representado pelo Sr. SANDRO PEREIRA LUMASINI, portador da Cédula de Identidade nº. 23615557 SSP/SP e CPF (MF) nº. 137.879.248-33
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para consultoria, elaboração de estudos e projetos luminotécnicos, estudo técnico com diagnóstico e eficiêntização energética, elaboração de projetos básico, caderno técnico, orçamentos para mudança do parque de iluminação pública para LED no Município de Iporá-Go
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 18.338,00 (dezoito mil, trezentos e trinta e oito reais).
Prazo de vigência: 17/06/2024 a 31/08/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39. Ficha 126 – Manutenção da Secretaria de obras.
Data da assinatura: 17/06/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 17 de junho de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:78001F3A

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 520/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: ENIO DIONATAM HAGNER FERREIRA, situada na Rua Jaraguá, SN, quadra 22, lote 10, sala 02, Centro, Guapo/Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.765.114/0001-98, neste ato representado pelo Sr. ENIO DIONATAM HAGNER FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 4302980 PC/GO e CPF (MF) nº. 875.759.224-72
Objeto: prestação de serviços especializados na elaboração, pesquisa, formatação e validação do plano de contratação Anual – PCA, Plano Estratégico, Relatório de Gestão e Indicadores de Resultados para atendimento da nova matriz de fiscalização exigidas pelo Tribunal dos Municípios (TCM-GO)
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Prazo de vigência: 12/06/2024 a 12/07/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39. Ficha 49 – Manutenção da Secretaria de Administração.
Data da assinatura: 12/06/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 12 de junho de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CD9A138F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9402/2024– ADM DISPENSA Nº 572/2024

A prefeitura Municipal de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 572/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço para as máquinas e caminhões lotados na Secretaria de Obras.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
55.381.831 AURENICE DUARTE DA SILVA VILELA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.381.831/0001-42 no valor de **R$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D7EB3A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9811/2024– ADM DISPENSA Nº 593/2024

A prefeitura Municipal de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 593/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de material para manutenção de vias públicas, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
BRANQUISSIMA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.630.897/0001-20 no valor de **R$ 23.867,50** (vinte e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A33019A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9812/2024– ADM DISPENSA Nº 594/2024

A prefeitura Municipal de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 594/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de material para manutenção de vias públicas, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**

EMPRESAS HABILITADAS
BRANQUISSIMA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.630.897/0001-20
G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.712.678/0001-44

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
BRANQUISSIMA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.630.897/0001-20 no valor de **R$ 16.589,00** (dezesseis mil quinhentos e oitenta e nove reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D97EF00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9758/2024– ADM DISPENSA Nº 592/2024

A prefeitura Municipal de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 592/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de material para construção de redes pluviais, para atender a Secretaria de Obras.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
J TIMOTEO MONTEIRO & CIA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.750.332/0001-32 no valor de **R$ 22.040,00** (vinte e dois mil e quarenta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DF6CA436

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 155-2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 55/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA CONTROLE DE ACERVO FÍSICO DE DOCUMENTOS, MIGRAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS, CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE TODA A DOCUMENTAÇÃO FÍSICA DA INSTITUIÇÃO, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS E TRATAMENTO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E REARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS CORRENTES, INTERMEDIÁRIOS E PERMANENTES NECESSÁRIOS À GESTÃO PÚBLICA.

VIGÊNCIA: 17/06/2024 A 31/12/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 27.999,96 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: DV CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 40.582.672/0001-77

RESPONSAVEL: DANIEL HENRIQUE NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:A26BD601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 156-2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 54/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE DIGITALIZAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO FÍSICA DA INSTITUIÇÃO, QUE VISA A PRESERVAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS E FÁCIL ACESSO AOS DOCUMENTOS, ALÉM DE ASSEGURAR A FACILIDADE DA CONSULTA DOS DOCUMENTOS, PROPORCIONANDO A GARANTIR A PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL E FACILITAR O ACESSO À INFORMAÇÃO.

VIGÊNCIA: 17/06/2024 A 31/12/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 31.999,98 (trinta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: DV CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 40.582.672/0001-77

RESPONSAVEL: DANIEL HENRIQUE NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4F8E938F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 148-2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 49/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA PRAÇA ILETE BUENO, Nº 206, CENTRO – ITAUÇU-GO, QUE TEM COMO OBJETIVO A INSTALAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, COM BASE NO CONVÊNIO Nº. 060/2021 – POLÍCIA MILITAR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO, NÃO POSSUI UM PRÉDIO PRÓPRIO, PARA DESTINAÇÃO DE SEU FUNCIONAMENTO.

VIGÊNCIA: 03/06/2024 A 31/12/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 9.884,00 (nove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: OLIVAN GONÇALVES SANTIAGO

CPF DA CONTRATADA: 168.622.011-15

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5FE28B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 035-2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 22/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE UM DETECTOR DIGITAL PARA RAIO-X E SOFTWARE DE AQUISIÇÃO DE IMAGEM, INCLUSO ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS DR CONTENDO COMPUTADOR COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DO MONITOR LED FULL HD 21" E DESKTOP CPU I5 7500/SSd512gb M2, 16GB E MEMORIA DDR4 ACOMPANHADO NOBREAK COMPATÍVEL E ROTEADOR.

VIGÊNCIA: 27/06/2024 A 31/12/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Itauçu.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DA CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 29.562.894/0001-95

RESPONSAVEL: WENDER DE SÁ

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:32229A61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 033 SOLOASF

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 879/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO ESPECIALIZADO DE EMISSÃO LAUDO TÉCNICO CONTRA PROVA, BASE SUB-BASE, CAPA ASFÁLTICA PMF

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
SOLOASF ENGENHARIA LTDA CNPJ sob o nº 32.238.203/0001-07	ADM nº 033/2024	R$ 12.028,80

Vigência do Contrato: 08/07/2024 à 31/08/2024
Data da Assinatura do contrato: 08/07/2024
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Elizabete Delmondes Lima – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6C0FAAA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE CONTRATO 033 SOLOASF

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) – A aquisição de peças originais, diretamente da empresa Soloasf Engenharia Ltda para prestação de serviço de **EMISSÃO LAUDO TÉCNICO CONTRA PROVA, BASE SUB-BASE, CAPA ASFÁLTICA PMF**;

b) – é fundamental para que a Secretaria Municipal de Transporte e Obras para atender a demanda;

c) – a contratação dos serviços técnicos especializados para emissão laudo técnico contra prova, base sub-base, capa asfáltica PMF;

d) – a empresa em questão tem os requisitos e comprovada capacidade técnica;

e) – a inviabilidade de competição.
RESOLVE:
I. Fica inexigível a licitação com fundamentada no Inciso III, do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para a contratação **SOLOASF ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Geraldo Rodrigues Godoi, nº 92, Quadra 68, lote 19, Setor Cristina II, Expansão, Trindade, Goiás, para a prestação de serviço de **EMISSÃO LAUDO TÉCNICO CONTRA PROVA, BASE SUB-BASE, CAPA ASFÁLTICA PMF**.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **julho** do ano de **2024**.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0CF214B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ESTRUTURA PARA FESTA

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 755/2024
Processo Adm: Nº 843/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA LOCADORA DE TENDAS, PALCO, CAMARINS, BANHEIROS QUIMICOS E GERADOR DE ENERGIA.

Empresa vencedora: **MARCOS ANTONIO GAETAN – ME,** inscrita no CNPJ: 11.139.736/0001-61, situada na Rua São Domingos, nº225, CEP: 15.025-200, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável:
Valor da Proposta: **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**

LAGOA SANTA - GO, 08 de JULHO de 2024

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9985DDF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA ESTRUTURA PARA FESTA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MARCOS ANTONIO GAETAN – ME,** inscrita no CNPJ: 11.139.736/0001-61, situada na Rua São Domingos, nº225, CEP: 15.025-200, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade da prestação do serviço para a realização das festividades do aniversário da cidade;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material elétrico destinado a manutenção da iluminação pública, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E2D97A8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 034 ESTRUTURA GAETAN

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°843/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARCOS ANTÔNIO GAETAN-ME, CNPJ sob o nº 11.139.736/0001-61	ADM N°: 034/2024	R$ 55.000,00

Vigência dos Contratos: 08/07/2024 à 31/08/2024
Data da Assinatura do contrato: 08/07/2024
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Marcos Antonio Gaetan – Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EECFCB51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA SOM E ILUMINAÇÃO ANIVERSÁRIO DA CIDADE

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 756/2024
Processo Adm: Nº 844/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SOM E ILUMINAÇÃO DESTINADO AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSARIO DA CIDADE.

Empresa vencedora: **VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSAO LTDA,** inscrita no CNPJ: 28.177.980/0001-11, situada na Rua Tiradentes, nº154, CEP: 16.370-000, Promissão, Estado de São Paulo, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável:
Valor da Proposta: **R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)**

LAGOA SANTA - GO, 08 de JULHO de 2024

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F5CEBE36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 035 SOM E ILUMINAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°844/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
VIP PRODUÇÕES E EVENTOS PROMISSAO LTDA CNPJ: 28.177.980/0001-11	ADM N°: 035/2024	R$ 55.000,00

Vigência dos Contratos: 08/07/2024 à 31/08/2024
Data da Assinatura do contrato: 08/07/2024
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Ana Cristina Martins – Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:027A76AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO EMPRESA VENCEDORA 754

DISPENSA Nº 842/2024
Processo Adm: Nº 754/2024
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA PROMUR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.714.561/0001-53, situada na R F, nº 27, VI MUTIRAO I, CEP: 74.480-190, GOIANIA, Goiás, detentora na melhor oferta na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 04 de Julho de 2024

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FE54BBC7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 754

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **PROMUR COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 46.714.561/0001-53, situada na R F, nº 27, VI MUTIRAO I, CEP: 74.480-190, GOIANIA, Goiás, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de reposição de material elétrico;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material elétrico destinado a manutenção da iluminação pública, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **04** dias do mês de **Julho** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4A3431F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 677/2024

LEI Nº. 677/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO ÀS COMITIVAS E PARTICIPANTES DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*** APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder premiação, observando os critérios definidos nesta Lei, até o valor de ***R$ 10.000,00 (dez mil reais)*** às Comitivas e participantes que se apresentarem nas festividades de aniversário da Cidade de Lagoa Santa.

Art. 2º. O critério da premiação será definido em regulamento a ser expedido pela Secretaria Municipal de Turismo de Lagoa Santa, Goiás, devendo conter, no mínimo, as seguintes premiações:
a). R$ 1.000,00 (um mil reais) para as Comitivas que tiver mais de 20 (vinte) cavaleiros;
b). R$ 500,00 (quinhentos reais) para as Comitivas que tiver menos de 20 (vinte) cavaleiros;
c). R$ 500,00 (quinhentos reais) para a Comitiva que tiver o maior número de cavaleiros.
d). As tralhas masculina e feminina mais bonita terá uma premiação de R$ 100,00 (cem reais) cada, mais troféu.
e). O peão infantil masculino e feminino, com a caracterização típica, de acordo com a avaliação da Comissão Julgadora, terá direito a uma premiação de R$ 100,00 (cem reais) cada.
§1º. Considera-se peão infantil, aquele que tiver até 14 (quatorze) anos completos no dia da apresentação.
§2º. A Comitiva com a melhor caracterização e organização, de acordo com a avaliação da Comissão Julgadora, terá direito a uma premiação extra de R$ 200,00 (duzentos reais).

§3º. O regulamento a ser expedido poderá prever outras premiações, desde que, o total de todas as premiações não ultrapasse o valor total constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. É permitida a participação de no máximo 8 (oito) Comitivas, independente de sua composição.

Art. 4º. A Comissão Julgadora será indicada pela Prefeita Municipal, pela Presidência da Câmara Municipal e pelo Comércio Local, e será composta, de no mínimo, 3 (três) integrantes.

Art. 5º. As premiações e despesas com a realização do evento correção por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do corrente exercício.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (08.07.2024).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F723287A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 678/2024

LEI Nº. 678/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A REALIZAÇÃO E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DO III FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a realização do III FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR, como objetivo difundir a culta local e a música entre os seus amantes, revelar novos talentos e promover o intercâmbio artístico cultural, com a concessão de premiação, observando os critérios definidos nesta Lei

Art. 2º. O III FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR será organizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Lagoa Santa, Goiás.

Art. 3º. As premiações serão concedidas com a utilização dos recursos da lei de Incentivo à Cultura do Governo Federal – Lei Paulo Gustavo e com recursos do Município, limitados ao valor de máximo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), na forma do regulamento.

Art. 4º. As inscrições para participar do festival será gratuita.

Art. 5º. O edital e regulamento do III FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR será expedido pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do qual constará data, local e as condições para realização e participação no Festival.

Art. 6°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com a contratação dos jurados para o Festival de Música até o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (08.07.2024).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:53044CA4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 679/2024

LEI Nº. 679/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente lei se destina a criação de Zonas Especiais de Interesse Social, junto ao Município de Lagoa Santa, Goiás.

Art. 2º. As Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS são porções do território municipal, delimitadas pelo Poder Executivo para promover recuperação urbanística, regularização fundiária de assentamento irregular já existente, produção de Habitações de Interesse Social - HIS, bem como recuperação de imóveis degradados, implantação de equipamentos sociais, culturais, espaços públicos, bem como serviço e comércio de caráter local.
Parágrafo único. Habitação de Interesse Social (HIS) é aquela destinada a famílias com renda igual ou inferior a 03 (três) salários-mínimos mensais, com padrão de unidade habitacional com um sanitário e uma vaga de garagem, e que não possua outro imóvel em nome do chefe da família, cônjuge ou companheira.

Art. 3º. São objetivos das Zonas Especiais de Interesse Social:
I - Permitir a inclusão urbana de parcelas da população que se encontram à margem do mercado legal de terras;
II - Possibilitar a extensão dos serviços e da infraestrutura urbana nas regiões não atendidas;
III - Permitir a permanência de ocupações irregulares já existentes, desde que não acarretem risco à vida ou ao meio ambiente, nem apresentem graves impactos negativos ao planejamento da infraestrutura de serviços municipais.

Art. 4º. As ZEIS podem ser aplicadas, prioritariamente, em áreas públicas ou privadas, ocupadas espontaneamente, parceladas de forma irregular e/ou clandestinamente, habitadas por população de baixa renda familiar, ou ainda em áreas vazias, onde exista interesse público em se promover a regularização da posse, o parcelamento do solo, a integração da área à estrutura urbana, ou ainda, promover a implantação de novas unidades habitacionais.
§ 1º. ZEIS 01: são aquelas áreas ocupadas por população de baixa renda, abrangendo favelas, loteamentos precários e empreendimentos habitacionais de interesse social, em que haja interesse público em promover a recuperação urbanística, a regularização fundiária, a produção e manutenção de Habitações de Interesse Social - HIS, incluindo equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviço e comércio de caráter local;
§ 2º. ZEIS 02: são áreas públicas ou privadas, com predominância de glebas ou terrenos não edificados ou subutilizados, adequados à urbanização, onde haja interesse público na promoção de Habitação de Interesse Social - HIS, limitada a 30% (trinta por cento) da área do terreno, a regularização da posse, o parcelamento do solo, a integração da área à estrutura urbana, incluindo equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviços e comércio de caráter local.

Art. 5º. A criação das Zonas Especiais de Interesse Social não prescinde da elaboração de Plano de Urbanização específica para intervenção em cada área, que deverá ser aprovado mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. O Plano de Urbanização Específica deverá conter o seguinte:
I - Diretrizes, índices e parâmetros urbanísticos para o parcelamento, uso e ocupação do solo e instalação de infraestrutura urbana, respeitadas as normas técnicas pertinentes;
II - Os projetos básicos e as intervenções urbanísticas necessárias à recuperação física da área, incluindo, de acordo com as características locais, sistema de abastecimento de água e solução para o esgoto e energia elétrica domiciliar, drenagem de águas pluviais, coleta regular de resíduos sólidos, iluminação pública, adequação dos sistemas de circulação de veículos e pedestres, eliminação de situações de risco, estabilização de taludes e de margens de córregos, tratamento adequado das áreas verdes públicas, instalação de equipamentos sociais e os usos complementares ao habitacional;
III - Análise da condição jurídica das edificações, em face da legislação municipal, estadual e federal, e da regularidade da posse dos habitantes da área;
IV - Levantamento da condição de segurança e da sustentabilidade ambiental das edificações, bem com avaliação da necessidade de relocação de ocupações irregulares;
V - Plano de Regularização Fundiária, incluindo projetos de loteamento, outorga de concessões de uso especial para fim de moradia e/ou assistência jurídica à população de baixa renda para a obtenção judicial de usucapião especial de imóvel urbano;
VI - Previsão de fontes de recursos para execução dos projetos das ZEIS.
Parágrafo único. Poderão ser previstos, na forma do inciso VI deste artigo, recursos financeiros oriundos do orçamento municipal, estadual ou federal ou da iniciativa privada para custeio da implantação de planos urbanísticos específicos.

Art. 7º. Quando for necessária a implantação de novos loteamentos em ZEIS, o projeto de parcelamento, a constar do Plano de Urbanização Específica referido no artigo anterior, deverá observar os seguintes requisitos:
I - O parcelamento do solo nas ZEIS não será permitido nas áreas que apresentem risco à saúde ou à vida, em especial:
a) em terrenos alagadiços ou sujeitos a inundações, salvo aqueles objetos de intervenção que assegure a drenagem e o escoamento das águas;
b) em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, salvo se previamente saneados;
c) em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo aquele objeto de intervenção que assegure a contenção das encostas, atestando a viabilidade da urbanização;
d) em terrenos onde não é recomendada a construção devido às condições físicas;
e) nas áreas em que a degradação ambiental impeça condições sanitárias adequadas à moradia digna;
f) nas áreas encravadas, sem acesso à via pública;
g) nas áreas contaminadas no subsolo ou lençol freático por infiltrações químicas que causem dano à saúde.
II - Largura mínima das vias de circulação de 10 metros, com passeios públicos de 1,5 metros;
III - Tamanho do lote mínimo de 125 m²;
IV - Testada mínima dos lotes de 10,00 metros.

Art. 8º. Quando a área atingida pela ZEIS demandar apenas a manutenção da população local nos loteamentos existentes, o Plano de Urbanização Específica poderá promover a regularização fundiária mediante a regulamentação de parâmetros de uso, ocupação e parcelamento do solo próprios e específicos, distintos daqueles mencionados no artigo anterior, e dos constantes nas demais leis urbanísticas vigentes, desde que atendidas as normas da legislação ambiental estadual e federal pertinente.

Art. 9º. No processo de elaboração do Plano Urbanístico Específico, o Poder Executivo deverá realizar, no mínimo, uma audiência pública para consulta à comunidade atingida pelas ZEIS.

Art. 10. Fica, através da presente lei, instituída 1 (uma) ZEIS no território do Município de Lagoa Santa, sendo a área de 10.200m² (dez mil e duzentos metros quadrados) situada ao lado da área do Laticínio, denominada Loteamento Pousada das Nascentes (extensão), conforme memorial descritivo e mapas anexos, os quais são parte integrantes da presente lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal deverá, no prazo de até 1 (um) ano após a publicação da presente lei, elaborar e aprovar, através de Decreto Municipal, o Plano Urbanístico Específico das ZEIS referidas neste artigo, atendendo os demais requisitos previstos no art. 6º da presente lei.

Art. 11. Através de Decreto Municipal, o Poder Executivo poderá criar outras Zonas Especiais de Interesse Social, que somente serão implantadas após a aprovação do Plano de Urbanização Específica, referido nos artigos 5º e 6º da presente lei.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (08.07.2024).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:11DD75D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 680/2024

LEI Nº. 680/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 645/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023 QUE 'DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DESPESAS COM O EVENTO CELEBRAE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'"

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 645/2022, de 09 de maio de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 2ºA:

"Art. 2º-A. O evento CELEBRAE LAGOA SANTA deverá ser incluído no calendário de eventos turísticos do Município de Lagoa Santa e poderá ser realizado uma vez a cada ano, observado os limites da presente Lei."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (08.07.2024).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DCE93FA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 681/2024

LEI Nº. 681/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 630/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 QUE 'DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DO FESTIVAL DE PESQUE E SOLTE DE DUPLAS DE LAGOA SANTA, GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'"

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Os '*caputs'* dos artigos 3º e 5º da Lei nº 630/2022, de 28 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º. Será concedido aos participantes do FESTIVAL DE PESQUE E SOLTE DE DUPLAS premiação às 5 (cinco) duplas de pescadores que contabilizarem as maiores somas dos peixes das espécies (Pacu, Tambacu, Tambaqui, Pacu Caranha e Pirarara), de acordo com a classificação, e, uma premiação às duplas que pescar o peixe mais pesado e o de menor peso das espécies (Pacu, Tambacu, Tambaqui, Pacu Caranha, Pirarara). Gerando um valor total de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) em premiações.
(....)
Art. 5º. O valor da taxa de inscrição será de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dupla, até as 13:00 horas da quinta-feira anterior ao evento, mediante recolhimento junto ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal, se for realizada em qualquer site que seja, será cobrado a taxa de boleto."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (08.07.2024).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:19551368

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 795

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.188.643/0001-50**, estabelecida na **11AV ULYSSES GUIMARAES**, s/n, Centro, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada a manutenção dos departamentos da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **08** dias do mês de **julho** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AB3A2D87

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 780

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.785.255/0001-75**, estabelecida na **R CALIPSO LUIZ DE MORAES**, SETOR CENTRAL, Nº S/N, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a prestação lubrificantes destinados a manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **05** dias do mês de **julho** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:65EE51EB

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 797

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.147.887/0001-52**, estabelecida na **R FREI CANECA**, nº 2300,*

Bairro CENTRO, na cidade de ITARARE, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz para manutenção da banda municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo destinadas a manutenção da banda municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A2C6D302

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 739

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **REZENDE & CUNHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.648.561/0001-20**, estabelecida na **R LAUDEMIRO FERREIRA DE FREITAS**, CENTRO, Nº 169, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de uniformes destinados a manutenção da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C66CD2BF

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DE DISPENSA 794

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FERROCAMPOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***37.637.410/0001-58****, estabelecida na* ***R PEDRO PACHECO****, Nº 258, Centro, na cidade de Caçu, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção do cat:
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de caixa com kit cavalete destinada a manutenção da praça central e do Cat em construção, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CC4A97EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 796

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***42.188.643/0001-50****, estabelecida na* ***11AV ULYSSES GUIMARAES****, s/n, Centro, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada a manutenção da secretaria de saúde nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F9F52862

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 605

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***24.785.255/0001-75****, estabelecida na* ***R CALIPSO LUIZ DE MORAES****, SETOR CENTRAL, Nº S/N, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do fundo de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material destinado a manutenção desta secretaria, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1FF7A373

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2024

VALOR: R$ 93.201,50 (noventa e três mil duzentos e um reais e cinquenta centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2178/2024.
CONTRATO Nº: 131/2024
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial, Lei 14.133/21
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e empresa PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, (CNPJ sob nº 38.258.063/0001-15).

OBJETO:
Aquisição de Medicamentos, Generos Alimenticios, destinados a atender pacientes que possui Mandado Judicial, para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período até 31 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 21/06/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:72262152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2024

VALOR: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2178/2024.
CONTRATO Nº: 130/2024
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial, Lei 14.133/21
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e empresa RC HOSPITALAR LTDA, (CNPJ sob nº 35.188.925/0001-92).
OBJETO:
Aquisição de Medicamentos, Generos Alimenticios, destinados a atender pacientes que possui Mandado Judicial, para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período até 31 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 21/06/2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9D27E43E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
VALOR: R$ 18.136,38 (dezoito mil cento e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 2468/2024
CONTRATO Nº. 138/2024
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E WELMA FELIX DA SILVA FRANCISCO NEVES (CPF: 074.065.541-84).

Objeto: TÉCNICO EM ENFERMAGEM: para atender junto a ESF no distrito de Registro do Araguaia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para realizar procedimentos de técnicos em enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais, nos diferentes ambientes, Unidades Básicas de Saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da UBS, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da UBS, atuar em sala de vacina como vacinador, conforme a necessidade do serviço de saúde do município.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024 **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo De Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C74894F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024

Dispensa de licitação inciso I art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Contrato n° 137/2024.
Valor: R$ R$ 117.530,06 (cento e dezessete mil quinhentos e trinta reais e seis centavos)
Procedimento Administrativo: nº 3211/2024
Dispensa n°: 220/2024.
Partes: Município de Montes Claros de Goiás-Go (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e TELES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ sob nº 40.827.934/0001-16).
OBJETO:
Contratação para construção de bueiro duplo celular de concreto (2,00x2,00x6,00) no lago do PEDRO MONTES na região do Araguaia em Montes Claros de Goiás, com a seguinte coordenada geográfica latitude - 15.567832° e longitude - 51.729698°, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Transporte.

Vigência: 28/06/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura**: 28/06/2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D502B130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ERRATA
Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente no CONTRATO Nº 84/2024**, CLAUSULA SETIMA** – **DO PRAZO DE VIGENCIA** onde se lê: **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, Leia -se: **30 DE JUNHO DE 2024,** vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte a vigência correta Permanecem inalterados os demais termos. Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 28 de junho de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:60E2D126

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 42/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2024 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a aquisição de NOTEBOOKS, no atendimento da emenda palamentar nº 0181/2023, processo 202400006012472. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 23 de julho de 2024, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 42/2024, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 08 de julho de 2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A5320CF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO 12/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 12/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 3604/2024.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e SRª ELIENE FERREIRA MEDEIROS, (CPF: 012.897.971-29)
OBJETO:
A rescisão contratual foi feita de forma amigável entre Fundo Municipal de Saúde, segundo o dispositivo retro mencionado. Ficando rescindida a partir de 05/07/2024.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de
Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:08DC885C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 68/2024 FMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**21/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**SANEAGO - GO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.616.929/0001-02.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA SECRETARIA DE SAÚDE.**
Valor Global:	**R$ 60.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 16.1622.10.302.1004.2056.339039.44**
Data da Publicação	**08/07/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7CB63F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO 001/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO – EDITAL 001/2023 – GCM (GUARDA CIVIL MUNICIPAL)

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna pública a homologação do referido certame, conforme estabelecido pelo Edital 001/2023, publicado em 14/12/2023, que visa a seleção de Guardas Civis Municipais (GCM), conforme estabelecido no Artigo 20 do referido edital.

Montividiu/GO, aos 05 de Julho de 2024.

CARLOS ANTONIO PERES CRUVINEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FADA03A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5522/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 17/2024
Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Das Partes, *PROMITENTE*: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 25.043.571/0001-34 com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Vera Cruz e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA, inscrito no CNPJ n° 24.586.600/0001-56 com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; *DETENTORA*: CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.593.169/0001-56 com sede na Avenida Rio Verde, n° 527, Qd. 03, Lt. 03, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; Itens: 5, 13, 14, 21, 22, 25, 38, 39 e 42 com o Valor Total de R$ 237.183,10 (duzentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 08 de julho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:841AE761

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5522/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 17/2024
Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Das Partes, *PROMITENTE*: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 25.043.571/0001-34 com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Vera Cruz e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA, inscrito no CNPJ n° 24.586.600/0001-56 com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; *DETENTORA*: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.105.485/0001-65 com sede na Avenida Brasil, Qd. 04, Lt. 02, Centro, na cidade de Ceres, estado de Goiás; Itens: 1, 24, 41 e 54 com o Valor Total de R$ 46.118,54 (quarenta e seis mil, cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 08 de julho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:462C066B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 2853/2024
O Município de Mutunopolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará a CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reforma do Clube Municipal de Mutunópolis, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Data de início de recebimento das propostas: A partir do dia 09/07/2024. Data final de recebimento propostas: Às 08:00h do dia 24/07/2024. Data de abertura sessão pública / propostas: Às 08:01h do dia 24/07/2024. Data de início dos lances: Às 09:01h do dia 24/07/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 24/07/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Mutunópolis - GO, 09 de julho de 2024.

LAUDIMA SOARES MARRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:91F98919

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARIO-GO, por meio de sua pregoeira abaixo descrito, torna publico que, tendo em vista que terá que ser feito retificações no Pregão 12/2024, com abertura marcada para o dia 08/07/2024 as 09:45 horas, fica ADIADO para o dia 24/07/2024 as 08:15 horas. OBJETO Registro de preços visando a contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de quitandas (pães, roscas, petas, leite, quitandas e outros), para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Nazário. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.nazario.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 08H às 17:h pelo telefone: (64) 3680-1230 e através do e-mail licitacao@nazario.go.gov.br. LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, pregoeira oficial.

Nazário, 08/07/2024

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:85B3D444

PODER EXECUTIVO
CARTA DE INTENÇÃO EM CONTRATAR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº908/2024– LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 A Prefeitura Municipal de Nazário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Executivo, pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção e instalação de PABX com rack, e cabeamento para ramal e rede, e outros, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração do município de Nazário - GO** , podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/07/2024 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail:compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8F4B953D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CARTA DE INTENÇÃO EM CONTRATAR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº906 /2024 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o FMAS, pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção e instalação de PABX com rack, e cabeamento para ramal e rede, e outros, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Nazário - GO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/07/2024 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:6487644A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CARTA DE INTENÇÃO EM CONTRATAR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº910/2024– LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde, pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção e instalação de PABX com rack, cabeamento para ramal, rede e outros, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nazário - GO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/07/2024 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:9C83091E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N° 221

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N° 221

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **221/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na realização de exame de potencial evocado auditivo de tronco cerebral por frequências especificas (BERA) com sedação, para que seja realizado a doação aos pacientes inscritos no departamento de Assistência Social da secretaria municipal de saúde. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: GOI - GRUPO DE OTORRINOLARINGOLOGIA INTEGRADA (SS)
CNPJ: 26.720.376/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 08 de julho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:0E810679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **223/2024**, que teve por objeto a "Contratação de empresa especializada para a realização de CIRURGIA DE TIMPANOMASTOIDECTOMIA, para paciente inscrito no departamento de Assistência Social do Fundo Municipal de Saúde", conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: **OTOCLINICA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **10.610.203/0001-53**
VALOR TOTAL: **R$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais)**

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 08 de julho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:D344E0F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 088/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 088/2022.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 05 DE JULHO DE 2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: MARIANNA SILVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 47.432.163/0001-07.

NERÓPOLIS, 08 DE JULHO DE 2024.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:33B36C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 05 DE JULHO DE 2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: LARISSA GONCALVES DE ABREU CORREA, CPF Nº 009.662.501-50.

NERÓPOLIS, 08 DE JULHO DE 2024.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:6A54A053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2021

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2021.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 05 DE JULHO DE 2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: KELVIA ANTONIA SOARES, CPF Nº 971.503.801-82.

NERÓPOLIS, 08 DE JULHO DE 2024.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:16EC5D93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2021

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2021.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 05 DE JULHO DE 2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: POLLYANNA VIEIRA DOS SANTOS, CPF Nº 024.790.631-00.

NERÓPOLIS, 08 DE JULHO DE 2024.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:ABF1A795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2022.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 05 DE JULHO DE 2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: GIOVANNA PEIXOTO FERNANDES, CPF Nº 042.241.441-74.

NERÓPOLIS, 08 DE JULHO DE 2024.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:1BA9489C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2022.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 05 DE JULHO DE 2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: JORDANA CINTRA LIMA, CPF Nº 708.241.671-71.

NERÓPOLIS, 08 DE JULHO DE 2024.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:D0344666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 226/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 6745/2024, tendo como responsável pela solicitação e contratação o Srª. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Secretária Municipal de Saúde.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa para manutenção e conservação do veículo VAN SPRINTER MERCEDES BENS, Placa: RBP-2D22, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. ", conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa KABEÇÃO DIESEL AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.510.333/0001-80, no montante de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 09/07/2024 até 11/07/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 08 de julho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:66709377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2024

Dispensa nº 225/2024. Processo Administrativo nº 6744/2024.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV "a" da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de peças para realizar a revisão de garantia de KM 69.000 do veículo GOL- placa SBZ5C97, lotado na Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: BELCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.918.639/0001-86
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 1.369,13 (mil trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 08 de julho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:CA9281F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2024

Processo nº **6620/2024**
Inexigibilidade **nº 52/2024**.
Contrato nº **033/2024**
Contratante: **O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**
Contratada: **GEMINIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.**
CNPJ: 43.836.130/0001-71
Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de SHOW MUSICAL com apresentação da dupla MAIARA E MARAÍSA, no evento em comemoração do Aniversário do Município de Nerópolis, previsto para o dia 01 de agosto de 2024, com duração aproximada de 01 Hora e 20 Minutos, com previsão para o início às 22:00 Horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação.**

Valor Global: R$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

Nerópolis, 08 de julho de 2024.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:A6174016

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GSMED SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ /MF sob nº **53.676.308/0001-18**. OBJETO: **Prestação de Serviços complementares de saúde – na área de saúde na especialidade de MÉDICO ORTOPEDISTA**. *Chamamento Público 001/2024.* VIGÊNCIA: início na data de 17/06/2024 e encerramento em 17/06/2025, prorrogável na forma da Lei 14.133/2021. VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03**, fonte 10**2.000** – ficha: **0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3A81D0BA

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/PMP/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **PALMI FARMA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 08.421.889/0001-92. **OBJETO**: Aquisição de INSULINAS e tiras de glicemia, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei 14.133/2021. **Início: 12 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**. **VALOR**: **R$ 31.923,40 (trinta e um mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos),** na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.09 – Fonte: 102.000 – Ficha: 0331.000.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:4C571442

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024
A Câmara Municipal de Perolândia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo "maior lance ou oferta", tendo por objeto a contratação Instituição Financeira Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara do Município de Perolândia, Estado de Goiás, sem ônus para a Contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme quantitativo e demais especificações constantes do Edital, disponível para download no site da Prefeitura.
Data de abertura: 24/07/2024 - às 08:00hrs.
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Perolândia - Rua Joaquim Mariano Maciel, Qd. 06, Lt. 01, Setor Planalto, Perolândia-GO.
Site: www.camaraperolandia.go.gov.br.
Fone Licitações: (64) 3639-1140

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:1DA047CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO N°63

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A JÚLIA RIBEIRO VILELA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Sra. **CRISTIANE DE SOUZA LIMA**, brasileira, portadora do CPF: 823.734.261-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a senhora **JÚLIA RIBEIRO VILELA**, brasileira, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 6399721-SSP/GO, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Goiás e inscrita no cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 064.455.871-78, residente e domiciliada à Rua José Inácio da Costa, Lt. 04, Qd. 11, s/nº Setor Altinópolis – Perolândia Goiás, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **063/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 15 de Março de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **01/10/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **01/07/2024** e findando em **01/10/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ **120,00** (Cento e Vinte Reais) por Plantão, estimando em **25** (Vinte Cinco) Plantões, pelo período de 03 (Três) meses, perfazendo o valor total de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174-3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 28 de Junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Saúde Credenciante

JÚLIA RIBEIRO VILELA
CPF:064.455.871-78
Credenciado
TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:450F3B79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO N°62

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A JÚLIA RIBEIRO VILELA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Sra. **CRISTIANE DE SOUZA LIMA**, brasileira, portadora do CPF: 823.734.261-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a senhora **JÚLIA RIBEIRO VILELA**, brasileira, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 6399721-SSP/GO, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Goiás e inscrita no cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 064.455.871-78, residente e domiciliada à Rua José Inácio da Costa, Lt. 04, Qd. 11, s/nº Setor Altinópolis – Perolândia Goiás, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **062/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 15 de Março de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **01/10/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **01/07/2024** e findando em **01/10/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ **60,00** (Sessenta Reais) por Plantão, estimando em **25** (Vinte e Cinco) Plantões, pelo período de 03 (Três) meses, perfazendo o valor total de **R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174-3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 28 de Junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Saúde Credenciante

JÚLIA RIBEIRO VILELA
CPF:064.455.871-78
Credenciado

Testemunhas:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:951AEE03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO N°61

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A JÚLIA RIBEIRO VILELA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Sra. **CRISTIANE DE SOUZA LIMA**, brasileira, portadora do CPF: 823.734.261-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a senhora **JÚLIA RIBEIRO VILELA**, brasileira, enfermeira, portadora da carteira de

identidade nº 6399721-SSP/GO, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Goiás e inscrita no cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 064.455.871-78, residente e domiciliada à Rua José Inácio da Costa, Lt. 04, Qd. 11, s/nº Setor Altinópolis – Perolândia Goiás, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **061/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 15 de Março de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **01/10/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **01/07/2024** e findando em **01/10/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ **350,00** (Trezentos e Cinquenta Reais) por Plantão, estimando em **63** (Sessente e Três) Plantões, pelo período de 03 (Três) meses, perfazendo o valor total de **R$ 22.050,00 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174-3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 28 de Junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal De Saúde
Credenciante

JÚLIA RIBEIRO VILELA
CPF:064.455.871-78
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:BE3C4A0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO N°58

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A JANETE XAVIER DE ALCANTRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Sra. **CRISTIANE DE SOUZA LIMA**, brasileira, portadora do CPF: 823.734.261-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a senhora **JANETE XAVIER DE ALCANTRA**, brasileira, enfermeira, divorciada, inscrita no CPF nº 490.598.231-68 e RG nº 332814 COREN/GO, residente e domiciliado à Rua Menezio Antônio da Silva, Qd. 07, Lt. 04, s/n, Setor Aeroporto – Perolândia/GO, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **058/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 15 de Março de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **01/10/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **01/07/2024** e findando em **01/10/2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ **120,00** (Cento e Vinte Reais) por Plantão, estimando em **25** (vinte e cinco) Plantões, pelo período de 03 (Três) meses, perfazendo o valor total de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174-3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 28 de Junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

JANETE XAVIER DE ALCANTRA
490.598.231-68
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____
2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:9EA88C78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO Nº57

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A JANETE XAVIER DE ALCANTRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Sra. CRISTIANE DE SOUZA LIMA, brasileira, portadora do CPF: 823.734.261-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a senhora **JANETE XAVIER DE ALCANTRA**, brasileira, enfermeira, divorciada, inscrita no CPF nº 490.598.231-68 e RG nº 332814 COREN/GO, residente e domiciliado à Rua Menezio Antônio da Silva, Qd. 07, Lt. 04, s/n, Setor Aeroporto – Perolândia/GO, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **057/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 15 de Março de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **01/10/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **01/07/2024** e findando em **01/10/2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ **60,00** (Sessenta Reais) por Plantão, estimando em **25** (Vinte e Cinco) Plantões, pelo período de 03 (Três) meses, perfazendo o valor total de **R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174-3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 28 de Junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Saúde Credenciante

JANETE XAVIER DE ALCANTRA
CPF: 490.598.231-68
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:F3A31AB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO Nº39

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A EMPRESA FERNANDO LIMA PESSOA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.317.932/0001-89, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia-GO, neste ato representada pela atual Secretária ade Saúde, senhora **CRISTIANE DE SOUZA LIMA,** brasileira, funcionária pública, inscrita no CPF/MF sob o n.º 823.734.261-53, residente e domiciliado neste município sede, doravante denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado e a empresa **FERNANDO LIMA PESSOA EIRELI,** inscrita no CNPJ: 17.553.043/0001-05, com Sede na Rua Universitária, s/n, Qd. 03, Lt. 02, Residencial Parque do Ipê – Rio Verde/GO, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. **Fernando Lima Pessoa**, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **039/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 15 de Março de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei

nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **01/10/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **01/07/2024** e findando em **01/10/2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ **2.000,00** (Dois Mil Reais) por Plantão, estimando em 75 (Setenta e Cinco) plantões, pelo período de 3 (Três) meses, perfazendo o valor total de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Terceirizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 28 de Junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

FERNANDO LIMA PESSOA EIRELI
17.553.043/0001-05
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:9155A7B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO N°55

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A VANESSA LOVERDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Sra. **CRISTIANE DE SOUZA LIMA**, brasileira, portadora do CPF: 823.734.261-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a senhora **VANESSA LOVERDE**, brasileira, enfermeira, solteira, inscrita no CPF nº 350.114.478-47 e RG nº 35.078.136-9 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua José Vilela de Carvalho, Qd. 05, Lt. 01, s/n, Setor Planalto – Perolândia/GO, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **055/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 15 de Março de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **01/10/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **01/07/2024** e findando em **01/10/2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ **150,00** (Cento e Cinquenta Reais) por Plantão, estimando em **25** (vinte e cinco) Plantões, pelo período de 03 (Três) meses, perfazendo o valor total de **R$ 3.750,00 (Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174-3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 28 de Junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

VANESSA LOVERDE
CPF: 350.114.478-47
Credenciado

Testemunhas:
1-_____
2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:5827D325

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO N°54

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A VANESSA LOVERDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Sra. **CRISTIANE DE SOUZA LIMA**, brasileira, portadora do CPF: 823.734.261-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a senhora **VANESSA LOVERDE**, brasileira, enfermeira, solteira, inscrita no CPF nº 350.114.478-47 e RG nº 35.078.136-9 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua José Vilela de Carvalho, Qd. 05, Lt. 01, s/n, Setor Planalto – Perolândia/GO, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **054/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 15 de Março de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **01/10/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **01/07/2024** e findando em **01/10/2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ **120,00** (Cento e Vinte Reais) por Plantão, estimando em **25** (vinte e cinco) Plantões, pelo período de 03 (Três) meses, perfazendo o valor total de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174-3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 28 de Junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Saúde Credenciante

VANESSA LOVERDE
CPF: 350.114.478-47
Credenciado
TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:1913F0E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO N°74

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A VILELA CLINICA MEDICA EIRELI ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Sra. **CRISTIANE DE SOUZA LIMA**, brasileira, portadora do CPF: 823.734.261-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a senhora **VILELA CLINICA MEDICA EIRELI ME** inscrita no CNPJ: 24.650.612/0001-98, com Sede na Rua Mandaguari 328 apartamento 403 zona 07 Marianga Paraná, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. **LEANDRO CÉSAR TAVARES VILELA**, doravante designado **CREDENCIADO**, acordam e celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:**CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **074/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 15 de Março de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **01/10/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **01/07/2024** e findando em **01/10/2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ **2.000,00** (Dois Mil Reais) por Plantão, estimando em **75** (setenta e cinco) Plantões, pelo período de 03 (Três) meses, perfazendo o valor total de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174-3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 28 de Junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal De Saúde
Credenciante

VILELA CLINICA MEDICA EIRELI ME
CNPJ: 24.650.612/0001-98
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:7CE310C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EDITAL DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **GRETE ELISA BALZ ROCHA,** brasileira, casada, residente e domiciliado neste município sede, através da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará em sua Sede, às **09h:00min do dia 07 de Agosto de 2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **12 (Doze) Meses**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia da realização da sessão, na sede da **Secretaria da Educação,** localizada na Rua Moises Moraes de Carvalho s/n, Q.01, Lt. 10 Setor Renovação II.

O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 7h às 11h e das 13 às 17h na Sala de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Perolândia.

INFORMAÇÕES – Telefone (64) 3639-1112.

Comissão Especial de Licitação do Município de Perolândia/GO, aos 08 de Julho de 2024.

EUGÊNIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:157EB2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 118/2024, EXONERA A PEDIDO NILMA LOPES DE SOUZA

DECRETO N° 118/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.
"Exonera Servidora Ocupante de Cargo Comissionado e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
***Art. l°*- EXONERA**, a pedido a partir desta data a servidora **NILMA LOPES DE SOUZA,** do cargo comissionado de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA.**

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 04(quatro) dias do mês de julho de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C45C0790

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 119/2024, EXONERA A PEDIDO MARIA DE NAZARÉ DA SILVA.

DECRETO N° 119/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.
"Exonera Servidora Ocupante de Cargo Comissionado e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
***Art. l°*- EXONERA**, a pedido a partir 03/07/2024 a servidora **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA,** do cargo comissionado de **CHEFE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO.**

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 05(cinco) dias do mês de julho de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:34A61599

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 120/2024, NOMEIA LUCIENE MARTINS DE SOUZA.

DECRETO N° 120/2024 DE 05DE JULHO DE 2024.
"Dispõe sobre nomeação da funcionaria para o exercício de cargo em comissão que menciona edá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do município, por este ato.
DECRETA:
Art. l°- Fica nomeada a Srª **LUCIENE MARTINS DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA.**
Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 05(cinco) dias do mês de julho de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:313285A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 756/2024 PILAR DE GOIÁS, 04 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 700.381.981-43, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **04/07/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0566276-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (04/07/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:A1D9578C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 757/2024 PILAR DE GOIÁS, 04 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **04/07/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (04/07/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:5BBDC043

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 758/2024 PILAR DE GOIÁS, 04 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Anápolis/GO no **04/07/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (setenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (04/02/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:2BA5949E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 759/2024 PILAR DE GOIÁS, 04 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 868.338.801-82, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no dia **04/07/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 750777-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatro dias do mês julho de dois mil e vinte e quatro (04/07/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:7B683B7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 760/2024 PILAR DE GOIÁS, 04 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **04/07/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (04/07/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:907B85C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 761/2024 PILAR DE GOIÁS, 04 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia /GO no dia **04/07/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (04/07/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:C99CE569

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 762/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **05/07/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:21CDE722

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 763/2024 PILAR DE GOIAS, 05 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **PAULO RICARDO MACIEL DE PAULA,** portador do CPF nº. 059.307.981-76, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Brasília/DF no dia **05/07/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 11374-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:0F02CA45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 764/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no **05/07/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).**

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:9FEFF539

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 765/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 868.338.801-82, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **05/07/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 750777-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dias do mês julho de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:EBEA8CB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 766/2024 PILAR DE GOIAS, 06 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 700.381.981-43, lotado na **UNIDADE BÁSICA**

DE SAÚDE I, exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **06/07/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0566276-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (06/07/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:8D405C29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 767/2024 PILAR DE GOIÁS, 06 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **06/07/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (06/07/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E454A74D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATÉRIAS GRÁFICOS (TERMO INFORMATIVO LAQUEADURA/VASECTOMIA E FOLHA DE ATENDIMENTO AO R.N) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 4169/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada em confecção de matérias gráficos (termo informativo laqueadura/vasectomia e folha de atendimento ao R.N) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/07/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 08 de julho de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:10AA5066

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 055/2024

Processo de Conrtatação nº 5269/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL
DA MOTIVAÇÃO
Tendo em vista que o objeto do presente contrato tem a necessidade de passar por análise de sua necessidade e do real interesse público que o envolve, bem como análise da legalidade do processo que formalizou, surge a necessidade de suspensão do mesmo por prazo indeterminado.
DO FUNDAMENTO JURÍDICO
O fundamento legal para a suspensão contratual encontra suporte na Lei 14.133/2021, artigo 137, §2º inciso II, da possiblidade de suspensão de contratos.
DA SUSPENSÃO
Diante do interesse público, devidamente motivado aqui, fica SUSPENSO o Contrato nº 055/2024, com a contratada **ALVES E AZEVEDO CONTADORES LTDA,** por prazo indeterminado.

POSSE – GO, 05 DE JULHO DE 2024

FERNANDA SILVA BONFIM SINAEI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:C9846A89

MUNICÍPIO DE POSSE
ATO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 055/2024

Processo de Licitação nº 5060/2024
Objeto: Contratação de pessoa Jurídica, na forma de sociedade de Advocacia, para prestar serviços técnicos profissionais especializados em consultoria ao Poder Executivo municipal e departamentos, na forma prevista no termo de referência
DA MOTIVAÇÃO
Tendo em vista que o objeto do presente contrato tem a necessidade de passar por análise de sua necessidade e do real interesse público que o envolve, bem como análise da legalidade do processo que formalizou, surge a necessidade de suspensão do mesmo por prazo indeterminado.
DO FUNDAMENTO JURÍDICO
O fundamento legal para a suspensão contratual encontra suporte na Lei 14.133/2021, artigo 137, §2º inciso II, da possiblidade de suspensão de contratos.
DA SUSPENSÃO
Diante do interesse público, devidamente motivado aqui, fica SUSPENSO o Contrato nº 055/2024, com a contratada **LEONARDO MAGALHAES VALENTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV.,** por prazo indeterminado.

POSSE – GO, 05 DE JULHO DE 2024

FERNANDA SILVA BONFIM SINAEI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:586E9600

MUNICÍPIO DE POSSE
ATO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 057/2024

Processo de Licitação nº 5274/2024
Objeto: Serviços técnicos profissionais especialziados em consultoria ao poder executivo municipal e departamentos
DA MOTIVAÇÃO
Tendo em vista que o objeto do presente contrato tem a necessidade de passar por análise de sua necessidade e do real interesse público que o envolve, bem como análise da legalidade do processo que formalizou, surge a necessidade de suspensão do mesmo por prazo indeterminado.
DO FUNDAMENTO JURÍDICO
O fundamento legal para a suspensão contratual encontra suporte na Lei 14.133/2021, artigo 137, §2º inciso II, da possiblidade de suspensão de contratos.
DA SUSPENSÃO
Diante do interesse público, devidamente motivado aqui, fica SUSPENSO o Contrato nº 057/2024, com a contratada **VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** por prazo indeterminado.

POSSE – GO, 05 DE JULHO DE 2024

FERNANDA SILVA BONFIM SINAEI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:06980312

MUNICÍPIO DE POSSE
ATO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 058/2024

Processo de Licitação nº 5275/2024
Objeto: Serviços técnicos profissionais especialziados em consultoria ao poder executivo municipal e departamentos
DA MOTIVAÇÃO
Tendo em vista que o objeto do presente contrato tem a necessidade de passar por análise de sua necessidade e do real interesse público que o envolve, bem como análise da legalidade do processo que formalizou, surge a necessidade de suspensão do mesmo por prazo indeterminado.
DO FUNDAMENTO JURÍDICO
O fundamento legal para a suspensão contratual encontra suporte na Lei 14.133/2021, artigo 137, §2º inciso II, da possiblidade de suspensão de contratos.
DA SUSPENSÃO
Diante do interesse público, devidamente motivado aqui, fica SUSPENSO o Contrato nº 058/2024, com a contratada **VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** por prazo indeterminado.

POSSE – GO, 05 DE JULHO DE 2024

FERNANDA SILVA BONFIM SINAEI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:90AF75B4

MUNICÍPIO DE POSSE
ATO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 056/2024

Processo de Licitação nº 5273/2024
Objeto: Serviços técnicos profissionais especialziados em consultoria ao poder executivo municipal e departamentos
DA MOTIVAÇÃO
Tendo em vista que o objeto do presente contrato tem a necessidade de passar por análise de sua necessidade e do real interesse público que o envolve, bem como análise da legalidade do processo que formalizou, surge a necessidade de suspensão do mesmo por prazo indeterminado.
DO FUNDAMENTO JURÍDICO
O fundamento legal para a suspensão contratual encontra suporte na Lei 14.133/2021, artigo 137, §2º inciso II, da possiblidade de suspensão de contratos.
DA SUSPENSÃO
Diante do interesse público, devidamente motivado aqui, fica SUSPENSO o Contrato nº 056/2024, com a contratada **VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** por prazo indeterminado.

POSSE – GO, 05 DE JULHO DE 2024

FERNANDA SILVA BONFIM SINAEI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:907B3B04

MUNICÍPIO DE POSSE
ATO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 059/2024

Processo de Licitação nº 52439/2024
Objeto: Serviços técnicos profissionais especialziados em consultoria ao poder executivo municipal e departamentos
DA MOTIVAÇÃO
Tendo em vista que o objeto do presente contrato tem a necessidade de passar por análise de sua necessidade e do real interesse público que o envolve, bem como análise da legalidade do processo que formalizou, surge a necessidade de suspensão do mesmo por prazo indeterminado.
DO FUNDAMENTO JURÍDICO
O fundamento legal para a suspensão contratual encontra suporte na Lei 14.133/2021, artigo 137, §2º inciso II, da possiblidade de suspensão de contratos.
DA SUSPENSÃO
Diante do interesse público, devidamente motivado aqui, fica SUSPENSO o Contrato nº 059/2024, com a contratada **EDUARDO**

JOSE DIAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, por prazo indeterminado.

POSSE – GO, 05 DE JULHO DE 2024

FERNANDA SILVA BONFIM SINAEI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:ED9F337C

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.216/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.216/2024

PROCESSO	2295/2024
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	TECSERVE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELLE CNPJ 26.878.460/0001-00
OBJETO	Contratação de empresa especializada para serviço de tecnologia da informação e suporte técnico em manutenção de hardwares do fundo municipal de saúde nos seguintes departamentos: secretaria municipal de saúde, hospital, programa visa, cepav, ame e unidades básica de saúde que são (11) onze no total
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.2.004.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	25/04/2024 à 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / CLAILSON SILVA MATOS**
DATA DE ASSINATURA	25 de abril de 2024

Posse/Go, 25 de abril de 2024
CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:6D5150F1

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.048/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.048/2024

PROCESSO	4347/2024
CONTRATANTE	O MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 14.580.442/0001-69
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO NO SITIO PUBLICO ONLINE DO MUNICÍPIO DE POSSE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/2021
VALOR	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTARIA	03.02.04.122.0304.2004.3.3.90.39
VIGENCIA	14/05/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / BARNABE SOARES NETO**
DATA DE ASSINATURA	17 de maio de 2024

Posse/Go, 17 de maio de 2024
HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:DBE38DC5

MUNICÍPIO DE POSSE
ATO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 046/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA

DA MOTIVAÇÃO

Tendo em vista que o objeto do presente contrato tem a necessidade de passar por análise de sua necessidade e do real interesse público que o envolve, bem como análise da legalidade do processo que formalizou, surge a necessidade de suspensão do mesmo por prazo indeterminado.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O fundamento legal para a suspensão contratual encontra suporte na Lei 14.133/2021, artigo 137, §2º inciso II, da possiblidade de suspensão de contratos.

DA SUSPENSÃO

Diante do interesse público, devidamente motivado aqui, fica SUSPENSO o Contrato nº 046/2021, com a contratada **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA,** por prazo indeterminado.

POSSE – GO, 08 DE JULHO DE 2024

FERNANDA SILVA BONFIM SINAEI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:714915D1

MUNICÍPIO DE POSSE
ASSUNTO: ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO

O **Prefeito Municipal de Posse**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO, que a rescisão em questão aplicou em conjunto a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 14.133/2021, fato esse vedado pelo art. 191 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que a rescisão do contrato foi fundamentada no art. 79, inciso II na Lei Federal nº 8.666/93, contudo tal fundamentação é usada para rescisão amigável, fato esse inverídico, desvirtuando a verdade real dos fatos;

CONSIDERANDO, que a rescisão de contratos com base no art. 137, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, exige da administração a justificativa do ato de rescisão, fato esse não observado, restando assim nulo de pleno direito;

CONSIDERANDO, o interesse público na execução do contrato e de seu objeto, demonstrada no processo de contratação original, que a mesma continua a existir e que se faz necessário a continuidade do presente contrato.

CONSIDERANDO, que não foi observado o contraditório e a ampla defesa, haja vista, que o Contratado foi comunicado do ato da rescisão, após a sua emissão, descumprindo preceito fundamental e o caput do art. 137 da Nova Lei de licitação, gerando a nulidade absoluta do ato rescisório;

CONSIDERANDO, que o processo de rescisão foi realizado pela Secretária Municipal de Administração que não é a autoridade/gestora contratante, não possuindo assim competência legal para revogar contratos firmados pelo Prefeito;

CONSIDERANDO, que o art. 137, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o art. 78, inciso XII da Lei Federal 8.666/93, exige justificativa apresentada pela autoridade máxima do Município, qual seja, o Prefeito, fato esse não observado, considerando que o Termo foi assinado pela Secretária Municipal de Administração, desrespeitando o Princípio do Devido Processo Legal.

CONSIDERANDO, que o Ato de Rescisão do Contrato nº 002/2021, apresenta vícios insanáveis;

CONSIDERANDO, a Administração Pública pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, nos termos das Sumulas nº 346 e 473;

Ante o exposto, decido ANULAR o Ato de Rescisão Contratual do Contrato nº 002/2024, expedido pela Secretária Municipal de Administração em 18 de Junho de 2024.

Por necessário, notifique-se a contratada para a imediata retomada da prestação dos serviços do contrato.

Posse-GO, 05 de Julho de 2024.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:526CBD4C

MUNICÍPIO DE POSSE
ASSUNTO: ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO

O **Prefeito Municipal de Posse**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal, e ainda:
CONSIDERANDO, que a rescisão em questão aplicou em conjunto a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 14.133/2021, fato esse vedado pelo art. 191 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, que a rescisão do contrato foi fundamentada no art. 79, inciso II na Lei Federal nº 8.666/93, contudo tal fundamentação é usada para rescisão amigável, fato esse inverídico, desvirtuando a verdade real dos fatos;
CONSIDERANDO, que a rescisão de contratos com base no art. 137, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, exige da administração a justificativa do ato de rescisão, fato esse não observado, restando assim nulo de pleno direito;
CONSIDERANDO, o interesse público na execução do contrato e de seu objeto, demonstrada no processo de contratação original, que a mesma continua a existir e que se faz necessário a continuidade do presente contrato.
CONSIDERANDO, que não foi observado o contraditório e a ampla defesa, haja vista, que o Contratado foi comunicado do ato da rescisão, após a sua emissão, descumprindo preceito fundamental e o caput do art. 137 da Nova Lei de licitação, gerando a nulidade absoluta do ato rescisório;
CONSIDERANDO, que o processo de rescisão foi realizado pela Secretária Municipal de Administração que não é a autoridade/gestora contratante, não possuindo assim competência legal para revogar contratos firmados pelo Prefeito;
CONSIDERANDO, que o art. 137, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o art. 78, inciso XII da Lei Federal 8.666/93, exige justificativa apresentada pela autoridade máxima do Município, qual seja, o Prefeito, fato esse não observado, considerando que o Termo foi assinado pela Secretária Municipal de Administração, desrespeitando o Princípio do Devido Processo Legal.
CONSIDERANDO, que o Ato de Rescisão do Contrato nº 032/2023, apresenta vícios insanáveis;
CONSIDERANDO, a Administração Pública pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, nos termos das Sumulas nº 346 e 473;

Ante o exposto, decido ANULAR o Ato de Rescisão Contratual do Contrato nº 032/2023, expedido pela Secretária Municipal de Administração em 18 de Junho de 2024.

Por necessário, notifique-se a contratada para a imediata retomada da prestação dos serviços do contrato.

Posse-GO, 05 de Julho de 2024.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:1F656477

MUNICÍPIO DE POSSE
ASSUNTO: ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO

O **Prefeito Municipal de Posse**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal, e ainda:
CONSIDERANDO, que a rescisão em questão aplicou em conjunto a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 14.133/2021, fato esse vedado pelo art. 191 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, que a rescisão do contrato foi fundamentada no art. 79, inciso II na Lei Federal nº 8.666/93, contudo tal fundamentação é usada para rescisão amigável, fato esse inverídico, desvirtuando a verdade real dos fatos;
CONSIDERANDO, que a rescisão de contratos com base no art. 137, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, exige da administração a justificativa do ato de rescisão, fato esse não observado, restando assim nulo de pleno direito;
CONSIDERANDO, o interesse público na execução do contrato e de seu objeto, demonstrada no processo de contratação original, que a mesma continua a existir e que se faz necessário a continuidade do presente contrato.
CONSIDERANDO, que não foi observado o contraditório e a ampla defesa, haja vista, que o Contratado foi comunicado do ato da rescisão, após a sua emissão, descumprindo preceito fundamental e o caput do art. 137 da Nova Lei de licitação, gerando a nulidade absoluta do ato rescisório;
CONSIDERANDO, que o processo de rescisão foi realizado pela Secretária Municipal de Administração que não é a autoridade/gestora contratante, não possuindo assim competência legal para revogar contratos firmados pelo Prefeito;
CONSIDERANDO, que o art. 137, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o art. 78, inciso XII da Lei Federal 8.666/93, exige justificativa apresentada pela autoridade máxima do Município, qual seja, o Prefeito, fato esse não observado, considerando que o Termo foi assinado pela Secretária Municipal de Administração, desrespeitando o Princípio do Devido Processo Legal.
CONSIDERANDO, que o Ato de Rescisão do Contrato nº 009/2023, apresenta vícios insanáveis;
CONSIDERANDO, a Administração Pública pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, nos termos das Sumulas nº 346 e 473;

Ante o exposto, decido ANULAR o Ato de Rescisão Contratual do Contrato nº 009/2023, expedido pela Secretária Municipal de Administração em 18 de Junho de 2024.

Por necessário, notifique-se a contratada para a imediata retomada da prestação dos serviços do contrato.

Posse-GO, 05 de Julho de 2024.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:C88F1F33

MUNICÍPIO DE POSSE
ASSUNTO: ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO

O **Prefeito Municipal de Posse**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal, e ainda:
CONSIDERANDO, que a rescisão em questão aplicou em conjunto a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 14.133/2021, fato esse vedado pelo art. 191 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, que a rescisão do contrato foi fundamentada no art. 79, inciso II na Lei Federal nº 8.666/93, contudo tal fundamentação é usada para rescisão amigável, fato esse inverídico, desvirtuando a verdade real dos fatos;
CONSIDERANDO, que a rescisão de contratos com base no art. 137, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, exige da administração a justificativa do ato de rescisão, fato esse não observado, restando assim nulo de pleno direito;
CONSIDERANDO, o interesse público na execução do contrato e de seu objeto, demonstrada no processo de contratação original, que a mesma continua a existir e que se faz necessário a continuidade do presente contrato.
CONSIDERANDO, que não foi observado o contraditório e a ampla defesa, haja vista, que o Contratado foi comunicado do ato da rescisão, após a sua emissão, descumprindo preceito fundamental e o caput do art. 137 da Nova Lei de licitação, gerando a nulidade absoluta do ato rescisório;
CONSIDERANDO, que o processo de rescisão foi realizado pela Secretária Municipal de Administração que não é a autoridade/gestora contratante, não possuindo assim competência legal para revogar contratos firmados pelo Prefeito;
CONSIDERANDO, que o art. 137, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o art. 78, inciso XII da Lei Federal 8.666/93, exige justificativa apresentada pela autoridade máxima do Município, qual seja, o Prefeito, fato esse não observado, considerando que o Termo foi assinado pela Secretária Municipal de Administração, desrespeitando o Princípio do Devido Processo Legal.
CONSIDERANDO, que o Ato de Rescisão do Contrato nº 048/2022, apresenta vícios insanáveis;

CONSIDERANDO, a Administração Pública pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, nos termos das Sumulas nº 346 e 473;

Ante o exposto, decido ANULAR o Ato de Rescisão Contratual do Contrato nº 048/2022, expedido pela Secretária Municipal de Administração em 18 de Junho de 2024.

Por necessário, notifique-se a contratada para a imediata retomada da prestação dos serviços do contrato.

Posse-GO, 05 de Julho de 2024.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:C75DFB64

MUNICÍPIO DE POSSE
ASSUNTO: ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO

O **Prefeito Municipal de Posse**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal, e ainda:
CONSIDERANDO, que a rescisão em questão aplicou em conjunto a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 14.133/2021, fato esse vedado pelo art. 191 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, que a rescisão do contrato foi fundamentada no art. 79, inciso II na Lei Federal nº 8.666/93, contudo tal fundamentação é usada para rescisão amigável, fato esse inverídico, desvirtuando a verdade real dos fatos;
CONSIDERANDO, que a rescisão de contratos com base no art. 137, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, exige da administração a justificativa do ato de rescisão, fato esse não observado, restando assim nulo de pleno direito;
CONSIDERANDO, o interesse público na execução do contrato e de seu objeto, demonstrada no processo de contratação original, que a mesma continua a existir e que se faz necessário a continuidade do presente contrato.
CONSIDERANDO, que não foi observado o contraditório e a ampla defesa, haja vista, que o Contratado foi comunicado do ato da rescisão, após a sua emissão, descumprindo preceito fundamental e o caput do art. 137 da Nova Lei de licitação, gerando a nulidade absoluta do ato rescisório;
CONSIDERANDO, que o processo de rescisão foi realizado pela Secretária Municipal de Administração que não é a autoridade/gestora contratante, não possuindo assim competência legal para revogar contratos firmados pelo Prefeito;
CONSIDERANDO, que o art. 137, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o art. 78, inciso XII da Lei Federal 8.666/93, exige justificativa apresentada pela autoridade máxima do Município, qual seja, o Prefeito, fato esse não observado, considerando que o Termo foi assinado pela Secretária Municipal de Administração, desrespeitando o Princípio do Devido Processo Legal.
CONSIDERANDO, que o Ato de Rescisão do Contrato nº 031/2024, apresenta vícios insanáveis;
CONSIDERANDO, a Administração Pública pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, nos termos das Sumulas nº 346 e 473;

Ante o exposto, decido ANULAR o Ato de Rescisão Contratual do Contrato nº 031/2024, expedido pela Secretária Municipal de Administração em 18 de Junho de 2024.

Por necessário, notifique-se a contratada para a imediata retomada da prestação dos serviços do contrato.

Posse-GO, 05 de Julho de 2024.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:CC071FD4

MUNICÍPIO DE POSSE
ASSUNTO: ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO

O **Prefeito Municipal de Posse**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal, e ainda:
CONSIDERANDO, que a rescisão em questão aplicou em conjunto a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 14.133/2021, fato esse vedado pelo art. 191 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, que a rescisão do contrato foi fundamentada no art. 79, inciso II na Lei Federal nº 8.666/93, contudo tal fundamentação é usada para rescisão amigável, fato esse inverídico, desvirtuando a verdade real dos fatos;
CONSIDERANDO, que a rescisão de contratos com base no art. 137, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, exige da administração a justificativa do ato de rescisão, fato esse não observado, restando assim nulo de pleno direito;
CONSIDERANDO, o interesse público na execução do contrato e de seu objeto, demonstrada no processo de contratação original, que a mesma continua a existir e que se faz necessário a continuidade do presente contrato.
CONSIDERANDO, que não foi observado o contraditório e a ampla defesa, haja vista, que o Contratado foi comunicado do ato da rescisão, após a sua emissão, descumprindo preceito fundamental e o caput do art. 137 da Nova Lei de licitação, gerando a nulidade absoluta do ato rescisório;
CONSIDERANDO, que o processo de rescisão foi realizado pela Secretária Municipal de Administração que não é a autoridade/gestora contratante, não possuindo assim competência legal para revogar contratos firmados pelo Prefeito;
CONSIDERANDO, que o art. 137, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o art. 78, inciso XII da Lei Federal 8.666/93, exige justificativa apresentada pela autoridade máxima do Município, qual seja, o Prefeito, fato esse não observado, considerando que o Termo foi assinado pela Secretária Municipal de Administração, desrespeitando o Princípio do Devido Processo Legal.
CONSIDERANDO, que o Ato de Rescisão do Contrato nº 021/2024, apresenta vícios insanáveis;
CONSIDERANDO, a Administração Pública pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, nos termos das Sumulas nº 346 e 473;

Ante o exposto, decido ANULAR o Ato de Rescisão Contratual do Contrato nº 021/2024, expedido pela Secretária Municipal de Administração em 18 de Junho de 2024.

Por necessário, notifique-se a contratada para a imediata retomada da prestação dos serviços do contrato.

Posse-GO, 05 de Julho de 2024.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:A8CC6C53

MUNICÍPIO DE POSSE
ASSUNTO: ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO

O **Prefeito Municipal de Posse**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal, e ainda:
CONSIDERANDO, que a rescisão em questão aplicou em conjunto a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 14.133/2021, fato esse vedado pelo art. 191 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, que a rescisão do contrato foi fundamentada no art. 79, inciso II na Lei Federal nº 8.666/93, contudo tal fundamentação é usada para rescisão amigável, fato esse inverídico, desvirtuando a verdade real dos fatos;

CONSIDERANDO, que a rescisão de contratos com base no art. 137, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, exige da administração a justificativa do ato de rescisão, fato esse não observado, restando assim nulo de pleno direito;
CONSIDERANDO, o interesse público na execução do contrato e de seu objeto, demonstrada no processo de contratação original, que a mesma continua a existir e que se faz necessário a continuidade do presente contrato.
CONSIDERANDO, que não foi observado o contraditório e a ampla defesa, haja vista, que o Contratado foi comunicado do ato da rescisão, após a sua emissão, descumprindo preceito fundamental e o caput do art. 137 da Nova Lei de licitação, gerando a nulidade absoluta do ato rescisório;
CONSIDERANDO, que o processo de rescisão foi realizado pela Secretária Municipal de Administração que não é a autoridade/gestora contratante, não possuindo assim competência legal para revogar contratos firmados pelo Prefeito;
CONSIDERANDO, que o art. 137, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o art. 78, inciso XII da Lei Federal 8.666/93, exige justificativa apresentada pela autoridade máxima do Município, qual seja, o Prefeito, fato esse não observado, considerando que o Termo foi assinado pela Secretária Municipal de Administração, desrespeitando o Princípio do Devido Processo Legal.
CONSIDERANDO, que o Ato de Rescisão do Contrato nº 213/2021, apresenta vícios insanáveis;
CONSIDERANDO, a Administração Pública pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, nos termos das Sumulas nº 346 e 473;

Ante o exposto, decido ANULAR o Ato de Rescisão Contratual do Contrato nº 213/2021, expedido pela Secretária Municipal de Administração em 18 de JUNHO de 2024.

Por necessário, notifique-se a contratada para a imediata retomada da prestação dos serviços do contrato.

Posse-GO, 05 de Julho de 2024.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:08109D3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°57º/2024

Processo Administrativo nº 2208/2024
OBJETO: DISPENSA Nº 57/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES E FOGÕES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATADO: TANIA APARECIDA SANTANA
CNPJ: 10.654.639/0001-44
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 13.092,00 (treze mil e noventa e dois reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 08 de julho de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:97EA35D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 675

PORTARIA Nº 675/2024 Santa Fé de Goiás, 08 de Julho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 08 de Julho de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Julho de 2024.

Publique-se e registre.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4751BE59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 674

PORTARIA Nº 674/2024 Santa Fé de Goiás, 08 de Julho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 08 de Julho de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Julho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:812D1F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 134

DECRETO Nº 134/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **INADILSON ROCHA MORAIS**, ocupante do Cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Julho de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E622A3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamento: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021

A Prefeita Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que dos autos consta;
Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, dando conta da legalidade da contratação da empresa SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, legitima representante do cantor "GUILHERME SILVA ", para a execução dos serviços de apresentação de Show artístico.
Considerando que o processo está suficientemente instruído e considerando, por fim, que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (art. 74, inc. II da Lei Federal 14133/2021) e com arrimo no parecer da Procuradoria Jurídica do Departamento de Licitação deste Município de Santa Fé de Goiás-GO, considerando que a empresa em questão apresentou toda a documentação exigida, estando em dias com suas obrigações fiscais e para com a Seguridade Social e sendo responsável pela exclusividade da empresa com os artistas.
Declaro **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a contratação da empresa **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.158.609/0001-68**,** por seu representante legal, na forma de seu contrato social, na forma de seu contrato social**,** legitima representante da dupla sertaneja "GUILHERME SILVA", para apresentação de Show artístico no dia 13 de setembro de 2024, pelo preço total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Após cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás/GO, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6CBD5CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°022/2024

CONTRATANTE: O PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01 Setor Portal do Sol, Santa Fé de Goiás – GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.
.

CONTRATADA: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.158.609/0001-68, com sede na Quadra SMSE, conjunto 08, lote 01, unidade A, Samambaia Sul- Brasília - DF

OBJETO: Apresentação de um Show artístico com o cantor "GUILHERME SILVA ".

PRAZO: O período do presente contrato será de 05 julho 2024 a 31 de dezembro de 2024

VALOR: R$ R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 05 de julho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretária de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C33AE1BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
RECOMENDAÇÃO 2024005868740

Autos Extrajudiciais n. 202400260781
Recomendação 2024005868740

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, pela 1º Promotora de Justiça de Jussara/GO, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II, III e IX da Constituição da República Federativa do Brasil; artigos 1º, 2º, 5º, inciso III, alínea 'b', inciso V, alíneas 'a' e 'b' e 6º, inciso VII, alínea 'b', inciso XIV, alínea 'f', da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 combinada com o artigo 80 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993; artigo 1º e seguintes da Resolução CNMP nº 164, de 28 de março de 2017 e artigo 60 e seguintes da Resolução nº 9, de 27 de agosto de 2018 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás,
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 127, caput, e art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal n. 8.625/93; artigo 46, inciso VI, "b", da Lei Complementar Estadual n. 25/98);
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover (artigo 47, inciso VII, da Lei Complementar Estadual n. 25/98);

CONSIDERANDO que a Resolução n. 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público Brasileiro;
CONSIDERANDO que, no âmbito do Ministério Público do Estado de Goiás, a Resolução n. 09/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Goiás (CPJ-MPGO) disciplina a utilização dos instrumentos extrajudiciais de tutela dos direitos transindividuais, dentre eles a expedição de recomendações;
CONSIDERANDO que a recomendação é instrumento formal e atuação extrajudicial, sem caráter coercitivo, por meio do qual o Ministério Público expõe razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de exortar o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos para a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou para que sejam respeitados os interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, servindo como mecanismo de prevenção de responsabilidade ou de correção de conduta (art. 1º da Resolução n. 164/2017 do CNMP e art. 60 da Resolução n. 09/2018 do CPJ-MPGO);
CONSIDERANDO que a recomendação pode ser dirigida, de maneira preventiva ou corretiva, preliminar ou definitiva, a qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, que tenha condições de fazer ou deixar de fazer alguma coisa para salvaguardar interesses, direitos e bens, cuja defesa esteja afeta ao Ministério Público (art. 4º, caput, da Resolução n. 164/2017 do CNMP e art. 63, caput, da Resolução n. 09/2018 do CPJ-MPGO);
CONSIDERANDO que a recomendação será endereçada a quem tem poder, atribuição ou competência para a adoção das medidas indicadas ou, ainda, responsabilidade pela reparação ou prevenção do dano (art. 4º, §1º, da Resolução n. 164/2017 do CNMP e art. 63, §1º, da Resolução n. 09/2018 do CPJ-MPGO);
CONSIDERANDO que a recomendação deverá estipular prazo razoável para a adoção das providências cabíveis, indicando-as de forma clara e objetiva (art. 8º da Resolução n. 164/2017 do CNMP e art. 66 da Resolução n. 09/2018 do CPJ-MPGO);
CONSIDERANDO que o órgão do Ministério Público poderá requisitar ao destinatário a adequada e imediata divulgação da recomendação expedida, incluindo sua afixação em local de fácil acesso ao público, bem como a apresentação de resposta escrita e fundamentada sobre o atendimento ou não da recomendação (art. 9º da Resolução n. 164/2017 do CNMP e art. 67 da Resolução n. 09/2018 do CPJ-MPGO);
CONSIDERANDO que, apesar de a recomendação ser um instrumento sem caráter coercitivo, o órgão do Ministério Público adotará as medidas cabíveis à obtenção do resultado pretendido, na hipótese de desatendimento, da falta de resposta ou de resposta considerada inconsistente (art. 11, caput, da Resolução n. 164/2017 do CNMP e art. 68, caput, da Resolução n. 09/2018 do CPJMPGO);
CONSIDERANDO que a recomendação poderá indicar as medidas cabíveis, em tese, para o caso de seu desatendimento, desde que incluídas na esfera de atribuições do órgão expedidor (art. 11, §1º, da Resolução n. 164/2017 e art. 68, §1º, da Resolução n. 09/2018 do CPJ-MPGO);
CONSIDERANDO a Recomendação n.º 54, de 28 de março de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Ministério Público brasileiro;
CONSIDERANDO que a Administração Pública, em qualquer das esferas administrativas, deve, obrigatoriamente, obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e que a violação de tais princípios importa em ato de improbidade administrativa, punido na forma da Lei 8.429/92;
CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, entendido esse como o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas (art. 225, caput, da CF/88 e art. 3º, I da Lei nº 6.938/81);
CONSIDERANDO os objetivos previstos no capítulo 21 da Agenda 21, que trata do manejo ambientalmente saudável dos resíduos sólidos e questões relacionadas com os esgotos, resultante dos compromissos assumidos pelo Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e que vincula o Poder Público e toda sociedade brasileira;
CONSIDERANDO que o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento, a destinação e a disposição final dos resíduos sólidos domésticos, industriais e hospitalares devam processar-se em condições que não tragam riscos, danos ou inconveniências à saúde, ao bem-estar e ao meio ambiente, conforme estabelece a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
CONSIDERANDO que a Lei nº 12.305/2010 estabelece que "o poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurara observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento" (art. 25);
CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso III, da Lei 6.938/81 (Lei da Política Nacional de Meio Ambiente), define poluição como sendo a degradação da qualidade ambiental resultante de atividade que direta ou indiretamente: a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem- estar da população; b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; c) afetem desfavoravelmente a biota; d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal (art. 30, V) atribui aos municípios a competência para os serviços públicos de interesse local, dentre os quais a limpeza pública, coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;
CONSIDERANDO que incumbe ao Distrito Federal e aos Municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios, sem prejuízo das competências de controle e fiscalização dos órgãos federais e estaduais do SISNAMA, do SNVS e do SUASA, bem como da responsabilidade do gerador pelo gerenciamento de resíduos (art. 10, da Lei Federal nº 12.305/10);
CONSIDERANDO que dentre os instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos constam os Planos de Resíduos Sólidos (art. 8º, I);
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 19, V, da Lei Federal 12.305/2010, é o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos que irá definir, dentre outras questões os "procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei Federal nº 11.445, de 2007";
CONSIDERANDO que se entende por gestão integrada de resíduos sólidos como sendo o conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a consideraras dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável, nos termos do art. 3º, IX, da Lei Federal 12.305/2010;
CONSIDERANDO que a Lei de Resíduos Sólidos estabeleceu, no seu art. 9º, a hierarquização da gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, devendo, obrigatoriamente, ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
CONSIDERANDO, ainda, que os novos prazos estendidos pela Lei nº 14.026/2020 dizem respeito apenas à implantação das centrais de tratamento e disposição final de resíduos sólidos CTDRS ou aterros sanitários para a disposição final dos rejeitos, permanecendo inalterados os prazos de observância da exigência legal para as outras ações previstas na destinação final ambientalmente adequada dos resíduos (art. 3°, VII), em consonância com a hierarquização definida no art. 9º e admitidas pelos órgãos competentes do SISNAMA, do SNVS e do SUASA, além do dever de observar normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
CONSIDERANDO, ainda, que a disposição final em aterros sanitários se limita a tão somente ao que for considerado rejeito, que, por seu turno, são somente os resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada, nos termos exatos do inciso XV, do art. 3º;
CONSIDERANDO, todavia, que a cultura de se pensar que a solução para o problema do lixo resume-se na construção de aterro sanitário, última etapa da hierarquização de resíduos, contraria frontalmente as

diretrizes e objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS;
CONSIDERANDO, assim, que o estabelecimento do novo prazo para a implantação dos aterros sanitários não exime o Município de zelar pelo meio ambiente, uma vez que o novo marco legal do saneamento não revoga ou altera qualquer norma de proteção ao meio ambiente e nem mesmo as demais obrigações definidas na Lei Federal nº 12.305/2010;
CONSIDERANDO por outro lado, que qualquer implantação, ampliação, operação e manutenção de aterro sanitário, tendo por fundamento a situação atual, qual seja, antes de ser implementada a gestão integrada com a hierarquização de resíduos, demonstra ser extremamente prematura e temerária para os cofres públicos, uma vez que irá levar em consideração a quantidade total de resíduos gerada, o que impactará diretamente na definição do tamanho da área, na tecnologia de tratamento a ser instalada, nos valores de investimentos para a elaboração de projetos e execução das obras, além da majoração dos custos de sua manutenção, o que gera ineficiência nos gastos públicos e não atende aos princípios e objetivos da PNRS, visto que somente deverão ir para o aterro sanitário os rejeitos, ou seja, quantidade gradativamente inferior ao que na atualidade irregularmente é lançado;
CONSIDERANDO a existência no âmbito deste Promotoria de Justiça do Procedimento Extrajudicial nº 202400260781, que visa apurar possível instalação irregular de lixão no município de Santa Fé de Goiás;
CONSIDERANDO que, diante das constatações expostas acima, é necessária a adoção de medidas para corrigir e adequar as atividades de gestão de resíduos sólidos no Município de Santa Fé de Goiás, devido à disposição inadequada de resíduos sólidos diretamente no solo, próximo a uma nascente, e à falta de infraestrutura adequada para receber e tratar esses resíduos, bem como à ausência de sistemas de controle de poluição e de licença ambiental autorizando seu funcionamento.;
CONSIDERANDO que as medidas supramencionadas devem ser adotadas pelo Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, por estar em sua esfera de poder, atribuição ou competência e ser responsável pela reparação ou prevenção do dano;
CONSIDERANDO que caso não sejam adotadas as medidas recomendadas, este órgão do Ministério Público adotará as medidas judiciais cabíveis, dentre elas o ajuizamento de ação civil pública e ação civil de improbidade administrativa, sem prejuízo da responsabilidade criminal, a ser apurada pelo órgão com atribuição;

RESOLVE expedir a presente RECOMENDAÇÃO destinada ao Senhor Prefeito Municipal de Santa Fé para que sejam adotadas as seguintes medidas relacionadas ao encerramento do lixão e aos resíduos de gerenciamento específico:
ENCERRAMENTO DO LIXÃO: corrigir e adequar as atividades de gestão de resíduos sólidos no município de Santa Fé de Goiás, em razão da disposição inadequada dos resíduos diretamente no solo, próximo a uma nascente. A área em questão, localizada nas coordenadas geográficas 15º45'30.0"S 51º09'27.8"W, carece de estrutura física adequada para receber e tratar os resíduos, além de não possuir sistemas de controle de poluição e não ter sido apresentada licença ambiental autorizando seu funcionamento, resultando na formação de um LIXÃO localizado em Santa Fé de Goiás.

Para tanto, deverão ser observadas as seguintes recomendações específicas:

I.1) No prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento desta Recomendação, se abstenha de fazer a disposição dos resíduos sólidos coletados diretamente no solo, em área sem os sistemas de controle de poluição, no atual lixão a céu aberto, localizado em Santa Fé de Goiás (coordenadas geográficas 15º45'30.0"S 51º09'27.8"W), nas suas áreas de influência direta e indireta, bem como em qualquer outro lugar que não seja um Aterro Sanitário ou Centro de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos - CTDRS, com licença ambiental de funcionamento/operação concedida pelo órgão ambiental competente, em que conste as coordenadas geográficas devidamente atualizadas.
I.2) No prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento desta Recomendação, verificar quais aterros sanitários licenciados têm disponibilidade para receber os resíduos produzidos no município de Santa Fé de Goiás. Com base nessas informações, devem ser tomadas as providências necessárias para depositar os resíduos no aterro ou na área de transbordo licenciada escolhida;
I.3) No prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento desta Recomendação, fazer o isolamento e cercamento de toda a área onde atualmente está funcionando o lixão do Município de Santa Fé de Goiás, bem como proibir e coibir a entrada de qualquer pessoa não autorizada, bem como a entrada de animais, tais como gado, cavalo, cães, gatos, galinhas, etc., mediante a colocação de placas informativas, seguranças ou outros meios que entender cabíveis e inerentes ao poder público municipal, por meio da apresentação de relatório técnico assinado por profissional habilitado, com a devida anotação da responsabilidade técnica - ART.
I.4) No prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento desta Recomendação, adotar medidas preventivas para impedir todo e qualquer tipo de queimada de resíduos dentro da atual área do lixão e nos seus arredores, conforme a proibição do art. 47, inc. III, da Lei nº 12.305/2010, por meio da apresentação de relatório técnico assinado por profissional habilitado, com a devida anotação da responsabilidade técnica - ART;
Para o cumprimento integral da presente recomendação, o Ministério Público requisita ainda de seus destinatários que:
(a) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta Recomendação, seja dada a adequada e imediata divulgação desta Recomendação, por meio da publicação de seu inteiro teor no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás (https://santafedegoias.go.gov.br/), bem como sua afixação no mural de avisos da Prefeitura, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.625 de 1993 c/c art. 9º da Resolução CNMP nº 164 de 2017;
(b) no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento desta Recomendação, seja remetida resposta escrita e fundamentada sobre o atendimento ou não da Recomendação, acompanhada da documentação comprobatória, conforme o caso, nos termos do artigo 26, I, 'b' da Lei nº 8.625 de 1993 c/c artigo 10 da Resolução CNMP nº 164 de 28 de março de 2017.
Fica ainda registrado que tanto a ausência de resposta escrita, quanto a apresentação de resposta escrita intempestiva (fora do prazo), inconsistente ou desacompanhada de documentação comprobatória, serão interpretadas como não atendimento à presente Recomendação.
Por fim, cumpre frisar que o não atendimento à presente Recomendação acarretará a tomada de todas as medidas legais necessárias à sua implementação, dentre elas o ajuizamento de ação civil pública e de ação civil de improbidade administrativa, sem prejuízo da responsabilidade criminal, a ser apurada pelo órgão com atribuição.
A resposta deverá ser encaminhada pelo Protocolo Eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás, disponível no site https://mpgo.mp.br/protocolo/chave/index, por meio da inserção da chave de acesso 4D3B4D, com validade até 25/09/2024.

Jussara, data e hora registradas pelo sistema.

ANA PAULA FERREIRA GOMES
Promotora de Justiça
Em Substituição

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:99D9A4AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2024.

Processo Administrativo nº: 4064/2024
Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor do processo de **Dispensa de Licitação sob o nº 036/2024**, do contrato de **nº 065/2024**, referente a contratação da empresa **CASA DE APOIO**

SÃO DANIEL TRANSPORTE E TURISMO EIRELI -ME, para a prestação de serviços de locação de veículo de passeio para atender as demandas de viagem da Secretaria de Saúde de Santa Rita do Araguaia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2024.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: CASA DE APOIO SÃO DANIEL TRANSPORTE E TURISMO EIRELI –ME

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR DO ADITIVO	VALOR DO CONTRATO
CASA DE APOIO SÃO DANIEL TRANSPORTE E TURISMO EIRELI -ME CNPJ Nº 11.382.954/0001-22	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 065/2024	**18/07/2024 Até 16/08/2024**	**R$ 12.000,00**	**R$ 48.000,00**

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39	333

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:B4E8C635

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE MINIVAN PARA A SAÚDE

ESTADO DE GOIÁS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 2325/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUIZ DO NORTE, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 009/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para Contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de 01 (uma) minivan, zero km, original de fábrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 22/07/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 22/07/2024 às 08h01min. Início da fase de lances no dia 22/07/2024 às 09h:01min. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 08/07/2024, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no site www.bll.org.br. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Telefone: (62) 3346-6469 / 3346-6317; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. São Luiz do Norte - GO, 08 de julho de 2024.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:CDF654BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1851/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para Sarah-Brasilia
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
54338 **MARCELO GEOVANNE DOS SANTOS 11005/2024 R$ 150,00**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:44FA3BA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1852/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para ICTDF-INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTES DO DF

Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53087 GIOVANNE ANDRADE NEVES DE SOUSA 11014/2024 R$150,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:4680CA0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1854/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para Hospital Estadual de Itumbiara são marcos.

Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor

54338 **MARCELO GEOVANNE DOS SANTOS 11007/2024 R$ 100,00**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:E6A01CFA

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 050-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 08 de agosto de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

LEANDRO BLAMIRES

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:0E139321

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 031-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E ASSEPSIA HOSPITALAR VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE BEM-ESTAR ANIMAL - SUBEA**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 12 de agosto de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:82B0F208

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 018/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO torna público o Extrato do Termo de Homologação referente ao Processo n° 3428/2024, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **AMP HOSPITAKAR EIRELI ME- CNPJ 16.698.6190001-51**, vencedora dos itens: 06, 171, 172, 173, perfazendo o valor de R$ 15.568,96, **DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ 35.215.257/0001-45,** vencedora dos item: 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 17,23, 24, 26, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 51, 53,54, 55, 57, 58, 60, 62, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 87, 93, 102, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129,130, 131, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 160, 163, 169, 181,182, 183, 186, 189, 195,199, 201, perfazendo o valor de R$ 334.355,00**. DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA - CNPJ 02.375.705/0001-19**, vencedora do item: 97, perfazendo o valor de R$ 13.230,00, **DENTAL UNIVERSO EIRELI - CNPJ 26.395.502/0001-52**, vencedora dos itens: 47, 48, 49, 161, 196, perfazendo o valor de R$ 3.218,74, **DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 49.071.100/0001-06**, vencedora dos itens: 19, 20, 21, 25, 98, 99, 100, 101, 166, 194, perfazendo o valor de R$ 40.266,31, **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ 18.031.325/0001-05**, vencedora dos itens: 12, 14, 16, 185, perfazendo o valor de R$ 77.458,19, **M B DE ARAUJO XAVIER – MBX MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - CNPJ 37.205.854/0001-14**, vencedora dos itens: 52, 61, 140, 164, 174, 175, 176, 177, 178, 202, perfazendo o valor de R$ 65.334,11. **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PROFUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ 28.857.335/0001-40**, vencedora dos itens: 01, 09, 22, 27, 32, 50, 56, 59, 64, 65, 66, 67, 68, 75, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 104, 107, 115, 148, 150, 162, 165, 167, 168, 170, 179, 180, 191, 192, 193, 200, perfazendo o valor de R$ 165.659,04. **MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 06.923.493/0001-18**, vencedora do item:96, perfazendo o valor de R$ 38.430,00. **MOLVIMED COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIREI - CNPJ 36.658.639/0001-06**, vencedora dos itens: 13, 18, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 82, 84, 86, 106, 108, 135, 156, 159, 184, 197, 198, perfazendo o valor de R$ 56.982,23. **PERFIL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 19.430.036/0001-33**, vencedora dos itens: 05, 45, 63, 103, 117, 122, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 187, 188, 190, perfazendo o valor de R$ 44.749,86. **SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 23.524.957/0001-32**, vencedora do item: 41, perfazendo o valor de R$ 13.920,00. **V. L. FUZETI – COMERCIAL ME- CNPJ 05.523.731/0001-35**, vencedora do item: 44, perfazendo o valor de R$ 16.000,00. Totalizando o Valor de **R$ 885.172,44 (oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).** Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077.

VERONICA SAVATINI WOTTRICH,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:571D9755

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 029/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 029/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA, torna público o Extrato do Termo de Homologação referente ao Processo nº 5.497/2024, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO À SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT, ATRAVÉS DOS DEPARTAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, E O PROGRAMA "PROGREDINDO PARA A LIBERDADE" ATRAVÉS DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2022-DGAP. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **MEDEIROS E SULLATO COMERCIO VEICULOS LTDA – CNPJ 03.972.822/0001-22**, vencedora do item: 01, perfazendo o valor de **R$ 852.000,00; NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA - ME- CNPJ: 10.953.767/0001-99**, vencedora dos itens: 02, perfazendo o valor de **R$ 600.000,00. Totalizando no valor de R$1.452.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil).** Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077**.**

FABIO RAMOS DA SILVA,
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:FCA6C9BB

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 022-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n°. **4327/2024,** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS E MOLHADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC DE SENADOR CANEDO**, tendo como vencedoras as Empresas: **3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 47.341.740/0001-55**, vencedora dos itens: 50, 57, 81, 82, 118, 123, 126 perfazendo o valor de **R$ 26.553,00; A.M – DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS E FRIOS EIRELI – ME - CNPJ 07.662.336/0001-69**, vencedora dos itens: 32, 42, 51, 70, 90, 128, 139 perfazendo o valor de **R$ 32.651,68; ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA – CNPJ 45.738.130/0001-64**, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 28, 29, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 49, 54, 55, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 124, 127, 129, 130, 131, 132, 134, 138, 141, 146, 148 perfazendo o valor de **R$ 458.943,43; ALIMENTOS SORETTO LTDA - CNPJ 41.955.367/0001-46**, vencedora do item: 79, perfazendo o valor de **R$ 9.309,00; ANJ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ 46.633.850/0001-28**, vencedora do item: 84, 125 perfazendo o valor de **R$ 9.753,00**; **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI – CNPJ 24.240.240.0001-21**, vencedora dos itens 11, 14, 15, 22, 83, 86, 107, 108, 143, 145, 147 perfazendo o valor de **R$ 56.839,00**; **DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA – CNPJ 33.174.960/0001-27** vencedora do item: 34 perfazendo o valor de R$ 19.625,00; **HG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ 50.477.186/0001-42** vencedora dos itens: 01, 10, 21, 52, 53, 56, 102, 135 perfazendo o valor de R$ 2.868,90; **LIVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365 – CNPJ 23.377.532/0001-48** vencedora dos itens 30, 136, 140 perfazendo o valor de R$ 25.053,35; **PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 45.071.356/0001-54** vencedora dos itens: 72, 80, 142, 149 perfazendo o valor de R$ 14.241,20; **RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI – CNPJ 26.557.142/0001-48** vencedora dos itens: 27 perfazendo o valor de R$ 1.345,00; **SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 03.818.333/0001-10** vencedora dos itens: 24, 45, 46, 48, 144, 150 perfazendo o valor de R$ 32.788,50; **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 28.209.943/0001-48** vencedora do item: 100 perfazendo o valor de R$ 1.181,10. **Totalizando o valor de R$ 691.152,16 (Seiscentos e noventa e um mil cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)**, Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

DANIELLA DIAS DA COSTA,
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:220438B2

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2024
PROCESSO Nº. 7.714/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de carimbo e fornecimento de materiais de reposição, para atender as necessidades de cada secretaria, fundos e autarquias da Prefeitura Municipal de Senador Canedo,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de administração, junto as empresas **D S A CHAVES LTDA** com o **CNPJ nº 53.089.257/0001-28** pelo de **R$ 1.668,00** (Um mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**,** e a empresa **Gráfica Iguaçu Ltda** com o **CNPJ nº 20.949.657/0001-07** pelo valor de **R$ 15.108,08** (Quinze mil, cento e oito reais e oito centavos) pelo valor total de **R$ 16.776,08** (Dezesseis mil, setecentos e setenta e seis reais e oito centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 08 de julho de 2024.

Fernando Fernandes Marinho
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **074/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 08 de julho de 2024.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:92348D15

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024
PROCESSO Nº. 10.404/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de solução de segurança de próxima geração (NGAV) para proteção de endpoints por 12 (doze) meses, incluindo garantia, atualização contínua, serviços de instalação, treinamento e suporte técnico especializado para o ambiente de TIC da CONTRATANTE,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Inovação Tecnologia e Gestão de Pessoas e Apoio Institucional-SITEG, junto à empresa **M3 Comercio Software Eireli** com o **CNPJ nº 20.040.746/0001-36** pelo valor total de **R$ 55.020,00** (Cinquenta e cinco mil e vinte reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 08 de julho de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnologia e Gestão de Pessoas e Apoio Institucional-SITEG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação **n°. 075/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 08 de julho de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnologia e Gestão de Pessoas e Apoio Institucional-SITEG

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:16DE9715

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETOS SUPLEMENTARES Nº. 141 E 142

DECRETO Nº 141, DE 04 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 8.567.114,40 distribuídos nas seguintes dotações:

8.567.114,40

01 03 03	**SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**		
31	04.122.4100.2331.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	19.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 04	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**		
40	04.122.4100.4168.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	5.705,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
67	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	32.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
149	15.451.4121.1068.0000	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	13.477,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
422	10.122.4100.2016.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	508,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
527	08.122.4100.4137.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	457,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
547	08.241.5119.2310.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	24.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
548	08.241.5119.2310.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
552	08.243.5119.2309.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 18 02	**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**		
608	17.122.4100.4197.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
760	12.365.5002.5420.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	124.397,09
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
908	15.122.4100.4126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	500.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 06
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
160	15.452.5128.2341.0000	CIDADE MODERNA	6.540.570,31

	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
161	15.452.5128.2341.0000	CIDADE MODERNA	1.000.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 8.040.570,31		
Fontes de Recurso		
1	00	6.540.570,31
1	06	500.000,00
1	17	1.000.000,00

Anulação:

01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
82	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-83.162,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
134	15.122.4100.4126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-13.477,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
417	10.122.4100.2016.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-508,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
543	08.241.5119.2310.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	-18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
554	08.243.5119.2309.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	-7.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
556	08.243.5119.2309.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	-80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 18 02	**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**		
612	17.122.4100.4197.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
732	12.361.5002.5419.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-124.397,09
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

-526.544,09

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 04 de JULHO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 142, DE 05 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2876

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 1.210.439,33 distribuídos nas seguintes dotações:

1.210.439,33

01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
1055	13.392.5006.5008.0000	CANEDO EM FOCO: ARTE E CULTURA CANEDENSE	83.600,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 1 78
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	092 000	Tranf.Setor Cult,LC195/22-ART.5-Audiovis	

01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
1051	13.392.5006.5008.0000	CANEDO EM FOCO: ARTE E CULTURA CANEDENSE	56.304,55
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 2 78
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	093 000	Tranf.Setor Cult,LC195/22-ART.8-Demais	

01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
1052	13.392.5006.5008.0000	CANEDO EM FOCO: ARTE E CULTURA CANEDENSE	281.747,25
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 2 78
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	093 000	Tranf.Setor Cult,LC195/22-ART.8-Demais	

01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
1053	13.392.5006.5008.0000	CANEDO EM FOCO: ARTE E CULTURA CANEDENSE	516.787,53
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 2 78
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	092 000	Tranf.Setor Cult,LC195/22-ART.5-Audiovis	

01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
1054	13.392.5006.5008.0000	CANEDO EM FOCO: ARTE E CULTURA CANEDENSE	112.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 2 78
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	092 000	Tranf.Setor Cult,LC195/22-ART.5-Audiovis	

01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
1056	13.392.5006.5008.0000	CANEDO EM FOCO: ARTE E CULTURA CANEDENSE	160.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 78
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	092 000	Tranf.Setor Cult,LC195/22-ART.5-Audiovis	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 83.600,00		
Fontes de Recurso		
1	78	83.600,00
Superávit: 1.126.839,33		
Fontes de Recurso		
2	78	1.126.839,33

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 05 de JULHO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Andrade Doescher
Código Identificador:97272908

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 023/2024

PORTARIA Nº 023/ 2024.

"Designa Servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Lei Federal 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Rodrigo Rodrigues dos Santos, CPF: 950.479.641-91, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, referente a contratação de empresa para ministrar Curso de Formação de Agente de Trânsito para os 02 novos servidores do cargo que serão empossados.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no dia 08 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Senador Canedo, oito dias de julho de 2024.

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:A935925A

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 024/2024

PORTARIA Nº 0024/ 2024.

"Designa Servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei 14.133/2021 no Art. 117.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARDEM DOUGLAS RODRIGUES DE CARVALHO, CPF: 852.967.161-91, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, referente ao processo administrativo nº **11.327/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETES À PROVA DE BALAS NÍVEL III-A.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no dia 08 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Senador Canedo, 08 dias de julho de 2024.

MARDEM DOUGLAS R. DE CARVALHO
Fiscal de Contrato

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário M. de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:EE3DCC48

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1857 24 EXO E NOM JAMESSON SAMISK DE SOUZA ALVES ASSESSOR TÉCNICO V SITEG

DECRETO N.º 1.857, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JAMESSON SAMISK DE SOUZA ALVES, inscrito (a) no CPF sob o nº 053.326.901-69, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.379, de 10 de junho de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 12/06/2024, Edição 3131, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) IV - Símbolo DAM 4, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional - SITEG.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) V - Símbolo DAM 5, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional - SITEG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A77D31DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1858 24 EXO E NOM JOSE ROSILDO DOS SANTOS ASSESSOR TÉCNICO IV DAM 4 SITEG

DECRETO N.º 1.858 , DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOSE ROSILDO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito (a) no CPF sob o n.º 707.505.201-24, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 861, de 04 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/04/2024, Edição 3085, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) II - Símbolo DAM 2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) IV – Símbolo DAM 4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7CE467C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1859 24 EXO E NOM LARISSA SANTOS DIAS ASSESSOR TÉCNICO V DAM 5 SITEG

DECRETO Nº 1.859, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LARISSA SANTOS DIAS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 032.960.201-28, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.157, de 13 de novembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 14/11/2023, Edição 2987, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) IV – Símbolo DAM 4, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) V – Símbolo DAM 5, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0A1BF317

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1860 24 EXO E NOM MARCELO PEREIRA DA SILVA JUNIOR ASSESSOR TÉCNICO IX DAM 9 SMS

DECRETO N.º 1.860, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARCELO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito (a) no CPF sob o nº 714.716.001-06, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) VIII - Símbolo DAM 8, na função de Diretor (a) I de Manutenção, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) IX – Símbolo DAM 9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:105E775F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1861 24 EXO E NOM THAYS HOHANNE FERREIRA DOS SANTOS SANTANA ASSESSOR TÉCNICO VII SITEG

DECRETO N.º 1.861, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) THAYS HOHANNE FERREIRA DOS SANTOS SANTANA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 034.274.761-46, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) VI – Símbolo DAM 6, vinculado (a) à Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) VII – Símbolo DAM 7, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3DACBE27

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1862 24 EXO E NOM WILSON SOARES LOPES ASSESSOR TÉCNICO VII DAM 7 SITEG

DECRETO N.º 1.862, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) WILSON SOARES LOPES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 702.502.031-11, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) VI – Símbolo DAM 6, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) VII - Símbolo DAM 7, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3D655E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1863 24 EXO JOSE ROMUALDO ADJUTO ULHO ASSESSOR TÉCNICO VI DAM 6 SMS

DECRETO N.º 1.863, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOSE ROMUALDO ADJUTO ULHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 244.077.551-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935 do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI - Símbolo DAM 6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0C8DB421

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1864 24 EXO MARINA DE SOUSA NASCIMENTO EMOS ASSESSOR TÉCNICO VIII DAM 8 CGM

DECRETO Nº 1.864, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARINA DE SOUSA NASCIMENTO EMOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 510.169.581-53, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935 do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII - Símbolo DAM 8, vinculado (a) a Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A6F4BF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1865 24 EXO LETICIA ALVES ASCARI ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SEFAZ

DECRETO N.º 1.865, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão e destituição de função de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LETICIA ALVES ASCARI, inscrito (a) no CPF sob o n.º 014.964.861-88, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III - Símbolo DAM 3 e distituído (a) da função de Supervisor(a) I de Liquidação, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças Públicas – SEFAZ.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D4CCF9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1866 24 EXO E NOM ADRIANA NUNES VALADAO ASSESSOR TÉCNICO IX DAM 9 - CGM

DECRETO N.º 1.866, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em

conformidade, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ADRIANA NUNES VALADAO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 885.442.491-91, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII – Símbolo DAM 8, na função de Diretor (a) I do Serviço de Atentimento Móvel de Urgência, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM 9, vinculado (a) a Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B377DAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1867 24 DESIGNA FC 7 RAYAN ALVES MARINHO - SEMEC

DECRETO N.º 1.867, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança VII.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança VII, equivalente a FC-7 (sete), ao servidor (a) efetivo (a) RAYAN ALVES MARINHO, portador (a) da matricula n.º 69.387, titular do cargo de Auxiliar Administrativo – AUA, vinculado (a) ao Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E622F37E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1868 24 DESIGNA FC 7 ROSIMEIRE GOMES DE ARAUJO - SEMEC

DECRETO N.º 1.868, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança VII.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança VII, equivalente a FC-7 (sete), ao servidor (a) efetivo (a) ROSEMEIRE GOMES DE ARAUJO NOVATO, portador (a) da matricula n.º 13.389, titular do cargo de Agente Educativo – AGE, vinculado (a) ao Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F04913F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1869 24 DESIGNAÇÃO FC 2 SALVIONEI RODRIGUES PEREIRA SEINFRA

DECRETO N.º 1.869, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança II.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança II, equivalente a FC-2 (dois), ao servidor (a) efetivo (a) SALVIONEI RODRIGUES PEREIRA, matricula funcional n.º 74.136, titular do cargo de Auxiliar Operacional – AUO, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C96D3C87

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1870 24 DESIGNAÇÃO FC 5 ANDERSON CLEITON DA SILVA NEVES SMS

DECRETO Nº 1.870, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança V.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança V, equivalente a FC-5 (cinco), ao servidor (a) efetivo (a) ANDERSON CLEITON DA SILVA NEVES, matricula funcional n.º 16.845, titular do cargo de Agente

Comunitario de Saúde, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A3713886

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1871 24 DESIGNAÇÃO FC 7 JANISTELIA DA COSTA FARIAS SEMEC

DECRETO Nº 1.871, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança VII.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança VII, equivalente a FC-7 (sete), ao servidor (a) efetivo (a) JANISTELIA DA COSTA FARIAS, matricula funcional n.º 55.246, titular do cargo de Profissional da Educação 1 – Pedagogo, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2991C32A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1872 24 DESIGNAÇÃO FC 7 NOELI BARROS DE ARAÚJO SEMEC

DECRETO Nº 1.872, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança VII.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança VII, equivalente a FC-7 (sete), ao servidor (a) efetivo (a) NOELI BARROS DE ARAUJO, matricula funcional n.º 20.967, titular do cargo de Profissional da Educação 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:21087592

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1873 24 DESIGNAÇÃO FC 7 SARAH FERREIRA BATISTA SEPLAN

DECRETO Nº 1.873, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança VII.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança VII, equivalente a FC-7 (sete), ao servidor (a) efetivo (a) SARAH FERREIRA BATISTA, matricula funcional n.º 70.011, titular do cargo de Auxiliar Educacional -AUE, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D6131258

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1874 24 DESIGNAÇÃO FC 7 SITANIA LEONCIO DE ALMEIDA SITEG

DECRETO Nº 1.874, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Função de confiança VII, e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de confiança VII, equivalente a FC-7 (sete) ao servidor (a) efetivo (a) SITANIA LEONCIO DE ALMEIDA, matricula n.º 71.286, titular do cargo de Auxiliar Educacional – AUE, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A94B352E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1875 24 EXO E NOM CRISTIANE JOVITA SOUZA ASSESSOR TÉCNICO VII DAM 7 GP

DECRETO N.º 1.875, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CRISTIANE JOVITA SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 892.822.051-34, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 985, de 16 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 18/04/2024, Edição 3094, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V – Símbolo DAM-5, vinculado (a) ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII – Símbolo DAM-7, vinculado (a) ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D2CE9331

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1876 24 EXO E NOM DIELLEN LORRANYS VIEIRA DE QUEIROZ ASSESSOR TÉCNICO V DAM 5 SEMAD

DECRETO N.º 1.876, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DIELLEN LORRANYS VIEIRA DE QUEIROZ, inscrito (a) no CPF sob o n.º 047.417.841-26, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V – Símbolo DAM-5, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EAF31CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1878 24 EXO JOHN BRENO LEITAO PEREIRA ASSESSOR TÉCNICO IV DAM 4 SSMPU

DECRETO N.º 1.878 , DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOHN BRENO LEITAO PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 701.527.531-76, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV – Símbolo DAM 4, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8121EED1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1879 24 EXO SILVIA DE SOUZA CASTRO CHEFE DE GABINETE DO VICE PREFEITO DAM 7 GB VICE

DECRETO N.º 1.879, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) SILVIA DE SOUZA CASTRO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 981.672.941-53, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito – Símbolo DAM-7, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 785, de 1º de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 03/04/2024, Edição 3083, vinculado (a) ao Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A9299115

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1880 24 EXO E NOM MARIA LAURA FERREIRA SANTOS ASSESSOR TÉCNICO IX DAM 9 CGM

DECRETO N.º 1.880, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARIA LAURA FERREIRA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 703.135.491-92, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 053, de 09 de janeiro de de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 15/01/2024, Edição 3028, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM-6, vinculado (a) a Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM-9, vinculado (a) a Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:029F4445

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1881 24 EXO E NOM WANESSA CRISTINA JOSE DE OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO IV DAM 4 SITEG

DECRETO N.º 1.881, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) WANESSA CRISTINA JOSE DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 002.712.861-05, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.676, de 26 de junho de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 28/06/2024, Edição 3143, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV – Símbolo DAM-4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BC8520F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1882 24 NOM ANGELO PEDRO DE OLIVEIRA JANUTTO ASSESSOR TÉCNICO VI DAM 6 SEMTRAE

DECRETO N.º 1.882, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.667/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ANGELO PEDRO DE OLIVEIRA JANUTTO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 119.483.558-92, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM 6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6254001D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1883 24 NOM EVELYN BIANCA COSTA SOARES DA SILVA ASSESSOR TECNICO XI DAM 11 SSMPU

DECRETO N.º 1.883, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) EVELYN COSTA SOARES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 028.270971-17, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) XI – Símbolo DAM 11, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EA7C5ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1884 24 NOM GABRIELLY OLIVEIRA RAMOS DA SILVA ASSESSOR TECNICO IX DAM 9 SITEG

DECRETO N.º 1.884, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GABRIELLY OLIVEIRA RAMOS DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 713.215.031-64, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM 9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1B2299B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1885 24 NOM CLEONICE FRANCISCA DA SILVA ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SMS

DECRETO Nº 1.885, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) CLEONICE FRANCISCA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 853.325.501.20, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6D6B486C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1886 24 NOM EREMITA DE JESUS MARTINS DOS SANTOS ASSESSOR TECNICO IV DAM 4 SEMEC

DECRETO N.º 1.886, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) EREMITA DE JESUS MARTINS DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 262.745.902 34, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) IV – Símbolo DAM 4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:52BA80FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1887 24 NOM ERIK FERREIRA CARDOSO ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SITEG

DECRETO N.º 1.887, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ERIK FERREIRA CARDOSO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 064.337.121-42, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional - SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1EC769E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1888 24 NOM FERNANDA RODRIGUES LIMA ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SEHAB

DECRETO Nº 1.888, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) FERNANDA RODRIGUES LIMA, inscrito (a) no CPF sob o nº 037.672.163-45, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4E14781C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1889 24 NOM GABRIEL VICTOR VITORINO DOS SANTOS - ASSESSOR TÉCNICO IX DAM 9 AMMA

DECRETO Nº 1.889, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GABRIEL VICTOR VITORIANO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 064.539.011-96, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM 9, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C1693A92

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1890 24 NOM GABRIELLA SANNY ALVES DE PAULA ASSESSOR TECNICO IX DAM 9 SITEG

DECRETO N.º 1.890, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GABRIELLA SANNY ALVES DE PAULA, inscrito (a) no CPF sob o nº 049.430.751-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM 9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9DF64C86

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1891 24 NOM GILDA PEREIRA DOSSANTO - ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SITEG

DECRETO Nº 1.891, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GILDA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 438.001.491-69, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0E94E4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1892 24 NOM JESSICA WANDERLEY SALES ASSESSOR TÉCNICOI SÍMBOLO DAM 1 SEMEC

DECRETO Nº 1.892, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JESSICA WANDERLEY SALES, inscrito (a) no CPF sob o nº 707.198.781-52, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:78263B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1893 24 NOM JULIANA PLACIDO DE MOURA ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO Nº 1.893, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JULIANA PLACIDO DE MOURA, inscrito (a) no CPF sob o nº 893.892.391-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F01823C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1894 24 NOM LUCILENE SIMEAO DA SILVA - ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SITEG

DECRETO Nº 1.894, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LUCILENE SIMEAO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 030.699.451-80, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional - SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024..

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6F9FE068

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1895 24 NOM MANOEL TAVARES MACEDO ASSESSOR TECNICO IV DAM 4 GB

DECRETO Nº 1.895, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MANOEL TAVARES MACEDO, inscrito (a) no CPF sob o nº 301.272.201-78, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) IV - Símbolo DAM 4, vinculado (a) a Gabinete do Prefeito – GP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:046518D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1896 24 NOM MARLENE PEREIRA DA SILVA CABRAL ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO Nº1.896 , DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARLENE PEREIRA DA SILVA CABRAL, inscrito (a) no CPF sob o n.º 678.792.253-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8C0CF47F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1897 24 NOM MICHELE MIRANDA DA SILVA ASSESSOR TECNICO II DAM 2 SEMEC

DECRETO N.º 1.897, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MICHELE MIRANDA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 010.247.331-57, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) II - Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BD4AAEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1898 24 NOM RAFAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMASC

DECRETO Nº 1.898, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) RAFAEL RODRIGUES DA CONCEICAO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 020.697.861-88, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:868FBCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1899 24 NOM RANDOLFO CANEDO JUNIOR ASSESSOR TÉCNICO VIII SEMAP

DECRETO Nº 1.899, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) RANDOLFO CANEDO JUNIOR, inscrito (a) no CPF sob o n.º 986.303.001-59, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico VIII – Símbolo DAM 8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais - SEMAP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:86BE1A88

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1900 24 NOM RENATO DE OLIVEIRA FERNANDES ASSESSOR TECNICO IX DAM 9 AMMA

DECRETO Nº 1.900, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) RENATO DE OLIVEIRA FERNANDES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 037.682.671-13, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM 9, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0E2A7169

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1901 24 NOM THAYNNARA DE SOUZA CHAVES - ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SITEG

DECRETO Nº 1.901, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) THAYNNARA DE SOUZA CHAVES, inscrito (a) no CPF sob o nº 707.966.871-96, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional - SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F2D96A46

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1902 24 NOM VALDETE BORGES DE CARVALHO ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO Nº 1.902, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) VALDETE BORGES DE CARVALHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 440.834.671-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BCF2E2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1903 24 NOM ANA BEATRIZ DE JESUS COSTA ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 CGM

DECRETO Nº 1.903, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ANA BEATRIZ DE JESUS COSTA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 702.755.011 32, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) II - Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:90415955

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1904 24 NOM CARLOS RENAN LOURENÇO DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SMS

DECRETO Nº 1.904, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) CARLOS RENAN LOURENCO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 018.819.601-37, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D697BEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1905 24 NOM GABRIEL DIAS DUARTE ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SITEG

DECRETO N.º 1.905, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GABRIEL DIAS DUARTE, inscrito (a) no CPF sob o n.º 708.518.871-55, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D8D75AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1906 24 NOM IASMIN MENEZES PINHEIRO
ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO Nº 1.906, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) IASMIN MENEZES PINHEIRO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 710.454.091-11, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A915359D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1907 24 NOM JOÃO VICTOR PEREIRA DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO IV DAM 4 AMMA

DECRETO Nº 1.907, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JOÃO VICTOR PEREIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 701.311.361 19, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) IV - Símbolo DAM 4, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:24B170CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1908 24 NOM KEMUEL CORREIA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SEINFRA

DECRETO Nº 1.908, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) KEMUEL CORREIA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 718.577.721 64, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) II - Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:64F68E21

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1909 24 NOM RHAYSLA ALMEIDA DE JESUS
ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO Nº 1.909, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) RHAYSLA ALMEIDA DE JESUS, inscrito (a) no CPF sob o nº 754.478.351-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1F6BC08C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1910 24 NOM WILLIAN DE OLIVEIRA ARRUDA
ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SMS

DECRETO Nº 1.910, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) WILLIAN DE OLIVEIRA ARRUDA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 032.379.681-88, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:18DD7E75

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1911 24 VILMAR GOMES HONORATO ASSESSOR TÉCNICO IV DAM 4 SEINFRA

DECRETO Nº 1.911, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) VILMAR GOMES HONORATO, inscrito (a) no CPF sob o nº 817.610.901-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) IV - Símbolo DAM 4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BF4207BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1912 24 NOM TAILMA TAMARINO SANTOS DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SEMEC

DECRETO Nº 1.912, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) TAILMA TAMARINO SANTOS DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 029.211.865 19, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) II - Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D1C81222

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1913 24 NOM GEOVANNA ALVES DA CONCEIÇÃO DE BRITO ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SMS

DECRETO Nº 1.913, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GEOVANNA ALVES DA CONCEICAO DE BRITO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 046.848.011-01, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9E1B110F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1914 24 NOM KARINNE MIRELLI RODRIGUES REIS ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO Nº 1.914, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) KARINNE MIRELLI RODRIGUES REIS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 704.183.171-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:ECDDBF33

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1915 24 NOM MARCIEL ROBERTO PEREIRA PENA ASSESSOR TÉCNICO IV DAM 4 SANESC

DECRETO Nº 1.915, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARCIEL ROBERTO PEREIRA PENA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 701.968.891-89, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) IV - Símbolo DAM 4, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CC6136D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1916 24 NOM BRUNA THAISA LUCHESE CAMPOS ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMASC

DECRETO Nº 1.916, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) BRUNA THAISA LUCHESE CAMPOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 052.324.981-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:28066BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1917 24 NOM ERICA COSTA SOUZA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO Nº 1917, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ERICA COSTA SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 043.522.193-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FC611677

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1918 24 NOM PABLO CLEMENTE SANTANA DE OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO X DAM 10 SSMPU

DECRETO Nº 1.918, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) PABLO CLEMENTE SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 702.135.561-03, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) IX – Símbolo DAM 9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0BF1C1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1919 24 NOM CARLOS EDUARDO CAMPOS DE SOUSA ASSESSOR TECNICO VII DAM 7 SSPMU

DECRETO Nº 1.919, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) CARLOS EDUARDO CAMPOS DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 070.137.293-10, para exercer o cargo em comissão de Assessor Tecnico VII – Símbolo DAM 7, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A97EDF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1921 24 NOM CHEYLA MAGADA DE SOUZA GUIMARAES ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO Nº 1.921, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) CHEYLA MAGADA DE SOUZA GUIMARAES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 802.280.975-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1335C29D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1922 24 NOM EDNA INOCENCIO DE SOUZA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO N,º 1.922, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) EDNA INOCENCIO DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 046.646.871-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C94B6E16

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1923 24 NOM NUBIA WANESSA FERREIRA TRINDADE ASSESSOR TÉCNICO VII DAM 7 SSMPU

DECRETO Nº 1.923, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) NUBIA WANESSA FERREIRA TRINDADE, inscrito (a) no CPF sob o nº 014.197.171-11, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) VII – Símbolo DAM 7, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5130F5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1924 24 NOM JUAN TALLYS MARGUES DE FARIAS ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SITEG

DECRETO Nº 1.924, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JUAN TALLYS MARGUES DE FARIAS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 082.851.671-51, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) II - Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional - SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D1774F21

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1925 24 NOM ALEXANDRE CASTRO ALMEIDA ASSESSOR TÉCNICO VI DAM 6 SITEG

DECRETO Nº 1.925, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ALEXANDRE CASTRO ALMEIDA, inscrito (a) no CPF sob o nº 025.891.185-97, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) VI – Símbolo DAM 6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional - SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D853580E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1926 24 NOM WANISKLEY DE OLIVEIRA FARIAS ASSESSOR TÉCNICO IV DAM 4 SEMEL

DECRETO Nº 1.926, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) WANISKLEY DE OLIVEIRA FARIAS, inscrito (a) no CPF sob o nº 003.208.781-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) IV - Símbolo DAM 4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E671901B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1927 24 NOM ANGELITA LOPES MENDONCA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO Nº 1.927, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ANGELITA LOPES MENDONCA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 648.157.731-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BE1A096E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1928 24 NOM JOAO DE SOUZA ALVES ASSESSOR IV DAM 4 SEMTRAE

DECRETO Nº 1.928, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JOAO DE SOUZA ALVES, inscrito (a) no CPF sob o nº 478.632.181-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) IV - Símbolo DAM 4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:770578D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1929 24 NOM THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SEMEC

DECRETO Nº 1.929, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 755.108.711-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) II - Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9C0440D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1930 24 NOM HUGO LEONARDO GUIMARAES REIS ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO Nº 1.930, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) HUGO LEONARDO GUIMARAES REIS, inscrito (a) no CPF sob o nº 006.752.391-92, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F07FD65D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1931 24 NOM KAMYLA ROSA SOARES ASSESSOR TÉCNICO IV DAM 4 PROCON

DECRETO Nº 1.931, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) KAMYLA ROSA SOARES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 709.136.481-32, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) IV - Símbolo DAM 4, vinculado (a) ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor de Senador Canedo – PROCON/SENADOR CANEDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0B26327C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1932 24 NOM LUANA DA SILVA TELES ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO Nº 1.932, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LUANA DA SILVA TELES, inscrito (a) no CPF sob o nº 704.857.791-61, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:03BEFE07

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1933 24 NOM RONYERE DA COSTA RODRIGUES ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SEMEC

DECRETO Nº 1.933, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em

razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) RONYERE DA COSTA RODRIGUES, inscrito (a) no CPF sob o nº 094.844.566-18, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) II - Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FAA24C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1934 24 NOM SAMARA SANTOS DE OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO DAM 2 SEMEC

DECRETO Nº 1.934, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) SAMARA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 058.078.531-99, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) II - Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7FCFE733

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1935 24 NOM SILVANIA CRISTINA LEAO ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO Nº 1.935, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) SILVANIA CRISTINA LEAO, inscrito (a) no CPF sob o nº 002.522.031-43, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6B1FFC92

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1936 24 NOM ELISANGELA VIRGINIA DOS SANTOS ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO Nº 1.936, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ELISANGELA VIRGINIA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 000.707.461-17, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2407E0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1937 24 NOM RAQUEL ARAUJO FROES ASSESSOR TÉCNICO VI DAM 6 SECOM

DECRETO Nº 1.937, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) RAQUEL ARAUJO FROES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 702.670.481-81, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) VI - Símbolo DAM 6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos - SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B0E8BA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1938 24 NOM VITORIA RIKELLE DE LIMA ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SEMTRAE

DECRETO Nº 1.938, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) VITORIA RIKELLE DE LIMA, inscrito (a) no CPF sob o nº 713.659.091-40, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C8328811

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1939 24 NOM JORDANA PEREIRA SANTOS ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 PROCON

DECRETO Nº 1.939, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JORDANA PEREIRA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 056.821.541-93, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor de Senador Canedo – PROCON/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:93DD7FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1940 24 NOM MARCICLEIDE M ALVES DE NOVAIS ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SEMEC

DECRETO Nº 1.940, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARCICLEIDE MOREIRA ALVES DE NOVAIS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 911.979.701-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) II - Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:02A51198

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1941 24 NOM MARIANA BARBOSA DOS SANTOS ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO Nº 1.941, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARIANA BARBOSA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 710.076.591-90, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D3FA1874

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1942 24 NOM MARLUCIA BARBOSA MENDONÇA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO Nº 1.942, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARLUCIA BARBOSA MENDONCA, inscrito (a) no CPF sob o nº 041.548.201 17, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8AB5F65E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1943 24 NOM THAIS NAYA DE MELO PIRES ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO Nº 1.943, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) THAIS NAYA DE MELO PIRES, inscrito (a) no CPF sob o nº 030.338.071-35, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DC6AD29C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1944 24 NOM INES FERNANDES NASCIMENTO DOS SANTOS ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 AMMA

DECRETO N.º 1.944, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) INES FERNANDES NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 000.189.191-03, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7FA22287

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1945 24 NOM NATHALLYA GABRIELLY DE OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 AMMA (2)

DECRETO Nº 1.945, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) NATHALLYA GABRIELLY DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 703.948.051-43, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio ambiente - AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9AA99A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1946 24 LICENCA PARA ATIVIDADE POLITICA SILVIA DE SOUZA CASTRO GABINETE VICE PREFEITO

DECRETO N.º 1.946, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre licença para Atividade Política do (a) servidor (a) efetivo (a) Marta Pereira Ferreira.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 96 e o inc. XXI do art. 128, ambos da Lei n.º 1.488, de 06 de abril de 2.010 e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 16.143/2024 via Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida licença para Atividade Política, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SILVIA DE SOUZA CASTRO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, admitido (a) em 20/05/2003,

registrado sob matrícula n.º 13.665, vinculado ao Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º O período de licença para atividade política inicia-se em 02 de agosto de 2024 e encerra-se em 06 de outubro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E3DC0E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1947 24 DESIGNA FCE 2 CAROLINA PEREIRA DE JESUS FRAZÃO GESTORA PRÓ-TEMPORE ESC VALDETE FRANSCISCA DA SILVA

DECRETO N.º 1.947, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre designação e concessão de função comissionada da educação à servidor (a) efetivo.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo n.º 11.001 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado (a) servidor (a) efetivo (a) CAROLINA PEREIRA DE JESUS FRAZÃO, matrícula funcional n.º 71.115, para exercer a função de Gestor (a) Pró – Tempore na Instituição Educacional Escola Municipal Valdete Francisca da Silva Barbosa, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Fica concedida Função Comissionada da Educação II (Gratificação de Função), FCE - 2 (dois).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0C039DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.657/2024

Dispõe sobre indeferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 6.772/2024-1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 18/03/2024 pela servidora Roberta Gonçalves Bittar, admitida em 27/02/2003, no cargo efetivo de "Especialista em Saúde", registrada sob a matrícula nº 13444 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:2280F2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.663/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONALDE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 4.442/2024-1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 20/02/2024 pelo servidor Hollifildo Freire de Andrade, admitido em 25/03/2015, no cargo efetivo de "Condutor de Veiculo – CNH B", registrado sob a matrícula nº 53301 e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:F99D556C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.666/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 4.555/2024-1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título degratificação por formação educacional, protocolado em 22/02/2024 pela servidora Elisangela Messias Leite, admitida em 03/07/2014, no cargo efetivo de "Auxiliar Educacional", registrada sob a matrícula nº 51690 e

vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:39B391E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.669/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010,o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº4.779/2024-1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título degratificação por formação educacional, protocolado em 25/02/2024 pela servidora Elizabeth Alves dos Santos, admitida em 04/05/2015, no cargo efetivo de "Educador Social", registrada sob a matrícula nº 53557 e vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:D4C26FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.671/2024

Dispõe sobre indeferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 4.781/2024-1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 25/02/2024 pela servidora Maria Aparecida da Silva, admitida em 15/02/2022, no cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", registrada sob a matrícula nº 69475 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:83E748C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.678/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010,o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº4.873/2024-1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 26/02/2024 pela servidora Celia Alves da Silva, admitida em 14/04/2003, no cargo efetivo de "Assistente Técnico de Saúde", registrada sob a matrícula nº 13622 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:D6C46DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.683/2024

Dispõe sobre indeferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 5.323/2024-1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 01/03/2024 pelo servidor Joaquim Alves Rabelo, admitido em 01/05/2002, no cargo efetivo de "Motorista", registrado sob a matrícula nº 13028 e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:A5E76C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.699/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 5.400/2024-1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 01/03/2024 pela servidora Iracema Barbosa da Silva Castro, admitida em 06/01/2016, no cargo efetivo de"Agente Educacional",registrada sob a matrícula nº 54354 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:46BBBA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.702/2024

Dispõe sobre indeferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 5.409/2024-1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 01/03/2024 pela servidora Maria Neuraci Pereira Leonel Cândido, admitida em 10/07/2014, no cargo efetivo de "Assistente de Saúde – Técnico em Enfermagem", registrada sob a matrícula nº 51580 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:BCDADDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.708/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 5.588/2024-1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 04/03/2024 pela servidora Patricia Lara Kadry, admitida em 19/04/2017, no cargo efetivo de "Agente Educacional", registrada sob a matrícula nº 58328 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:E0167FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.711/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 5.725/2024-1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de 10%(dez por cento), a título degratificação por formação educacional, protocolado em 05/03/2024 pela servidora Stefany Quirino Valadão, admitida em 03/03/2021, no cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", registrada sob a matrícula nº 67299 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:F251809A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.726/2024

Dispõe sobre deferimento de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 14.156/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 20/08/2024 a 19/08/2026, a servidora pública Deusdete Elizabeth Garcia Camargo, ocupante do cargo efetivo de "Agente Comunitário de Saúde", admitida em 14/09/2007, registrada sob matrícula nº 16751, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:D62D3C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.724/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 5.432/2024-1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título degratificação por formação educacional, protocolado em 01/03/2024 pelo servidor Mario Dias Barroso, admitido em 25/02/2021, no cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", registrado sob a matrícula nº 67280 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:1103A51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.725/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 5.490/2024 -1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 01/03/2024 pelo servidor Paulo Alves Moreira, admitido em 01/03/2021, no cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", registrado sob a matrícula nº 67320 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:B9DAAB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.729/2024

Dispõe sobre indeferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº5.801/2024-1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 05/03/2024 pela servidora Renata de Azevedo Medeiros, admitida em 21/07/2014, no cargo efetivo de "Agente Educacional", registrada sob a matrícula nº 51624 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:59AF8FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.732/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 5.886/2024-1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título degratificação por formação educacional, protocolado em 06/03/2024 pela servidora Darleny Batista dos Santos, admitida em 29/11/2017, no cargo efetivo de "Agente Educacional", registrada sob a matrícula nº 60081 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:FB3C9784

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.734/2024

Dispõe sobre indeferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 7.426/2024-1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 25/03/2024 pela servidora Antônia Moreira Vaz, admitida em 01/03/2016, no cargo efetivo de "Agente Educacional", registrada sob a matrícula nº 55591 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:897E31C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.735/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 5.915/2024-1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 06/03/2024 pelo servidor Sidney Alves de Souza, admitido em 01/03/2021, no cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", registrado sob a matrícula nº 67333 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:DC754CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.736/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 6.060/2024-1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 07/03/2024 pela servidora Maria Madalena Batista Caetano, admitida em 28/01/2015, no cargo efetivo de "Agente Educacional", registrada sob a matrícula nº 52961 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:7FA4AFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.740/2024

Dispõe sobre indeferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010,o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos

municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 6.116/2024-1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 08/03/2024 pela servidora Laryssa Borges de Castro, admitida em 14/07/2014, no cargo efetivo de "Agente Administrativo", registrada sob a matrícula nº 51643 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:90FE23E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.742/2024

Dispõe sobre indeferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 7.204/2024-1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 21/03/2024 pela servidora Patricia Aguiar Souza Araújo, admitida em 01/01/2008, no cargo efetivo de "Agente Comunitário de Saúde", registrada sob a matrícula nº 17105 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:AFCEA28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.744/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 6.193/2024-1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 08/03/2024 pelo servidor Victor Gomes Farias, admitido em 01/03/2021, no cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", registrado sob a matrícula nº 67334 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:11C98748

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.747/2024

Dispõe sobre indeferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 7.205/2024-1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 21/03/2024 pelo servidor Thiago Aguiar Araújo, admitido em 07/07/2014, no cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", registrado sob a matrícula nº 51755 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:D5E9231A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.748/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 7.363/2024-1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 24/03/2024 pela servidora Zilaita Miranda de Lima, admitida em 27/01/2016, no cargo efetivo de "Agente Educacional", registrada sob a matrícula nº 55194 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:EAE50578

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2024

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Municipio de Nova Roma – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 09 de julho de 2024 até o dia 11 de julho de 2024, para fins de **contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços mecânicos para manutenção corretiva do veiculo Ambulância 416CDI SPRINTERF 2020/2021, placa RBO-2D46, conforme especificações do Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 08 de julho de 2024

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:FE7B75DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2024

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Municipio de Nova Roma – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 09 de julho de 2024 até o dia 11 de julho de 2024, para fins de **contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços mecanicos para manutenção corretiva do veiculo VAN RENAULT MASTER PL2 23/2024, placa SDN-3J08, conforme especificações do Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 08 de julho de 2024

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:F9FE9179

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2024

MUNICIPIO DE NOVA ROMA – GO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Municipio de Nova Roma – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 09 de julho de 2024 até o dia 11 de julho de 2024, para fins de **contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção pontual do veiculo Motoniveladora 120K, conforme especificações do Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 08 de julho de 2024

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:2C03B963

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – FME

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educacao - FME de Nova Roma – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de julho de 2024 até o dia 10 de julho de 2024, para fins de **contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de relatorio de avaliação do Plano Municipal de Educação(PME), conforme especificações do Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 05 de julho de 2024

JOAO ARLY SUARES PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:D0E9E617

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 05/2023 - PREFEITURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO E PORTAL COMUNICACAO E EDITORA LTDA.

CONTRATO N. 005/2023

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **contratante**, **ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, gestor municipal inscrito no CPF/MF nº 485.527.631-68 e RG nº 2781901 SPTC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **PORTAL COMUNICACAO E EDITORA LTDA,** sociedade empresária inscrita no cnpj/mf sob o nº 04.217.572/0001-88, sediada na Av. T10, Qd. 102 Lt. 9/12 Edif. New Timas Square URB N° 208, CEP 74.223-060,Setor Bueno, Goiânia-Goiás neste ato representada por sua sócia **TERESA CORTEZ DOS SANTOS,** resolvem Aditar o contrato de n° 05/2023, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;.

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida no § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 05/2023;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITAVO

3.1 Será acrescido no presente contrato o valor R$ 10.908,75 (dez mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos) que equivale a 25% ao valor do contrato original.

3.2 Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Total Registrada	Preço Total Registrado R$	Quantidade aditivada	Preço Total	Quantidade Remanescente	Valor Total Com Realinhamento R$
1	UND	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	R$ 18,00	1.222,90	R$ 22.012,20	305	R$ 5.490,00	305	R$ 27.502,20
2	UND	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E)	R$ 63,75	344,91	R$ 21.988,01	85	R$ 5.418,7628	85	R$ 27.406,7625
Valor total original da ARP								R$ 54.000,12	
Valor Total do 1° Termo Aditivo								R$ 2.968,00	
Valor Total do 2° Termo Aditivo								R$ 10.908,75	
Valor Total da Ata de Registro de Preços Após o Termo Aditivo								R$ 67.876,87	

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 03 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal De Aparecida Do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
contratante

Portal Comunicacao E Editora LTDA
TERESA CORTEZ DOS SANTOS
contratada

testemunhas:

NOME: ____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3CEEB1F3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº037/2024-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 037/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 12/07/2024, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 12/07/2024, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: fms.karolina@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de aquisição de medicamentos de farmácia básica, insumo hospitalar e médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, conforme descritivo da referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
	ALBENDAZOL 400 MG	CPR	200
	ALPRAZOLAM 1 MG	CPR	900
	AMITRIPTILINA 75 MG	CPR	1200
	AMOXICILINA +CLAVULANATO 250/62,5 MG 5ML SUSPENSÃO	FRS	25
	AMOXICILINA 500 MG	CPS	3000
	AZITROMICINA 200 MG/5ML	FRS	100
	AZITROMICINA 500 MG	CPR	1000
	BIPERIDENO 2 MG	CPR	600
	BROMETO DE IPATROPIO GOTAS	FRS	100
	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML	FRS	40
	BUDESONIDA 32 MCG	FRS	15
	BUDESONIDA 64 MCG	FRS	15
	BUTIL, ESCOPOLAMINA + DIPIRONA CPR	CPR	1200
	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	1800
	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	1000
	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CPR	1000
	CATETER INTRAVENOSO 22G CX C/100 UND	CX	10
	CETOPROFENO 100 MG EV- (ENDOVENOSO)	AMP	500
	CLONAZEPAM 2 MG	CPR	3000
	CLORPROMAZINA 25 MG	CPR	600
	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMP	500
	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	CPR	1000
	DIGOXINA 0,25 MG	CPR	600
	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML	AMP	1000
	ENALAPRIL 20 MG	CPR	2500
	FLUOXETINA 20 MG	CPS	2400
	GLICLAZIDA 30 MG	CPR	1800
	GLIMEPIRIDA 2 MG	CPR	900
	HIDROCORTISONA 500 MG	AMP	250
	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	CPR	1200
	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	CPR	2700
	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	CPR	2700
	LORATADINA 10 MG	CPR	2000
	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	CPR	13500
	METFORMINA 500 MG	CPR	4000
	METFORMINA 850 MG	CPR	9000
	METOCLOPRAMIDA 10 MG	CPR	3000
	METOPROLOL 50 MG	CPR	1200
	NIMESULIDA 100 MG	CPR	3000
	OMEPRAZOL 20 MG	CPS	4000
	PREDNISONA 20 MG	CPR	1200
	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL	FRS	50
	SULFATO FERROSO 40 MG	CPR	2700
	VALPROATO DE SODIO 500 MG	CPR	900

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de forma integral e Imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III –Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0217	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.30.00-102** MATERIAL DE CONSUMO
0217	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.30.00-107** MATERIAL DE CONSUMO
0217	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.30.00-125** MATERIAL DE CONSUMO
0226	**15.16**	**10.303.1004.2.067**	**3.3.90.30.00-102**

	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	MATERIAL DE CONSUMO
0226	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.303.1004.2.067** MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	**3.3.90.30.00-107** MATERIAL DE CONSUMO
0226	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	**10.301.1004.2.067** MANUT. DA FARMACIA BASICA	**3.3.90.30.00-131** MATERIAL DE CONSUMO
0218	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.32.00-102** MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** fms.karolina@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **12/07/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4 Qualificação técnica:

4.4.1. Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

4.4.2. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);
4.4.3. Autorização de Funcionamento Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, para comercialização de psicotrópicos, emitida via internet com situação ativa e cópia da publicação no Diário Oficial da União (atualizado), somente para as licitantes que concorrerão aos itens controlados;

4.4.4. Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, o qual deverá indicar o responsável técnico com o devido número de registro de classe.

4.5 Proposta de Preço/Cotação:

4.5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.5.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.5.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 08 de julho de 2024

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Administrativo n. 18257/2024

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	ALBENDAZOL 400 MG	CPR	200	0,9667	193,3400
	ALPRAZOLAM 1 MG	CPR	900	0,2767	249,0300
	AMITRIPTILINA 75 MG	CPR	1200	0,5933	711,9600
	AMOXICILINA +CLAVULANATO 250/62,5 MG 5ML SUSPENSÃO	FRS	25	50,4933	1.262,3325
	AMOXICILINA 500 MG	CPS	3000	0,2367	710,1000
	AZITROMICINA 200 MG/5ML	FRS	100	9,3133	931,3300
	AZITROMICINA 500 MG	CPR	1000	0,7200	720,0000
	BIPERIDENO 2 MG	CPR	600	0,3633	217,9800
	BROMETO DE IPATROPIO GOTAS	FRS	100	1,1833	118,3300
	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML	FRS	40	5,7833	231,3320
	BUDESONIDA 32 MCG	FRS	15	9,7667	146,5005
	BUDESONIDA 64 MCG	FRS	15	13,4333	201,7995
	BUTIL, ESCOPOLAMINA + DIPIRONA CPR	CPR	1200	0,3000	360,0000
	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	1800	0,0367	66,0600
	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	1000	0,3633	363,3000
	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CPR	1000	0,2500	250,0000
	CATETER INTRAVENOSO 22G CX C/100 UND	CX	10	90,6667	906,6670
	CETOPROFENO 100 MG EV- (ENDOVENOSO)	AMP	500	3,4067	1.703,3500
	CLONAZEPAM 2 MG	CPR	3000	0,1533	459,9000
	CLORPROMAZINA 25 MG	CPR	600	0,3250	195,0000
	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMP	500	1,1100	555,0000
	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	CPR	1000	0,0633	63,3000
	DIGOXINA 0,25 MG	CPR	600	0,2867	172,0200
	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML	AMP	1000	0,9167	916,7000
	ENALAPRIL 20 MG	CPR	2500	0,2500	625,0000
	FLUOXETINA 20 MG	CPS	2400	0,0800	192,0000
	GLICLAZIDA 30 MG	CPR	1800	0,1167	210,0600
	GLIMEPIRIDA 2 MG	CPR	900	0,1133	101,9700
	HIDROCORTISONA 500 MG	AMP	250	5,3167	1.329,1750
	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	CPR	1200	0,0933	111,9600
	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	CPR	2700	0,2200	594,0000
	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	CPR	2700	0,2333	629,9100
	LORATADINA 10 MG	CPR	2000	0,1567	313,4000
	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	CPR	13500	0,1200	1.620,0000
	METFORMINA 500 MG	CPR	4000	0,1733	693,2000
	METFORMINA 850 MG	CPR	9000	0,1167	1.050,3000
	METOCLOPRAMIDA 10 MG	CPR	3000	0,0667	200,1000
	METOPROLOL 50 MG	CPR	1200	0,4133	495,9600
	NIMESULIDA 100 MG	CPR	3000	0,1100	330,0000
	OMEPRAZOL 20 MG	CPS	4000	0,0467	186,8000
	PREDNISONA 20 MG	CPR	1200	0,1367	164,0400
	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL	FRS	50	13,9000	695,0000
	SULFATO FERROSO 40 MG	CPR	2700	0,1200	324,0000
	VALPROATO DE SODIO 500 MG	CPR	900	0,5333	479,9700

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de aquisição de medicamentos.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R$ 20.348,52 (vinte mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021**

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é justificada por se tratar de itens de natureza essencial para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde no que se refere ao atendimento a pacientes usuários do Sistema de Saúde Pública Municipal.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A duração de vida útil dos itens depende da demanda, podendo haver alteração de acordo com os serviços de Saúde Pública do Município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

6.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O prazo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço na Secretária da Municipal Saúde de Aparecida do Rio Doce-Go em horário comercial (07:00 a 10:30 e das 13:00 a 16:30).

7.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos)*.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:

10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10.15. *Qualificações técnicas:*

10.15.1. Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

10.15.2. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);

10.15.3. Autorização de Funcionamento Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, para comercialização de psicotrópicos, emitida via internet com situação ativa e cópia da publicação no Diário Oficial da União (atualizado), somente para as licitantes que concorrerão aos itens controlados;

10.15.4. Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, o qual deverá indicar o responsável técnico com o devido número de registro de classe.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O custo estimado é de R$ 20.348,52 (vinte mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0217	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.30.00-102** MATERIAL DE CONSUMO
0217	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.30.00-107** MATERIAL DE CONSUMO
0217	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.30.00-125** MATERIAL DE CONSUMO
0226	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.303.1004.2.067** MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	**3.3.90.30.00-102** MATERIAL DE CONSUMO
0226	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.303.1004.2.067** MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	**3.3.90.30.00-107** MATERIAL DE CONSUMO
0226	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	**10.301.1004.2.067** MANUT. DA FARMACIA BASICA	**3.3.90.30.00-131** MATERIAL DE CONSUMO
0218	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.32.00-102** MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 08 de julho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 037/2024

Objeto: *Trata-se de aquisição de medicamentos de farmácia básica, insumo hospitalar e médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	ALBENDAZOL 400 MG	CPR	200		
	ALPRAZOLAM 1 MG	CPR	900		
	AMITRIPTILINA 75 MG	CPR	1200		
	AMOXICILINA +CLAVULANATO 250/62,5 MG 5ML SUSPENSÃO	FRS	25		
	AMOXICILINA 500 MG	CPS	3000		
	AZITROMICINA 200 MG/5ML	FRS	100		
	AZITROMICINA 500 MG	CPR	1000		
	BIPERIDENO 2 MG	CPR	600		
	BROMETO DE IPATROPIO GOTAS	FRS	100		
	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML	FRS	40		
	BUDESONIDA 32 MCG	FRS	15		
	BUDESONIDA 64 MCG	FRS	15		
	BUTIL, ESCOPOLAMINA + DIPIRONA CPR	CPR	1200		
	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	1800		
	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	1000		
	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CPR	1000		
	CATETER INTRAVENOSO 22G CX C/100 UND	CX	10		
	CETOPROFENO 100 MG EV- (ENDOVENOSO)	AMP	500		
	CLONAZEPAM 2 MG	CPR	3000		
	CLORPROMAZINA 25 MG	CPR	600		
	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMP	500		
	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	CPR	1000		
	DIGOXINA 0,25 MG	CPR	600		
	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML	AMP	1000		
	ENALAPRIL 20 MG	CPR	2500		
	FLUOXETINA 20 MG	CPS	2400		
	GLICLAZIDA 30 MG	CPR	1800		
	GLIMEPIRIDA 2 MG	CPR	900		
	HIDROCORTISONA 500 MG	AMP	250		
	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	CPR	1200		
	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	CPR	2700		
	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	CPR	2700		
	LORATADINA 10 MG	CPR	2000		
	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	CPR	13500		
	METFORMINA 500 MG	CPR	4000		
	METFORMINA 850 MG	CPR	9000		
	METOCLOPRAMIDA 10 MG	CPR	3000		
	METOPROLOL 50 MG	CPR	1200		
	NIMESULIDA 100 MG	CPR	3000		
	OMEPRAZOL 20 MG	CPS	4000		
	PREDNISONA 20 MG	CPR	1200		
	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL	FRS	50		
	SULFATO FERROSO 40 MG	CPR	2700		
	VALPROATO DE SODIO 500 MG	CPR	900		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de medicamentos de farmácia básica, insumo hospitalar e médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 037/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:AD867B47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 8113/2024

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Declaro para os fins que si fizerem necessário que não ocorreu apresentação de proposta adicional no prazo de 03 (três) dias estabelecido pelo § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **ILMA DIVINA DE OLIVEIRA 02113983141 com CNPJ sob o n° 45.769.507/0001-31**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Instrutor (a) de Treinamento em Desenvolvimento Profissional de Oficinas de Arte e Cultura, junto aos programas sociais, por um período de 6 meses sendo 2 horas por dia, sendo 3 meses por semanas entre 14h e 16h	Serviço	6	R$1.412,00	R$ 8.472,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 8.472,00

Buriti de Goiás, aos 08 de julho de 2024.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Departamento de Compras

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:860041CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA 24º EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde no período 24/06/2024 à 31/12/2024

Onde se lê

8	235/2024	COTIAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.442.762/0001-02	ESF DIURNO	40 HRS	MEDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 108.000,00

Vai se lê

8	235/2024	COTIAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.442.752/0001-02	ESF DIURNO	40 HRS	MEDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 108.000,00

Goiatuba/Go 08 de Julho de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:DB455D34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EDITAL Nº 01 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Indiara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18 do Edital/Regulamento do Concurso Público Municipal nº 001/23, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos

aprovados e classificados para os cargos abaixo indicados, conforme homologação do resultado final constante do Decreto Municipal nº 091, de 03 de junho de 2024.

Os candidatos abaixo relacionados, deverão no prazo **máximo de 10 dias úteis** contados da publicação do presente Edital, comparecerem no horário de normal de expediente das 07h às 11h, e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Indiara, situado na rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, para comprovarem que possui os requisitos exigidos para posse no cargo, apresentando em razão, os seguintes documentos em original ou cópias **autenticadas**: a) Carteira de Identidade; b) CPF (Cadastro de Pessoa Física); c) Título de Eleitor; d) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições; e) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 17 a 45 anos); f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; g) Certidão de casamento (se for o caso); h) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP; i) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente; j) Comprovante de residência atual (talão de água ou energia); k) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo que concorreu; l) Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado, conforme modelo do ANEXO VII do Edital Concurso; m) Não ser aposentado por invalidez e não ter completado a idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40, inciso II, da Constituição Federal; n) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato; o) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato); p) Telefone para contato e dados de conta bancária aberta na instituição financeira indicada pela Prefeitura Municipal; q) Declaração de bens patrimoniais; r) certidão negativa perante o TCU, TCE de Goiás e TCM do Estado de Goiás (subitem 3.12 do item 3 do Edital nº 001/23).

O candidato convocado para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – ACS**, deverá também, comprovar residir na área da atuação (art. 6º, I, da Lei federal nº 11.350/06 e, item 2, e Anexo III, subitem 1.2 - ensino médio - do Edital nº 001/23), mediante apresentação de talão de água ou energia, em nome do candidato, ou, declarar sob as penas da lei que reside na área de atuação no município de Indiara, o que será certificado posteriormente pela administração.

O candidato convocado na condição de PCD, será submetido a perícia médica pela Junta Médica Oficial do município de Indiara, que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência (PcD), atestando o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo para o qual concorreu, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. (subitem **6.22**. do item **6** do Edital nº 001/23). O candidato PCD deverá comparecer à junta médica do município munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.

Além dos documentos acima enumerados, o candidato convocado para posse deverá ainda apresentar Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município de Indiara, acompanhado dos seguintes exames: **a)**Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico; **b)** Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas); **c)** Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico); **d)**Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Uréia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos); **e**) exame de provas alérgicas; **f)** Laudo Psiquiátrico; **g)** Exame Oftalmológico; **h)**Exame Dermatológico; **i)** Teste Ergométrico; **j)** Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal); e **k)** Audiometria.

As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas exclusivamente pelo candidato. (subitem **18.17** do item 18 do Edital nº 001/23).

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após ser garantido o direito de ampla defesa, perderá o direito à investidura no cargo.

O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido, implicará na sua desistência automática quanto à classificação, podendo a Prefeitura Municipal de Indiara, convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

	CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL **Nº DE VAGAS EFETIVAS: 23** **CADASTRO DE RESERVA: 68**	
Classificação	**NOME DOS CANDIDATOS**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	PAULO MARCIO SILVEIRA DE FREITAS	TRA440361
2º lugar	CLAUDINEI ALVES FERNANDES	TRA439269
3º lugar	WENDER FERNADES OLIVEIRA	TRA439603
4º lugar	WENDER DA COSTA SILVA	TRA440352

	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **Nº DE VAGAS EFETIVAS: 29** **CADASTRO DE RESERVA: 57**	
Classificação	**NOME DOS CANDIDATOS**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	HERCULANO RAMOS	ASG434573
2º lugar	EDILEUZA DOS SANTOS OLIVEIRA	ASG439957
3º lugar	JULIANA MARQUES DE JESUS	ASG430609
4º lugar	MAYNARA GOMES SILVA	ASG430530
5º lugar	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA MIRANDA	ASG437743
6º lugar	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA SILVA	ASG432789
7º lugar	VANETE DA COSTA SILVA	ASG437320
8º lugar	MONICA ROSA MARTINS DE ALMEIDA	ASG432524
9º lugar	FRANCIELLE ALVES DA CRUZ	ASG439694
10º lugar	ALIENNY MARTINS ALVARES DE CASTRO	ASG439730
11º lugar	ROSINELIA DA SILVA SANTOS	ASG431301
12º lugar	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA SOUSA	ASG439128
13º lugar	ALICE DOMINGOS ALVES DA SILVA	ASG430850
14º lugar	MÁRCIA SANTOS TOMAZ	ASG431199
15º lugar	KALITA IZABEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO	ASG431375
	PCD **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** **Nº DE VAGAS EFETIVAS: 01** **CADASTRO DE RESERVA: 01**	
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	MARINA DA SILVA RAMOS GONZAGA	ASG430688

	CARGO: GARI **Nº DE VAGAS EFETIVAS: 04** **CADASTRO DE RESERVA: 14**

Classificação	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
1º lugar	LUZINETE DA SILVA SANTOS	GAR433696

	CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS UBS I Nº DE VAGAS EFETIVAS: 01 CADASTRO DE RESERVA: 04	
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	EDILSON NUNES NOGUEIRA	AGE439367

	CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS UBS III Nº DE VAGAS EFETIVAS: 01 CADASTRO DE RESERVA: 04	
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	TALITA JESUS DE OLIVEIRA FERREIRA	AGE432470

	CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS UBS IV Nº DE VAGAS EFETIVAS: 01 CADASTRO DE RESERVA: 04	
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	ALANNA PEREIRA DAMASCENA	AGE439604

	CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS UBS V Nº DE VAGAS EFETIVAS: 01 CADASTRO DE RESERVA: 04	
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	SHARA EMANUELY FREITAS SILVA	AGE439544

	CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE Nº DE VAGAS EFETIVAS: 02 CADASTRO DE RESERVA: 05	
Classificação	**NOME DOS CANDIDATOS**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	CLAUDIO FERNANDES DE SOUSA JUNIOR	ACE440310
2º lugar	MATHEUS MIRANDA CHAGAS	ACE430730

	CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA Nº DE VAGAS EFETIVAS: 04 CADASTRO DE RESERVA: 14	
Classificação	**NOME DOS CANDIDATOS**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	NEYLA DE SOUZA	AUX440305
2º lugar	WEDER JUNIO DE OLIVEIRA	AUX440364
3º lugar	PATRICIA BATISTA FIGUEREIREDO FREIRE	AUX440446
4º lugar	FELIPE FREIRE DE SANTANA	AUX431159
5º lugar	CAMILA MENDONÇA DE SOUZA	AUX437929

	CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB Nº DE VAGAS EFETIVAS: 01 CADASTRO DE RESERVA: 04	
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	LARISSA DE PAULA TORRES	ASB433088

	CARGO: EXECUTOR ADMINISTRATIVO I Nº DE VAGAS EFETIVAS: 02 CADASTRO DE RESERVA: 05	
Classificação	**NOME DOS CANDIDATOS**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	JOICE PIRES DE OLIVEIRA	EXE434042
2º lugar	LARA JOYCE FERNANDES DE OLIVEIRA	EXE440092

	CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº DE VAGAS EFETIVAS: 01 CADASTRO DE RESERVA: 04	
Classificação	**NOME DOS CANDIDATOS**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	MILENE MARQUES DA SILVA	FIS440264

	CARGO: MONITOR Nº DE VAGAS EFETIVAS: 28 CADASTRO DE RESERVA: 85	
Classificação	**NOME DOS CANDIDATOS**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	VIVIAN LIZARDA DUTRA SILVA ARAÚJO	MON430980
2º lugar	MARIA E B GUEDES	MON433151
3º lugar	ILA CRISTINA RODRIGUES ALVES	MON431221
4º lugar	MONITIELE DE ALMEIDA FREITAS	MON435868
5º lugar	GERALDA CONCEIÇÃO DA SILVA	MON431712
6º lugar	MILLENA APARECIDA FERREIRA	MON437370
7º lugar	MARILENE RODRIGUES DE LIMA	MON434192
8º lugar	RENATA ALVES CORNÉLIO DE OLIVEIRA	MON430770
9º lugar	SAMANTHA PAULA ARAÚJO COSTA	MON431236
10º lugar	RANNIA DA MATA ROCHA	MON430721

11º lugar	AMANDA MENDES FERREIRA	MON430865
12º lugar	FERNANDO DO NASCIMENTO LIMA	MON437713
13º lugar	MARLI BORGES FERNANDES RIBEIRO	MON440266
14º lugar	PAULA REGINA DA SILVA RODRIGUES	MON439636
15º lugar	MARIA EDUARDA CORDEIRO MACHADO	MON432225

	CARGO: ASSISTENTE SOCIAL **Nº DE VAGAS EFETIVAS: 03** **CADASTRO DE RESERVA: 08**	
Classificação	**NOME DOS CANDIDATOS**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	VANILDO AQUINO DE SOUZA	ASS430638
2º lugar	JOVINIANO ALVES DE ALBUQUERQUE NETO	ASS430701
3º lugar	MICHELE VIEIRA SILVA	ASS430512

	CARGO: FONOAUDIOLOGO **Nº DE VAGAS EFETIVAS: 02** **CADASTRO DE RESERVA: 05**	
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	LANA RAFAELA FREITAS MARQUES	FON434970

	CARGO: PROFESSOR PII – EDUCAÇÃO FÍSICA **Nº DE VAGAS EFETIVAS: 02** **CADASTRO DE RESERVA: 05**	
Classificação	**NOME DOS CANDIDATOS**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	WANDERLEY PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR	PRO430969
2º lugar	BRENO RODRIGUES DIAS	PRO430546

	CARGO: PROFESSOR PII - PEDAGOGIA **Nº DE VAGAS EFETIVAS: 28** **CADASTRO DE RESERVA: 85**	
Classificação	**NOME DOS CANDIDATOS**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	JEAN MARCOS DA SILVA	PRO439489
2º lugar	RAIANE FRANCO MOREIRA DE QUEIROZ	PRO432990
3º lugar	EDNAMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA ALVES	PRO431392
4º lugar	RENILDO DIAS DA COSTA	PRO431717
5º lugar	OZANA DA SILVA FERNANDES NEVES	PRO431357
6º lugar	WILLIAM ELIAS DE ALMEIDA	PRO439633
7º lugar	JHONNY NUNES DA CUNHA	PRO440180
8º lugar	JÉSSICA PEREIRA DAS DORES	PRO432836
9º lugar	ANDRÉIA COSTA DIAS	PRO439408
10º lugar	NAY BRUNIO BORGES	PRO440030
11º lugar	ANNA KLÁUDYA DA SILVA MATIAS	PRO430967
12º lugar	ANNA KAROLLINY RODRIGUES SARAIVA	PRO439687
13º lugar	BRUNA DIAS DE OLIVEIRA	PRO434239
14º lugar	POLLYANA COSTA DE REZENDE	PRO440181
15º lugar	LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS	PRO433070
16º lugar	TATIANE AUGUSTINHO DE SOUSA	PRO431442
17º lugar	FRANCIELLY SANTANA CRUZ	PRO430780
18º lugar	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA MENDONÇA	PRO431268
19º lugar	LUCIENE APARECIDA DA SILVA	PRO431662
20º lugar	VANESSA ALVES SOUSA	PRO434562
21º lugar	ÉRICA RODRIGUES DOS SANTOS FRANCO	PRO434747
22º lugar	VANESSA ALVES DOS SANTOS	PRO432151
23º lugar	HELLEN SOUZA MARQUES	PRO430672
24º lugar	TAINNARA TAVARES RODRIGUES	PRO431462
25º lugar	JESSYCA CORREA SILVA	PRO430570
26º lugar	ELIANE ALVES DA SILVA SANTOS	PRO431862
27º lugar	ANDREA ASSIS LEITE DE OLIVEIRA	PRO438079
28º lugar	MARIA CRISTINA MENES DOS SANTOS	PRO430561
29º lugar	JOQUEBEDE BARBOSA DOS SANTOS	PRO432282
30º lugar	PAULA ANGÉLICA BERNARDO NAVES	PRO439944

	CARGO: PSICÓLOGO **Nº DE VAGAS EFETIVAS: 03** **CADASTRO DE RESERVA: 08**	
Classificação	**NOME DOS CANDIDATOS**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º lugar	LIESE CRISTINA FERREIRA	PSI440049
2º lugar	RAQUEL VIEIRA GOMES	PSI435175
3º lugar	IVAN DUARTE BROCHADO	PSI434561

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Indiara, Goiás, aos 05 de julho de 2024.

FREDERICO DE MORAIS BORGES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 009/2021-RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:B6C40DB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3026, DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **03 e ½ (três e meia) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	BRASÍLIA - DF BRASÍLIA - DF BRASÍLIA - DF BRASÍLIA - DF	08/07/2024 09/07/2024 10/07/2024 11/07/2024	DESLOCAMENTO A BRASÍLIA-DF, PARTICIPAR DE EVENTO SEBRAE TRANSFORMAR JUNTOS 2024, E RECEBER O TROFEU SELO DIAMANTE QUE A SALA DO EMPREENDEDOR QUE FOI GRACIADO PELO SEBRAE NACIONAL. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 500,00 R$ 500,00 R$ 500,00 R$ 250,00
			TOTAL:	**R$ 1.750,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C0FD2D78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DISPENSA 754

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 842/2024
Processo Adm: Nº 754/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO.
A empresa **PROMUR COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 46.714.561/0001-53, situada na R F, nº 27, VI MUTIRAO I, CEP: 74.480-190, GOIANIA, Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	TOTAL
1	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 40W	UND	80	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 40W	R$ 18,25	R$ 1.460,00
2	LAMPADA DE ALTA POTENCIA 50W	UND	50	LAMPADA DE ALTA POTENCIA 50W	R$ 24,14	R$ 1.207,00
3	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W	UND	30	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W	R$ 33,40	R$ 1.002,00
4	LAMPADA VAPOR SÓDIO 400W	UND	20	LAMPADA VAPOR SÓDIO 400W	R$ 49,88	R$ 997,60
5	REATOR VAPOR SÓDIO 250W EXTERNO	UND	18	REATOR VAPOR SÓDIO 250W EXTERNO	R$ 82,90	R$ 1.492,20
6	ADAPTADOR E40/E27 LOUÇA	UND	40	ADAPTADOR E40/E27 LOUÇA	R$ 4,70	R$ 188,00
7	RELE FOTOELETRICO NF	UND	200	RELE FOTOELETRICO NF	R$ 16,30	R$ 3.260,00
8	GLOBO LEITOSO 15X30CM	UND	20	GLOBO LEITOSO 15X30CM	R$ 45,00	R$ 900,00
9	CHAVE CONECTORA NC 132A	UND	03	CHAVE CONECTORA NC 132A	R$ 264,00	R$ 792,00
10	CABO PP 3X2,5MM	MT	100	CABO PP 3X2,5MM	R$ 10,99	R$ 1.099,00
11	CABO NAX. 10MM 1KV	UND	100	CABO NAX. 10MM 1KV PRETO	R$ 13,40	R$ 1.340,00
12	LUMINARIA LED 100W	UND	20	LUMINARIA LED 100W	R$ 399,50	R$ 7.990,00
13	CABO PP 2X2,5MM	MT	300	CABO PP 2X2,5MM	R$ 6,80	R$ 2.040,00
14	LUMINARIA LED 60W	UND	50	LUMINARIA LED 60W	R$ 199,20	R$ 9.960,00
15	BASE PARA RÉLE DE FOTO ELETRICO	UND	80	BASE PARA RÉLE DE FOTO ELETRICO	R$ 8,40	R$ 672,00
16	LUMINAR IA DE LED 150W	UNS	40	LUMINAR IA DE LED 150W	R$ 420,00	R$ 16.800,00
17	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70	UND	50	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70	R$ 25,90	R$ 1.295,00
					GERAL	R$ 52.494,80

LAGOA SANTA - GO, 04 de Julho de 2024

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:718A5338

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETOS SUPLEMENTARES Nº. 132 AO 140

DECRETO Nº 132, DE 26 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere, DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 159.074,57 distribuídos nas seguintes dotações:

159.074,57

01 03 04	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**		
54	04.122.4100.4168.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	8.020,90
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
543	08.241.5119.2310.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 03	**SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**		
31	04.122.4100.2331.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	131.053,67
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 131.153,67

Fontes de Recurso

1	00	131.053,67

Anulação:

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
143	15.451.4121.1016.0000	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	-8.020,90
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
546	08.241.5119.2310.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

-28.020,90
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 26 de JUNHO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 133, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere, DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 253.646,26 distribuídos nas seguintes dotações:

253.646,26

01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
86	04.846.4108.9025.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	15.600,00
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 05 02	**INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO**		
311	04.122.4100.4193.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	70.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 58
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 19	**SEC. MUN. DE ARTICULACAO POLITICA E RELACOES INSTITUCIONAIS**		
236	04.122.4100.4215.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
503	10.305.4139.4040.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	4.617,37
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
688	12.361.4100.4165.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	157.428,89
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 168.046,26

Fontes de Recurso

1	00	6.000,00
1	01	157.428,89
1	02	4.617,37

Anulação:

01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
77	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-3.600,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
99	28.843.4108.2003.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-12.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 05 02	**INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO**		
310	04.122.4100.4193.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-70.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 58
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

-85.600,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 27 de JUNHO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 134, DE 28 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere, DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 17.975.705,42 distribuídos nas seguintes dotações:

17.975.702,42

01 03 04	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**		
50	04.122.4100.4168.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	2.500,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
134	15.122.4100.4126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
1014	15.451.4121.1068.0000	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	2.829.163,45
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 90
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	024 000	Op.Créd. Int. - Outros Programas	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
1041	15.452.5128.2342.0000	CIDADE MODERNA	477.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 06 02	**FUNDEB**		
340	12.361.5002.3006.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.362,03
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 06 02	**FUNDEB**		
351	12.365.5002.3007.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.382,44
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 06 02	**FUNDEB**		
1042	12.365.5002.3007.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	918.080,75
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 86
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 06 02	**FUNDEB**		
361	12.366.5005.3008.0000	EJA PARA TODOS	61.203,10
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 19 03	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**		
642	18.122.4100.4169.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	43.329,99
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 51
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
717	12.361.5002.3218.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
760	12.365.5002.5420.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.935,61
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 03	**SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**		
31	04.122.4100.2331.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	114.932,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
59	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	23.435,92
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00

		TRABALHISTAS	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
128	15.122.4100.4126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	13.990,69
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 16	**SEC. MUN.DE INOV. TECNO., GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**		
197	04.126.4100.4212.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	27.343,68
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 16	**SEC. MUN.DE INOV. TECNO., GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**		
204	04.126.4100.4212.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	279.380,30
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 53	**SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE**		
273	06.122.4100.4130.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	26.872,11
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 53	**SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE**		
277	06.122.4100.4130.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	1.567.111,70
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 05 02	**INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO**		
337	10.302.4150.2007.0000	MODERNIZAÇÃO E AMP. DA ASS. A SAÚDE DO SERVIDOR	500.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 58
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 05 02	**INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO**		
338	10.302.4150.2007.0000	MODERNIZAÇÃO E AMP. DA ASS. A SAÚDE DO SERVIDOR	3.730.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 58
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 06 02	**FUNDEB**		
1045	12.361.5002.3006.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	925.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 87
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 06 02	**FUNDEB**		
1046	12.365.5002.3007.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	925.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 87
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
413	10.122.4100.2016.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	45.296,34
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
733	12.361.5002.5419.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.800.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	049 000	Transferência do Salário Educação	

01 03 53	**SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE**		
1039	06.122.4100.4130.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	332.061,51
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 53	**SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE**		
1040	06.122.4100.4130.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	148.823,30

	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 05 02	**INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO**		
966	10.302.4150.2007.0000	MODERNIZAÇÃO E AMP. DA ASS. A SAÚDE DO SERVIDOR	3.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 58
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 9.978.363,24

Fontes de Recurso

1	00	2.053.066,90
1	02	45.296,34
1	15	1.800.000,00
1	58	4.230.000,00
1	87	1.850.000,00

Anulação:

Superávit: 3.480.884,81
Fontes de Recurso

2	00	480.884,81
2	58	3.000.000,00

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
131	15.122.4100.4126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-52.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
147	15.451.4121.1016.0000	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	-477.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
168	17.512.5110.1072.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-2.829.163,45
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 90
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	024 000	Op.Créd. Int. - Outros Programas	

01 06 02	**FUNDEB**		
347	12.361.5002.3006.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-107.947,57
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 06 02	**FUNDEB**		
355	12.365.5002.3007.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-918.080,75
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 86
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 19 03	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**		
654	18.122.4100.4180.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-43.329,99
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 51
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
713	12.361.5002.3218.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
732	12.361.5002.5419.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-37.935,61
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

-4.516.457,37

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 28 de JUNHO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 135, DE 28 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2861

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere, DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 4.070.963,65 distribuídos nas seguintes dotações:

4.070.963,65

01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
1047	10.302.4139.2058.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	103.501,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
1048	10.302.4139.2058.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	3.967.462,65
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 103.501,00
Fontes de Recurso

1	00	103.501,00

Superávit: 3.967.462,65
Fontes de Recurso

2	00	3.967.462,65

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 28 de JUNHO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 136, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024, respeitados os limites impostos pela Lei nº 2729 de 09/11/2023 (Lei Orçamentária Anual - 2024).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2729 de 09 de Novembro de 2023 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2024, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2729 de 09 de Novembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 28 de JUNHO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL	**03** PREF.SENADOR CANEDO	
	01 PODER EXECUTIVO	
PROGRAMA	4100	APOIO ADMINISTRATIVO
ACRÉSCIMOS		

FICHA 1017	04.122.4100.4168.0000	4100	165.664,33
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		165.664,33	
REDUÇÕES			
FICHA 1018	04.122.4100.4168.0000	4100	-165.664,33
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-165.664,33	

DECRETO Nº 137, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.
O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere, DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 1.646.348,55 distribuídos nas seguintes dotações:

1.646.348,55

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
149	15.451.4121.1068.0000	Acessibilidade e Mobilidade	15.070,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 18 02	**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**		
612	17.122.4100.4197.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	748.632,21
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 03	**SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**		
31	04.122.4100.2331.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	98.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
131	15.122.4100.4126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	115.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
166	15.452.5128.2342.0000	CIDADE MODERNA	149.243,84
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 12	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**		
176	20.122.4100.4080.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	323.390,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
567	08.244.5119.2305.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	197.012,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 882.645,84

Fontes de Recurso

1	00	882.645,84

Anulação:

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
134	15.122.4100.4126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-15.070,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 18 02	**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**		
607	17.122.4100.4197.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-8.960,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 18 02	**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**		
608	17.122.4100.4197.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-231.992,21
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 18 02	**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**		
609	17.122.4100.4197.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-4.550,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 18 02	**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**		
610	17.122.4100.4197.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-27.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 18 02	**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**		
611	17.122.4100.4197.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-17.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 18 02	**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**		
613	17.122.4100.4197.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-101.600,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 18 02	**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**		
618	17.122.4100.4197.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-19.950,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 18 02	**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**		
620	17.122.4100.4197.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-84.550,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 18 02	**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**		
621	17.122.4100.4197.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-57.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 18 02	**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**		
622	17.122.4100.4197.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-21.800,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 18 02	**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**		
625	17.512.4149.1020.0000	AGUA PARA TODOS	-7.830,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 18 02	**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**		
628	17.512.4149.1020.0000	AGUA PARA TODOS	-16.900,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 18 02	**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**		
629	17.512.4155.4153.0000	REESTRUTURACAO DA SMSC	-149.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

-763.702,71

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 01 de JULHO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 138, DE 02 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.
O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere, DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 45.582,16 distribuídos nas seguintes dotações:

45.582,16

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
131	15.122.4100.4126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	5.250,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
149	15.451.4121.1068.0000	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	39.732,16
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 34	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**		
250	04.124.4100.4147.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	600,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
134	15.122.4100.4126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-15.610,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
143	15.451.4121.1016.0000	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	-29.372,16
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 34	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**		
256	04.124.4100.4147.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-600,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

-45.582,16
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 02 de JULHO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 139, DE 02 DE JULHO DE 2024

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024, respeitados os limites impostos pela Lei nº 2729 de 09/11/2023 (Lei Orçamentária Anual - 2024).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2729 de 09 de Novembro de 2023 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2024, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2729 de 09 de Novembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 02 de JULHO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL	**03** PREF.SENADOR CANEDO		
	01 PODER EXECUTIVO		
PROGRAMA	4100	APOIO ADMINISTRATIVO	
ACRÉSCIMOS			
FICHA 1049	15.122.4100.4126.0000	4100	115.794,45
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		115.794,45	
REDUÇÕES			
FICHA 131	15.122.4100.4126.0000	4100	-115.794,45
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-115.794,45	

DECRETO Nº 140, DE 03 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.
O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere, DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 5.367.897,00 distribuídos nas seguintes dotações:

5.367.897,00

01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
1050	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	5.367.897,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
147	15.451.4121.1016.0000	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	-5.367.897,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

-5.367.897,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 03 de JULHO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Andrade Doescher
Código Identificador:2B4B5B8C

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 153/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 153/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante

legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, e-mail: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração
RBX8H99	R026871792	74550	20240812	20240608
OGK1291	R026871487	74630	20240812	20240605
NWB3075	R026871452	74630	20240812	20240603
PAK3058	R026871598	74550	20240812	20240607
PAO7884	R026871600	74550	20240812	20240607
JSQ2C02	R026871250	74630	20240812	20240605
NKQ2115	R026871396	74630	20240812	20240606
PCS9C26	R026871614	74550	20240812	20240609
NWD5078	R026871453	74550	20240812	20240603
NLI3237	R026871415	74630	20240812	20240605
SDB1G87	R026871924	74630	20240812	20240605
RCA2D72	R026871796	74550	20240812	20240604
FEF3E11	R026871164	74550	20240812	20240608
KEQ3H26	R026871287	74550	20240812	20240603
KFB6426	R026871298	74550	20240812	20240605
SDJ0C48	R026871940	74550	20240812	20240604
KET3342	R026871291	74550	20240812	20240603
SCV8C88	R026871908	74550	20240812	20240603
SCA1F93	R026871869	74550	20240812	20240603
JFZ3115	R026871203	74550	20240812	20240603
NFJ6G79	R026871336	74550	20240812	20240603
NFC8089	R026871323	74550	20240812	20240603
RFU8E21	R026871846	74550	20240812	20240603
JGE5139	R026871207	74550	20240812	20240603
NLF3D51	R026871412	74550	20240812	20240603
NLD2961	R026871409	74550	20240812	20240603
SCO9A23	R026871888	74550	20240812	20240606
SCO1E54	R026871886	74550	20240812	20240608
QDH5910	R026871722	74550	20240812	20240608
QDZ8351	R026871724	74550	20240812	20240604
SDI3D16	R026871937	74550	20240812	20240608
KEA5J29	R026871269	74550	20240812	20240608
KED6771	R026871271	74550	20240812	20240604
REJ0J70	R026871835	74550	20240812	20240606
JFH4771	R026871201	74550	20240812	20240608
NFD9666	R026871328	74550	20240812	20240606
RCA3H16	R026871797	74550	20240812	20240609
RCH6D41	R026871812	74550	20240812	20240607
SCU9C32	R026871905	74550	20240812	20240609
BDB3E80	R026871130	74550	20240812	20240609
NFQ1553	R026871344	74550	20240812	20240607
NGN1374	R026871359	74550	20240812	20240609
OGU8G39	R026871498	74550	20240812	20240608
JIB4B71	R026871223	74550	20240812	20240606
OGJ7953	R026871484	74550	20240812	20240606
NKO2317	R026871393	74550	20240812	20240606
ONG9I39	R026871551	74550	20240812	20240605
PQP0F63	R026871641	74550	20240812	20240608
PRP7G47	R026871689	74550	20240812	20240607
PRH0I44	R026871675	74550	20240812	20240609
PRD1F50	R026871670	74550	20240812	20240604
ARX2575	R026871124	74550	20240812	20240603
PRQ0869	R026871690	74550	20240812	20240603
JVH0A82	R026871256	74550	20240812	20240603
NXE9G51	R026871467	74550	20240812	20240603
OZX5I38	R026871595	74550	20240812	20240603
NFC9A77	R026871325	74630	20240812	20240603
RFU8E21	R026871847	74550	20240812	20240607
NFQ6997	R026871345	74550	20240812	20240606
HGX5771	R026871182	74550	20240812	20240606
JGI2726	R026871209	74550	20240812	20240607
JGK0998	R026871212	74550	20240812	20240607
NGL1951	R026871355	74550	20240812	20240604
OGY7C33	R026871508	74550	20240812	20240605
OGH9B48	R026871480	74550	20240812	20240605
JHG3D34	R026871219	74550	20240812	20240608
OHA5632	R026871510	74550	20240812	20240608
OGM3E57	R026871489	74550	20240812	20240609
OGH6A81	R026871479	74550	20240812	20240608
HIH9J05	R026871184	74550	20240812	20240607

JIF3903	R026871225	74550	20240812	20240609
JIY8B19	R026871235	74550	20240812	20240607
JIM2C19	R026871228	74550	20240812	20240608
JIR5D40	R026871232	74550	20240812	20240609
AKJ9A05	R026871122	74630	20240812	20240603
CYO9G37	R026871136	74550	20240812	20240604
SCY0C73	R026871915	74630	20240812	20240609
SDN8J96	R026871950	74630	20240812	20240609
JGD3B73	R026871206	60503	20240812	20240609
NGJ9C64	R026871354	60503	20240812	20240604
KCY2602	R026871266	74550	20240812	20240609
REN8A59	R026871840	74550	20240812	20240609
JGR9707	R026871214	74550	20240812	20240609
OGI0854	R026871481	74550	20240812	20240609
SGU3C95	R026871953	74550	20240812	20240608
FJX0H48	R026871166	74550	20240812	20240608
OMV1B59	R026871533	74550	20240812	20240608
NKW6I80	R026871401	74710	20240812	20240603
PHO9180	R026871616	74710	20240812	20240604
ONL9G31	R026871555	74710	20240812	20240603
SCD6F51	R026871871	74550	20240812	20240608
PBN8B27	R026871609	74550	20240812	20240609
RCN2J26	R026871826	74550	20240812	20240609
SCT8D08	R026871903	74550	20240812	20240609
NGN4842	R026871360	74550	20240812	20240609
NJZ3I21	R026871378	74550	20240812	20240607
JHD4E34	R026871218	74550	20240812	20240604
JKG8H49	R026871241	74550	20240812	20240606
NKG0038	R026871385	74550	20240812	20240608
NKM6767	R026871389	74550	20240812	20240605
NKB1292	R026871381	74550	20240812	20240605
FLU8J33	R026871167	74550	20240812	20240604
NLT8483	R026871422	74550	20240812	20240604
OMQ9F83	R026871526	74550	20240812	20240608
OML7A90	R026871519	74550	20240812	20240607
JKP9007	R026871246	74550	20240812	20240609
JJJ4F02	R026871236	74550	20240812	20240608
MJP8808	R026871315	74550	20240812	20240608
NKZ6268	R026871405	74550	20240812	20240609
NKT2F60	R026871398	74550	20240812	20240609
QKD4952	R026871726	74550	20240812	20240608
NLR4A55	R026871421	74550	20240812	20240608
NLU4885	R026871423	74550	20240812	20240609
OML5E04	R026871518	74550	20240812	20240608
PQB2E35	R026871623	74550	20240812	20240608
PQO2E73	R026871640	74550	20240812	20240609
QWD4D98	R026871755	74630	20240812	20240609
SCZ1F57	R026871921	74630	20240812	20240609
PQB1785	R026871621	74550	20240812	20240608
PQL5633	R026871635	74630	20240812	20240609
RBO8E42	R026871770	74550	20240812	20240604
RBO8E57	R026871771	74550	20240812	20240603
RCC9J23	R026871802	74550	20240812	20240603
SCD9A16	R026871872	74550	20240812	20240604
EER8979	R026871145	74550	20240812	20240605
NKB4E01	R026871382	74550	20240812	20240609
JJT3014	R026871239	74550	20240812	20240609
JKG9D70	R026871243	74550	20240812	20240609
QPI0J34	R026871732	74550	20240812	20240609
PRQ1272	R026871692	74550	20240812	20240609
PRJ4998	R026871679	74550	20240812	20240609
NVP1896	R026871437	74550	20240812	20240609
NWD9497	R026871454	74550	20240812	20240609
OWU1D19	R026871591	74550	20240812	20240608
ONV7H73	R026871571	74550	20240812	20240605
ONT0218	R026871566	74550	20240812	20240606
ONA6F32	R026871539	74550	20240812	20240605
ONF2847	R026871550	74550	20240812	20240606
QPM3B32	R026871733	74550	20240812	20240605
PQF1I08	R026871625	74550	20240812	20240607
PQZ9928	R026871662	74550	20240812	20240607
PQA3E92	R026871619	74550	20240812	20240604
QOR5F88	R026871731	74550	20240812	20240607
LPR1B29	R026871307	74550	20240812	20240609
RNZ5A60	R026871852	74550	20240812	20240609
OOE5199	R026871581	74550	20240812	20240608
PQJ2508	R026871632	74550	20240812	20240608
PQZ3130	R026871660	74550	20240812	20240610
PQG3J89	R026871628	74550	20240812	20240609
ERJ7F67	R026871153	74550	20240812	20240607
PRA7E85	R026871663	74550	20240812	20240609
PRY9G80	R026871707	74550	20240812	20240608
JUE3121	R026871251	74550	20240812	20240608
NGR0444	R026871364	74550	20240812	20240603
NFL5614	R026871340	74550	20240812	20240603
NFY1945	R026871351	74550	20240812	20240603
NFY1473	R026871350	74550	20240812	20240604
OGY6081	R026871507	74550	20240812	20240603
JIL4A08	R026871227	74550	20240812	20240608

EJK7E74	R026871148	74550	20240812	20240603
NKN8A53	R026871391	74550	20240812	20240607
AMU8F12	R026871123	74550	20240812	20240607
NNC9002	R026871426	74550	20240812	20240607
PNE8A25	R026871617	74550	20240812	20240603
QQP5G87	R026871737	74550	20240812	20240608
EZI2D02	R026871158	74550	20240812	20240609
OZR4E16	R026871594	74550	20240812	20240609
SCK9D67	R026871883	74630	20240812	20240608
NFX0G16	R026871349	74630	20240812	20240609
OGR3804	R026871495	74630	20240812	20240609
OGR3804	R026871494	74630	20240812	20240609
KDS5025	R026871267	74550	20240812	20240607
SDA8I45	R026871923	74550	20240812	20240605
OGN4557	R026871491	74550	20240812	20240608
JJL8I64	R026871237	74550	20240812	20240606
ONV2345	R026871569	74550	20240812	20240609
PRO5D40	R026871687	74550	20240812	20240607
NRY4I95	R026871429	74550	20240812	20240605
PRV9I05	R026871700	74550	20240812	20240607
PRX9A25	R026871705	74550	20240812	20240608
PRS3469	R026871697	74550	20240812	20240606
PRO2C95	R026871685	74550	20240812	20240608
RSF2I43	R026871854	74550	20240812	20240604
LTX2H86	R026871309	74550	20240812	20240606
AUG4A17	R026871125	74550	20240812	20240607
NVM7I39	R026871433	74550	20240812	20240607
QWZ1I07	R026871756	74550	20240812	20240609
QUG5H05	R026871753	74550	20240812	20240609
RUS6B89	R026871858	74550	20240812	20240609
NVP4I64	R026871439	74550	20240812	20240608
JZE8337	R026871257	74550	20240812	20240609
PBC0I64	R026871605	74630	20240812	20240608
SCX5G80	R026871912	74630	20240812	20240608
KEJ2526	R026871280	74630	20240812	20240608
JGB7C53	R026871205	74630	20240812	20240608
NGL7B83	R026871358	74630	20240812	20240610
ONC9631	R026871547	74630	20240812	20240609
GOL3286	R026871174	74630	20240812	20240608
PRZ9597	R026871709	74550	20240812	20240607
ERY3986	R026871154	74550	20240812	20240603
NVV7E96	R026871448	74550	20240812	20240606
PWF7714	R026871715	74550	20240812	20240603
AXX7120	R026871126	74550	20240812	20240603
GYP2D55	R026871177	74550	20240812	20240606
PZT7I83	R026871719	74550	20240812	20240608
EEV3I86	R026871146	74630	20240812	20240607
REJ0J70	R026871836	74630	20240812	20240606
OOA8A60	R026871575	74550	20240812	20240605
ONB9460	R026871544	74550	20240812	20240605
OOC8649	R026871577	74550	20240812	20240603
MZV1990	R026871320	74550	20240812	20240606
KEW8021	R026871295	74630	20240812	20240608
NFJ6G79	R026871337	74630	20240812	20240603
SBW6C35	R026871860	74550	20240812	20240605
RCI8I90	R026871817	74550	20240812	20240607
HDV3091	R026871180	74550	20240812	20240605
NWR8E54	R026871465	74550	20240812	20240608
GWM9964	R026871176	74550	20240812	20240605
NWR1J18	R026871463	74550	20240812	20240608
DZO7774	R026871144	74550	20240812	20240608
OAI3F01	R026871471	74630	20240812	20240607
RBQ5H10	R026871773	74630	20240812	20240605
SDI7J26	R026871939	74630	20240812	20240608
SDN6J65	R026871949	74630	20240812	20240605
KEG4766	R026871273	74630	20240812	20240605
KEX7G67	R026871296	74630	20240812	20240608
KFC6231	R026871299	74630	20240812	20240608
OAO7589	R026871473	74550	20240812	20240603
PAO7884	R026871599	74550	20240812	20240605
KBZ4573	R026871262	74550	20240812	20240604
RBV0C14	R026871785	74550	20240812	20240603
RBW4F47	R026871790	74550	20240812	20240603
RBR5E52	R026871775	74550	20240812	20240607
RCG0J78	R026871806	74550	20240812	20240605
SCY1F04	R026871917	74550	20240812	20240603
SCM4E54	R026871885	74550	20240812	20240606
SCY5I51	R026871920	74550	20240812	20240603
JUQ7F12	R026871254	74630	20240812	20240607
NFD2I60	R026871326	74710	20240812	20240605
QTP7697	R026871743	74710	20240812	20240603
PAQ1C12	R026871601	74550	20240812	20240608
PAV7B41	R026871604	74550	20240812	20240607
PBN6A42	R026871608	74550	20240812	20240608
RBY7C06	R026871795	74550	20240812	20240604
RBU5A49	R026871783	74550	20240812	20240604
NFG6783	R026871330	74550	20240812	20240609
KDT7D70	R026871268	74550	20240812	20240607
QDH5910	R026871723	74550	20240812	20240609

KEG4766	R026871275	74550	20240812	20240608
RFJ0C41	R026871842	74550	20240812	20240608
JGR9707	R026871213	74550	20240812	20240609
NGQ2A57	R026871363	74550	20240812	20240607
NGR1E91	R026871365	74550	20240812	20240608
OGV0738	R026871499	74550	20240812	20240609
KIC6G78	R026871300	74550	20240812	20240606
KIC6G78	R026871301	74550	20240812	20240609
NKU4419	R026871399	74550	20240812	20240609
NKP9J55	R026871394	74550	20240812	20240606
PRJ7029	R026871680	74630	20240812	20240608
ONA6F32	R026871540	74630	20240812	20240608
RCI3F61	R026871814	74710	20240812	20240608
SDL9H01	R026871945	74710	20240812	20240607
KES8J54	R026871290	74710	20240812	20240608
NLA4285	R026871407	74710	20240812	20240608
RCB3G61	R026871798	74550	20240812	20240603
SCT0I17	R026871901	74550	20240812	20240603
SCS4H35	R026871899	74550	20240812	20240603
REF9C13	R026871830	74550	20240812	20240603
JGU2J13	R026871215	74550	20240812	20240604
SCP2I38	R026871889	74550	20240812	20240604
KEZ4201	R026871297	74550	20240812	20240603
JFX7A93	R026871202	74550	20240812	20240608
NFV1601	R026871347	74550	20240812	20240610
NFC8771	R026871324	74550	20240812	20240609
OJG3356	R026871512	74550	20240812	20240605
NKV6F24	R026871400	74550	20240812	20240608
JDY9D21	R026871199	74550	20240812	20240605
SCR7C97	R026871896	74550	20240812	20240605
SCK8J93	R026871879	74550	20240812	20240606
FEB8609	R026871163	74550	20240812	20240606
KEN3G09	R026871284	74550	20240812	20240603
REJ0J70	R026871834	74550	20240812	20240605
NFJ2178	R026871334	74550	20240812	20240607
SBY5H17	R026871863	74550	20240812	20240604
RBW8J45	R026871791	74550	20240812	20240607
RBN4I59	R026871768	74550	20240812	20240608
RCK7F69	R026871822	74550	20240812	20240605
RCB3H70	R026871800	74550	20240812	20240608
RCD2F93	R026871803	74550	20240812	20240606
SCY1D06	R026871916	74550	20240812	20240605
SCA0A13	R026871868	74550	20240812	20240608
SCZ8J45	R026871922	74550	20240812	20240604
ONH4213	R026871552	74550	20240812	20240608
QKF2201	R026871727	74550	20240812	20240606
NLH5721	R026871414	74550	20240812	20240605
OMQ3C20	R026871524	74550	20240812	20240606
ONA6858	R026871538	74550	20240812	20240609
HOE3125	R026871187	74550	20240812	20240605
PQH4007	R026871630	74550	20240812	20240607
PRX0930	R026871702	74550	20240812	20240605
HSL1160	R026871191	74550	20240812	20240608
DTB4D91	R026871141	74550	20240812	20240608
NGO8375	R026871362	74550	20240812	20240603
OGI3B66	R026871483	74550	20240812	20240603
JIU8J94	R026871233	74550	20240812	20240603
BKS9302	R026871131	74550	20240812	20240603
NKM4797	R026871388	74550	20240812	20240603
OMJ1711	R026871514	74550	20240812	20240603
OML3848	R026871517	74550	20240812	20240604
NNC9002	R026871425	74550	20240812	20240603
HOD1752	R026871186	74550	20240812	20240603
JOQ2I21	R026871249	74550	20240812	20240604
PQZ5I68	R026871661	74550	20240812	20240603
ORB0754	R026871585	74550	20240812	20240608
OMV5J87	R026871534	74550	20240812	20240608
PQK1G99	R026871634	74550	20240812	20240609
PRS3469	R026871696	74550	20240812	20240605
QTQ8470	R026871747	74550	20240812	20240608
IUH6E47	R026871197	74550	20240812	20240609
JUO7H81	R026871253	74550	20240812	20240604
NWP7301	R026871462	74550	20240812	20240605
PXR0H01	R026871717	74550	20240812	20240610
PXA5D22	R026871716	74550	20240812	20240608
QXF4C07	R026871757	74550	20240812	20240609
RBO8C39	R026871769	74630	20240812	20240604
OGW1122	R026871504	74550	20240812	20240604
NGW2047	R026871367	74550	20240812	20240607
NGL6871	R026871357	74550	20240812	20240603
NGL2387	R026871356	74550	20240812	20240603
JHG9D01	R026871220	74550	20240812	20240604
DII3I98	R026871139	74550	20240812	20240606
JIB9518	R026871224	74550	20240812	20240607
NJV0B74	R026871374	74550	20240812	20240603
JKG9D70	R026871242	74550	20240812	20240603
NKO2317	R026871392	74550	20240812	20240603
HDM9782	R026871178	74550	20240812	20240608
SCW4D57	R026871910	74550	20240812	20240607

SCJ8A83	R026871878	74550	20240812	20240604
SCJ3F98	R026871877	74550	20240812	20240607
SDM6F02	R026871947	74550	20240812	20240606
SDG6E78	R026871935	74550	20240812	20240607
SDK7G72	R026871942	74550	20240812	20240604
SDD8D98	R026871928	74550	20240812	20240608
KET3342	R026871292	74550	20240812	20240605
KEH0261	R026871278	74550	20240812	20240605
KEG4766	R026871274	74550	20240812	20240608
KEU7J66	R026871293	74550	20240812	20240605
NVU3730	R026871445	74550	20240812	20240606
QUH2280	R026871754	74550	20240812	20240605
DVL1A70	R026871142	74550	20240812	20240609
NVR0I93	R026871441	74550	20240812	20240609
NWP4817	R026871461	74550	20240812	20240607
QXO1F28	R026871760	74550	20240812	20240608
SDC6I77	R026871925	74630	20240812	20240608
ORX8945	R026871586	74630	20240812	20240609
JEW9412	R026871200	74710	20240812	20240608
JIH0712	R026871226	74710	20240812	20240605
QTR5257	R026871748	74550	20240812	20240603
PQY4E71	R026871654	74550	20240812	20240603
PRH5E56	R026871677	74550	20240812	20240604
RTS4B84	R026871856	74550	20240812	20240603
JUX7741	R026871255	74550	20240812	20240603
NWR5129	R026871464	74550	20240812	20240603
SCK9D67	R026871880	74630	20240812	20240603
NFJ4B20	R026871335	74630	20240812	20240603
PAI1H12	R026871596	74550	20240812	20240607
NFF7975	R026871329	74630	20240812	20240606
OOB4G69	R026871576	74630	20240812	20240604
NWB2G22	R026871451	74630	20240812	20240610
RBR9C20	R026871776	74550	20240812	20240608
KES6C01	R026871289	74550	20240812	20240608
EIH0C40	R026871147	74550	20240812	20240608
MWX1817	R026871317	74550	20240812	20240607
NLH3365	R026871413	74550	20240812	20240606
NKD6G38	R026871383	74550	20240812	20240605
JMR0J40	R026871247	74550	20240812	20240604
JMR0J40	R026871248	74550	20240812	20240606
OMR5F41	R026871527	74550	20240812	20240604
ONU5J01	R026871568	74550	20240812	20240604
QNX7J63	R026871730	74550	20240812	20240603
RNI0A51	R026871851	74550	20240812	20240604
GOL3286	R026871172	74550	20240812	20240604
NFI4078	R026871332	74550	20240812	20240604
REE9E24	R026871829	74550	20240812	20240608
NFG8H48	R026871331	74550	20240812	20240605
NFK8678	R026871338	74550	20240812	20240605
JGX3I78	R026871216	74550	20240812	20240607
OGU1412	R026871496	74550	20240812	20240605
OGU2C67	R026871497	74550	20240812	20240605
OHA3491	R026871509	74550	20240812	20240608
PQA3E92	R026871620	74710	20240812	20240605
ONR0H28	R026871564	74710	20240812	20240605
ONA6F32	R026871541	74710	20240812	20240609
PQM6961	R026871636	74710	20240812	20240608
PRB2739	R026871666	74710	20240812	20240606
SDD3G96	R026871926	74550	20240812	20240603
NGT3E23	R026871366	74550	20240812	20240604
ONS2H88	R026871565	74550	20240812	20240603
PQS6F04	R026871645	74550	20240812	20240603
PRQ1272	R026871691	74550	20240812	20240604
OTU9J00	R026871588	74550	20240812	20240603
SCV3H05	R026871907	74550	20240812	20240605
PRB4G85	R026871667	74630	20240812	20240608
OAN9B02	R026871472	74550	20240812	20240604
SCO5F07	R026871887	74550	20240812	20240604
REK4G91	R026871838	74550	20240812	20240604
SGV0J25	R026871954	74550	20240812	20240605
OMJ7533	R026871516	74550	20240812	20240605
OMR5F41	R026871528	74550	20240812	20240607
OMP4J70	R026871522	74550	20240812	20240606
RMN9F67	R026871849	74550	20240812	20240603
ONA5A99	R026871537	74550	20240812	20240605
LQH9I56	R026871308	74550	20240812	20240605
GOL3286	R026871173	74550	20240812	20240604
OOD8613	R026871580	74550	20240812	20240604
EQF9498	R026871152	74550	20240812	20240604
PQY9029	R026871655	74550	20240812	20240606
PQI3F90	R026871631	74550	20240812	20240605
PRC2135	R026871669	74550	20240812	20240605
PRE9E81	R026871671	74550	20240812	20240606
NKY1603	R026871404	74550	20240812	20240608
JJS7E53	R026871238	74550	20240812	20240605
KJX5G86	R026871302	74550	20240812	20240608
NKM7B20	R026871390	74550	20240812	20240608
QLZ5082	R026871728	74550	20240812	20240604
CMO2563	R026871134	74550	20240812	20240607

ONX1B22	R026871572	74550	20240812	20240605
ONM4C21	R026871556	74550	20240812	20240608
ONF2061	R026871549	74550	20240812	20240607
NUE3B64	R026871432	74550	20240812	20240604
OVP6C85	R026871590	74550	20240812	20240603
RBS5G11	R026871779	74710	20240812	20240604
NFD2I60	R026871327	74710	20240812	20240605
RCC6J40	R026871801	74550	20240812	20240609
SDG2F31	R026871934	74550	20240812	20240609
SDL7H80	R026871944	74550	20240812	20240609
MXC0H65	R026871318	74550	20240812	20240606
QTQ5135	R026871745	74550	20240812	20240603
BUZ0H05	R026871132	74550	20240812	20240605
NVT3651	R026871443	74550	20240812	20240604
RBV6H19	R026871788	74630	20240812	20240605
JKK5067	R026871244	74630	20240812	20240603
ONQ4C83	R026871562	74630	20240812	20240606
OAG0D22	R026871470	74550	20240812	20240608
RBK3C03	R026871764	74550	20240812	20240605
RBY2F15	R026871794	74550	20240812	20240603
PRB5790	R026871668	74550	20240812	20240604
PSK6C34	R026871710	74550	20240812	20240604
QTO4A20	R026871742	74550	20240812	20240603
QTN3I63	R026871738	74550	20240812	20240606
MWG4D31	R026871316	74550	20240812	20240605
NWL9424	R026871460	74550	20240812	20240605
NKQ2115	R026871395	74630	20240812	20240605
ONE1J29	R026871548	74630	20240812	20240604
NRS5B60	R026871428	74550	20240812	20240605
PRU0402	R026871699	74550	20240812	20240606
PRO4J05	R026871686	74550	20240812	20240608
PRY0629	R026871706	74550	20240812	20240607
PRH3234	R026871676	74550	20240812	20240604
PRO8C77	R026871688	74550	20240812	20240604
PRN0681	R026871683	74550	20240812	20240608
MEY4425	R026871312	74550	20240812	20240609
KES4704	R026871288	74550	20240812	20240609
KEG4766	R026871276	74550	20240812	20240608
KEL5C87	R026871283	74550	20240812	20240609
NEY0450	R026871322	74550	20240812	20240608
JGB3F08	R026871204	74550	20240812	20240608
NGG0H16	R026871353	74550	20240812	20240609
OGV4290	R026871501	74550	20240812	20240609
JHA9G82	R026871217	74550	20240812	20240609
NLD6I52	R026871410	74550	20240812	20240608
RME0A79	R026871848	74550	20240812	20240609
ONB1B15	R026871543	74550	20240812	20240609
ONP4852	R026871560	74550	20240812	20240609
RCJ4H06	R026871819	74550	20240812	20240606
BCJ0490	R026871128	74550	20240812	20240604
KCH5198	R026871265	74550	20240812	20240608
RCF6G96	R026871804	74550	20240812	20240607
SCE1F18	R026871873	74550	20240812	20240608
SCQ3G14	R026871891	74550	20240812	20240608
SCS2B34	R026871897	74550	20240812	20240608
SCL6E41	R026871884	74550	20240812	20240606
SDD6C37	R026871927	74550	20240812	20240608
SDE6F53	R026871930	74550	20240812	20240607
PQZ3130	R026871657	74630	20240812	20240603
ONV6E36	R026871570	74630	20240812	20240607
ONK1J85	R026871553	74630	20240812	20240604
PQZ3130	R026871659	74630	20240812	20240605
PQZ3130	R026871658	74630	20240812	20240604
OGK1291	R026871486	74710	20240812	20240604
RCN5J08	R026871828	74550	20240812	20240609
NFV0964	R026871346	74550	20240812	20240609
NGW2A01	R026871368	74550	20240812	20240609
CHL9827	R026871133	74550	20240812	20240607
PRZ9597	R026871708	74550	20240812	20240605
NWY8335	R026871466	74550	20240812	20240605
JZX4C35	R026871258	74550	20240812	20240606
RBQ4J15	R026871772	74630	20240812	20240606
RBU5A49	R026871784	74630	20240812	20240605
SBY9G53	R026871864	74630	20240812	20240607
QCR4E04	R026871720	74630	20240812	20240607
PSS3429	R026871711	74550	20240812	20240609
QNO5H40	R026871729	74550	20240812	20240609
QTQ7850	R026871746	74550	20240812	20240609
NVU6F89	R026871446	74550	20240812	20240609
NWA1J03	R026871450	74550	20240812	20240608
NWF7066	R026871457	74550	20240812	20240609
MXU6492	R026871319	74550	20240812	20240608
NYE1C20	R026871468	74550	20240812	20240609
NZY5493	R026871469	74550	20240812	20240608
PBZ0H30	R026871613	74630	20240812	20240609
SCQ3G14	R026871892	74630	20240812	20240608
HER1458	R026871181	74550	20240812	20240608
RCM7D81	R026871825	74550	20240812	20240608
KCC3605	R026871264	74550	20240812	20240608

SDK9G51	R026871943	74550	20240812	20240609
SDM7F70	R026871948	74550	20240812	20240604
SDM4G82	R026871946	74550	20240812	20240607
KEJ8225	R026871282	74550	20240812	20240610
KEJ8225	R026871281	74550	20240812	20240604
MEC6446	R026871310	74550	20240812	20240603
REP9G26	R026871841	74550	20240812	20240608
JGJ6789	R026871211	74550	20240812	20240605
NGN7C77	R026871361	74550	20240812	20240608
OGN3H51	R026871490	74550	20240812	20240606
OGK1291	R026871488	74550	20240812	20240610
NKB1099	R026871380	74550	20240812	20240608
OMJ5I15	R026871515	74550	20240812	20240609
QUE0J68	R026871752	74550	20240812	20240608
NVZ8708	R026871449	74550	20240812	20240608
NVO8D04	R026871436	74550	20240812	20240608
RCI7G49	R026871816	74630	20240812	20240608
RFO0I56	R026871843	74630	20240812	20240609
KBX8432	R026871261	74550	20240812	20240607
PBD9J90	R026871606	74550	20240812	20240607
KEP4D01	R026871286	74630	20240812	20240605
SCK9D67	R026871881	74630	20240812	20240605
SCY1F87	R026871918	74630	20240812	20240604
KEG4766	R026871272	74630	20240812	20240605
NFW0691	R026871348	74630	20240812	20240608
NKW7J22	R026871402	74630	20240812	20240607
NLE5933	R026871411	74630	20240812	20240608
NLN4G32	R026871420	74630	20240812	20240606
NLA0G81	R026871406	74630	20240812	20240607
OMS8942	R026871529	74630	20240812	20240607
ONZ5124	R026871573	74630	20240812	20240606
OLO3J43	R026871513	74630	20240812	20240609
KEG4766	R026871277	74630	20240812	20240609
NFJ1B71	R026871333	74630	20240812	20240608
NKH9199	R026871387	74630	20240812	20240609
PQN5715	R026871637	74630	20240812	20240610
PQB1785	R026871622	74630	20240812	20240609
QTN9F87	R026871740	74630	20240812	20240609
OUA4H25	R026871589	74630	20240812	20240609
HRL8B53	R026871189	74710	20240812	20240609
NLM3026	R026871419	74550	20240812	20240607
HIH0B74	R026871183	74550	20240812	20240608
NKY0443	R026871403	74550	20240812	20240606
NLM2694	R026871418	74550	20240812	20240605
OMU2402	R026871531	74550	20240812	20240606
OMX2227	R026871535	74550	20240812	20240603
OMT4733	R026871530	74550	20240812	20240604
OOA1I39	R026871574	74550	20240812	20240607
OOD6B86	R026871579	74550	20240812	20240606
OQR3E76	R026871583	74550	20240812	20240609
PQR6343	R026871643	74550	20240812	20240606
OGQ6B50	R026871493	74550	20240812	20240605
KCC3605	R026871263	74550	20240812	20240606
RCG4A53	R026871809	74550	20240812	20240603
REJ0J70	R026871837	74550	20240812	20240606
OGV3783	R026871500	74550	20240812	20240606
NMY4587	R026871424	74550	20240812	20240603
ENL9J15	R026871151	74550	20240812	20240603
PRF8532	R026871672	74550	20240812	20240607
RSF7F03	R026871855	74550	20240812	20240603
HTQ2736	R026871196	74550	20240812	20240605
RTS4B84	R026871857	74550	20240812	20240605
JUK4I96	R026871252	74550	20240812	20240603
NVP3712	R026871438	74630	20240812	20240604
RPE8D35	R026871853	74630	20240812	20240604
SCK9D67	R026871882	74710	20240812	20240605
OFT7C63	R026871477	74710	20240812	20240605
QTO4363	R026871741	74710	20240812	20240605
RBT8D13	R026871782	74550	20240812	20240604
RBS5A65	R026871778	74550	20240812	20240603
RBW3B76	R026871789	74550	20240812	20240603
RBV4H75	R026871787	74550	20240812	20240604
RBT7B99	R026871781	74550	20240812	20240603
RBK5D94	R026871766	74550	20240812	20240603
RCI2D18	R026871813	74550	20240812	20240603
LBT7H04	R026871306	74550	20240812	20240607
KBT8242	R026871260	74550	20240812	20240604
KBD3541	R026871259	74550	20240812	20240604
LBT7H04	R026871305	74550	20240812	20240605
BCP1I14	R026871129	74550	20240812	20240607
DCD3904	R026871137	74550	20240812	20240608
RCG6C48	R026871810	74550	20240812	20240605
RCG2E55	R026871807	74550	20240812	20240605
RCB3G61	R026871799	74550	20240812	20240608
PRB2739	R026871665	74550	20240812	20240603
CSO8311	R026871135	74550	20240812	20240610
NVO7F23	R026871434	74550	20240812	20240609
NVS3H69	R026871442	74550	20240812	20240607
NVV1J82	R026871447	74550	20240812	20240605

DZK8H55	R026871143	74550	20240812	20240603
RCJ2D18	R026871818	74630	20240812	20240604
RCM4F73	R026871823	74630	20240812	20240605
SCY5E18	R026871919	74630	20240812	20240609
NGZ4805	R026871370	74630	20240812	20240604
RES3B47	T005634211	76332	20240812	20240624
KEC0547	T005600308	55500	20240812	20240623
PAJ4J53	T005634213	76252	20240812	20240624
PAJ4J53	T005634212	65992	20240812	20240624
OGJ5C10	T005634214	76332	20240812	20240624
NKC7998	T005617086	61220	20240812	20240624
PRK0021	T005617085	55500	20240812	20240623
ONU7876	T005617084	55500	20240812	20240623
KEL6029	T005634216	65992	20240812	20240624
RBS0E97	T005634218	57380	20240812	20240624
KCF2726	T005653987	55250	20240812	20240624
PQH0716	T005634215	65992	20240812	20240624

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:F2F1F132

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 154/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 154/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. Canais de de Atendimento: DETRAN https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar- recurso-de-multa-de-transito, por e-Mail: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) **(data limite para recurso)**, valor da multa (R$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD) **.**

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração
QKF2201	R026507573	74550	20240812	13016	20240428
PBO1A46	R026507461	74630	20240812	19523	20240427
NLO1D83	T005488006	51851	20240812	19523	20240508
NKZ9743	T005494717	65992	20240812	29347	20240508
PQG2182	T005497045	54523	20240812	19523	20240508
FZA0H11	R026483628	74550	20240812	13016	20240425
NKZ9743	T005494718	55411	20240812	19523	20240508
RAF8078	T005518829	57380	20240812	29347	20240507
OOB8A66	T005519452	76331	20240812	29347	20240507
OOB8A66	T005519451	65992	20240812	29347	20240507
NWF2877	T005518832	65992	20240812	29347	20240507
NWF2877	T005518831	51851	20240812	19523	20240507
JGW0798	T005518830	51851	20240812	19523	20240507
KBL8945	T005518833	51851	20240812	19523	20240507
PRT8D78	T005518834	51851	20240812	19523	20240507
OOA2914	T004659775	54525	20240812	19523	20240501
NFH1E66	T005189550	65992	20240812	29347	20240507
PBC8D69	T005470351	54525	20240812	19523	20240501
ODZ5A37	T005470352	54525	20240812	19523	20240501
HRI2537	T005497041	54522	20240812	19523	20240507
NVV8763	T005503653	51851	20240812	19523	20240506
QBA1879	T005503659	50100	20240812	88041	20240506
NGL8872	T005503658	65992	20240812	29347	20240506
OPQ9H41	T005503654	51851	20240812	19523	20240506
NKQ0336	T005503655	51852	20240812	19523	20240506
PZP3C99	T005503656	51852	20240812	19523	20240506
HLK7G50	T005494709	54525	20240812	19523	20240505
SDF0H61	T005503660	54523	20240812	19523	20240506
LOQ5A76	T005494711	54525	20240812	19523	20240505
NPQ1E07	T005494714	65300	20240812	19523	20240505
NFE4A11	T005498367	55414	20240812	19523	20240506

KEL0I46	T005498368	54521	20240812	19523	20240506
KDO2364	T005499416	65992	20240812	29347	20240507
KDO2364	T005499417	51851	20240812	19523	20240507
KDO2364	T005499418	65300	20240812	19523	20240507
NRS5B60	T005499422	51851	20240812	19523	20240507
NFZ0106	T005499421	65992	20240812	29347	20240507
EEQ3921	T005499423	76332	20240812	29347	20240507
OMI3742	T005499424	76332	20240812	29347	20240507
JFJ7737	T005499425	65992	20240812	29347	20240507
JFJ7737	T005518826	51851	20240812	19523	20240507
OOC3951	T005498371	65992	20240812	29347	20240506
NTS2951	T005498372	65992	20240812	29347	20240506
PQE8D58	T005498369	65992	20240812	29347	20240506
NGY2225	T005498373	51851	20240812	19523	20240506
NKA6B07	T005526629	51851	20240812	19523	20240509
KCX7863	T005526630	51851	20240812	19523	20240509
OGH0D40	T005526628	76332	20240812	29347	20240509
NKP1D33	T005526631	50100	20240812	88041	20240509
NKP1D33	T005526633	66700	20240812	19523	20240509
NKP1D33	T005526634	66450	20240812	19523	20240509
PRB1712	T005518849	66020	20240812	29347	20240509
NHF9E89	T005518850	51851	20240812	19523	20240509
NHF9E89	T005526627	65992	20240812	29347	20240509
NHF9E89	T005526626	51930	20240812	29347	20240509
ONF2F81	T005518837	66532	20240812	19523	20240507
EBR9909	T005500234	54525	20240812	19523	20240509
NWE4D09	T005500233	54525	20240812	19523	20240509
JZC5F83	T005500235	54525	20240812	19523	20240509
PFW1C08	T005524976	51851	20240812	19523	20240509
RBX3F51	T005518840	65992	20240812	29347	20240507
NKZ0061	T005518841	65992	20240812	29347	20240507
NJN4783	T005518844	65992	20240812	29347	20240507
NJN4783	T005518845	51851	20240812	19523	20240507
KEO9008	T005518847	65992	20240812	29347	20240507
KEO9008	T005518846	51851	20240812	19523	20240507

ANDRÉ ALVES ROCHA

Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:0172E7BE

